



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 2643

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência 2643
Secretaria-Geral 2643
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração
das Pessoas com Deficiência 2643
Serviços Sociais 2644

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Portaria n.º 225/2005 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 375/76, de 19 de Junho 2644

Portaria n.º 226/2005 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 579/75, de 24 de Setembro ... 2644

Portaria n.º 227/2005 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro ... 2645

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio
e Serviços 2645
Inspeção-Geral do Trabalho 2645
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 2645

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 2646
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos
Combatentes 2654
Estado-Maior-General das Forças Armadas 2655
Marinha 2655
Força Aérea 2655

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 2658

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho conjunto 2658

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das
Finanças 2659
Direcção-Geral dos Impostos 2659
Direcção-Geral do Património 2659

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto 2660

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões	2660
------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	2660
Secretaria-Geral	2660
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	2660
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	2662
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	2662
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	2662

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	2662
--	------

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional	2662
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	2663

Ministérios das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto	2663
-------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Ministro	2663
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	2663
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar	2663
Instituto da Vinha e do Vinho	2664

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	2664
Direcção Regional de Educação do Alentejo	2664
Direcção Regional de Educação do Algarve	2665
Direcção Regional de Educação do Centro	2665
Direcção Regional de Educação de Lisboa	2666

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	2667
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde	2668
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	2671
Hospitais Cívicos de Lisboa	2674
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	2675

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas	2676
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	2678
Instituto Nacional de Aviação Civil	2679

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	2679
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	2679
Instituto Português de Museus	2680

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro	2680
----------------------------	------

Ministério do Turismo

Gabinete do Ministro	2695
----------------------------	------

Comissão Nacional de Protecção de Dados	2696
---	------

Universidade Aberta	2696
---------------------------	------

Universidade da Beira Interior	2696
--------------------------------------	------

Universidade de Coimbra	2696
-------------------------------	------

Universidade de Évora	2698
-----------------------------	------

Universidade de Lisboa	2698
------------------------------	------

Universidade da Madeira	2699
-------------------------------	------

Universidade do Minho	2702
-----------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	2702
-----------------------------------	------

Universidade do Porto	2704
-----------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	2706
--------------------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	2708
---	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	2709
---	------

Instituto Politécnico de Bragança	2711
---	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	2711
---	------

Instituto Politécnico de Coimbra	2711
--	------

Instituto Politécnico da Guarda	2711
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Leiria	2712
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Lisboa	2713
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Portalegre	2713
---	------

Instituto Politécnico do Porto	2714
--------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Setúbal	2714
--	------

Instituto Politécnico de Tomar	2716
--------------------------------------	------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	2716
---	------

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 148/2005. — Louvo o agente principal Fernando da Silva Gonçalves, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma muito digna, profissional e competente como ao longo de cerca de sete anos desempenhou as funções de meu segurança pessoal.

Possuidor de uma capacidade de trabalho e profissionalismo exemplares, soube aliar a experiência e os conhecimentos técnicos às solicitações de um serviço delicado e complexo, demonstrando sempre disponibilidade pessoal, responsabilidade e dinamismo, determinantes para a grande capacidade de adaptação às mais exigentes necessidades da realidade operacional do serviço de segurança pessoal.

A sua personalidade íntegra, a honestidade de carácter e a vontade de cumprir bem e com profissionalismo todas as tarefas atribuídas, quer integrado em equipas de segurança, quer actuando como chefe destas ou em missões de reconhecimento ou avançadas, ditaram que todas as tarefas que lhe foram atribuídas fossem cumpridas com eficiência e eficácia em prol da segurança do órgão de soberania, Presidente da República.

Demonstrou sempre, em todas as ocasiões, qualidades pessoais e humanas que lhe permitiram integrar de forma plena o trabalho em equipa e pautar o seu relacionamento com a chefia do Serviço de Segurança de forma leal, isenta e íntegra, num espírito de interacção que sempre se revelou positivo.

O modo prático e eficiente como soube levar a cabo todas as missões que lhe foram confiadas revelaram as suas excelentes qualidades éticas e integridade moral que, aliadas à sua competência técnica e experiência profissional, fazem do agente principal Gonçalves um profissional de referência e um exemplo para a Polícia de Segurança Pública, pelo que os serviços por si prestados são dignos do reconhecimento público deste louvor.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência

Despacho n.º 3933/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 19 965/2004 (2.ª série), de 14 de Setembro, subdelego na licenciada Maria Amélia Maio de Paiva, presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, os poderes necessários para a prática das seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
- Autorizar deslocações em serviço no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, desde que integrados em actividades da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nos termos da legislação aplicável;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- Autorizar as(os) funcionárias(os) a conduzir viatura própria, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- Autorizar a concessão de licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos do disposto nos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a realização de despesas com a execução de obras e com a locação e a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências ora subdelegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de Setembro de 2004. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3934/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Presidência de 5 de Janeiro de 2005:

Maria Clara da Palma Mendonça da Costa Rosa, técnica superior do Centro de Documentação da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça — nomeada em comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2002, de 26 de Outubro, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos de tempo, para exercer funções de apoio técnico ao Projecto Biblioteca do Conhecimento Online da UMIC — Unidade de Missão Inovação e Conhecimento, com a remuneração mensal de € 3000 ilíquidos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 3935/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Fevereiro de 2005:

Maria Cristina Pimenta Coelho, Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca, Ricardo Manuel Martins dos Santos, António de Magalhães Pinto Mendes, Luísa Paula Gando de Azevedo Ferreira Dias da Costa e Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto (quota A), técnicos superiores principais do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 1777/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

José Manuel Braga Madeira Seródio, técnico superior principal, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeado, mediante concurso interno de acesso misto, assessor, remunerado pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 1778/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Isabel de Carvalho Pinheiro, técnica superior principal, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 1779/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria de São José Marques Lopes da Silva Amaral, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada

pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 1780/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Trindade Tavares dos Santos Silva Colarejo, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 1781/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Celina de Freitas Araújo Sol, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 1782/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Helena Santos Silva, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 1783/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Beatriz Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assessora do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e integração das Pessoas com Deficiência, remunerada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 1784/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes Serviços Sociais a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

Portaria n.º 225/2005 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 375/76, de 19 de Junho, foi expropriado o prédio rústico denominado «Paço Saraiva, Vale de Palma, Bate-Velhos, Banhita, Gramacha e Montinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3, das secções E, E1 a E3 da freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, com a área de 2703,2975 ha, em nome de Maria Faustina Simões Alves Margiocchi.

Na sequência do pedido de reversão de parte do prédio rústico acima identificado, com a área de 49,11 ha, formulado por Maria de Lurdes Simões Alves de Noronha Lopes, Maria João Simões Alves de Noronha, Maria Madalena Simões Alves de Noronha Cabral Meneres, Maria da Graça Simões Alves de Noronha Mendes de Almeida, Maria Isabel Simões Alves de Noronha Cabral Meneres e Maria Teresa Simões Alves de Noronha Pissarra, na qualidade de legítimas herdeiras de Maria Fautina Simões Alves Margiocchi, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que os lotes 141 e 215, com a área de 7,5750 ha e os lotes 4, 6, 63 e 91, com a área de 8 ha, estão arrendados pelo Estado a Inácio José Figueira Pereira e Manuel Francisco Cardoso Fernandes, respectivamente, que, na qualidade de rendeiros, em consequência de notificação para o efeito, declararam expressamente que não se opõem ao pedido de reversão, que os seus direitos enquanto rendeiros estão salvaguardados e que abdicam dos direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, e que os lotes 25 (2,95 ha), 34 (4 ha), 44 (1 ha), 58 (1 ha), 68 (2 ha), 70 (1 ha), 71 (5 ha), 116 (1,2750 ha), 118 (4,15 ha), 124 (4 ha), 126 (1 ha), 147 (4,16 ha) e 230 (2 ha) regressaram à sua posse, pelo que se verifica estarem preenchidos os requisitos para a reversão nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a favor de Maria de Lurdes Simões Alves de Noronha Lopes, Maria João Simões Alves de Noronha, Maria Madalena Simões Alves de Noronha Cabral Meneres, Maria da Graça Simões Alves de Noronha Mendes de Almeida, Maria Isabel Simões Alves de Noronha Cabral Meneres e Maria Teresa Simões Alves de Noronha Pissarra, legítimas herdeiras de Maria Fautina Simões Alves Margiocchi, a área de 49,11 ha, constituída pelos lotes acima identificados, do prédio rústico denominado «Paço Saraiva, Vale de Palma, Bate-Velhos, Banhita, Gramacha e Montinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 das secções E, E1 a E3 da freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, e a consequente derrogação da Portaria n.º 375/76, de 19 de Junho, na parte em que expropria tal área.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Portaria n.º 226/2005 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 579/75, de 24 de Setembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Monte das Flores», com a área de 1255,5000 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1 das secções X e X1, da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, em nome de Maria Faustina Simões Alves Margiocchi.

Na sequência do pedido de reversão formulado pelos legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que se encontram preenchidos os requisitos legais para a reversão da área de 34 ha do prédio rústico denominado «Monte das Flores» ou «Pomarinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção x da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, desanexado do prédio expropriado, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, e do parecer da auditoria jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), na informação n.º 007/97, de 13 de Janeiro, homologado por despacho de 15 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Ficou ainda provado e aceite expressamente pelos requerentes que a área a reverter está onerada com uma servidão, constituída por uma conduta subterrânea de efluentes proveniente da área adjacente do Estado e um conjunto de fossas sépticas, encargo que limita o

exercício da actividade agrícola ou outra em proveito da plena utilidade da infra-estrutura, bem assim como o direito do titular do direito de propriedade do prédio dominante em realizar as obras de manutenção e reparação que considerar necessárias, sem direito a qualquer indemnização.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, e do supracitado parecer da auditoria jurídica do MADRP, reverter a favor dos herdeiros de Maria Faustina Simões Alves Margiocchi a área de 34 ha do prédio rústico denominado «Monte das Flores» ou «Pomarinho», inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção X da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, concelho de Évora, desanexado do prédio expropriado, com o encargo acima referido, e a consequente derrogação da Portaria n.º 579/75, de 24 de Setembro, na parte em que expropria tal área.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Portaria n.º 227/2005 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1 da secção I a I-8, da freguesia de Santo Agostinho, do concelho de Moura, com a área de 6101,0825 ha, em nome de Ermelinda Neves Bernardino Santos Jorge.

Na sequência do pedido de reversão apresentado pelos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual se verificou estarem preenchidos os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, para a reversão, do lote 66-O, com a área de 10,3965 ha, arrendado pelo Estado a Maria Margarida Chaparro, e dos lotes 79-O e 82-F, com as áreas de 10,0943 ha e 4,4685 ha, arrendados pelo Estado a Joaquim José Pica Cecílio.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a área de 24,9533 ha, referente aos lotes 66-O, 79-O e 82-F, do prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria tal área.

9 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Despacho n.º 3936/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho pelo seu despacho n.º 20 128/2004 (2.ª série), de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004:

1 — Subdelego no coordenador de componente para os sectores da indústria, energia, construção e transportes do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), Prof. Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz, as seguintes competências:

1.1 — Homologar pedidos de atribuição de incentivo até ao montante de € 500 000 por candidatura, desde que assegurado o respectivo cabimento orçamental;

1.2 — Homologar a não elegibilidade de pedidos de atribuição de incentivos em caso de unanimidade na deliberação da unidade de gestão do PRIME;

1.3 — Proceder a ajustamentos ou correcções dos montantes dos incentivos atribuídos no âmbito de candidaturas já homologadas, contando que:

a) O valor de tais ajustamentos ou correcções não exceda por candidatura o equivalente a 25% do montante total homologado até ao limite de € 500 000;

b) A fundamentação para a produção de tais ajustamentos ou correcções da responsabilidade do gestor fique devidamente exarada, por escrito, na respectiva documentação ou *dossier* de candidatura;

1.4 — Autorizar a conclusão financeira dos investimentos por fundo que não impliquem desactivações ou, havendo desactivação, esta não seja superior a 30% do respectivo incentivo FEDER e desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à aprovação do projecto;

1.5 — Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, dos bens adquiridos para a execução dos projectos apoiados no âmbito do PRIME pelas respectivas entidades beneficiárias;

1.6 — Autorizar a desistência de projectos já homologados, bem como os procedimentos inerentes à mesma;

1.7 — Assegurar o acompanhamento dos trabalhos relativos ao encerramento do Programa Estratégico de Dinamização da Indústria Portuguesa (PEDIP II), bem como os relativos à conclusão dos apoios no âmbito do Decreto-Lei n.º 348-A/97, de 31 de Agosto.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1.4, entende-se por «conclusão financeira dos investimentos por fundo» o estado processual de uma candidatura quando, após a análise e verificação física, documental e contabilística da realização do investimento co-financiado, é emitida a última ordem de pagamento ou de devolução relativamente a essa componente de investimento.

3 — O Gabinete de Gestão do PRIME enviará trimestralmente ao meu Gabinete informação sobre os actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas pelo presente despacho.

4 — Ficam ratificados os actos praticados pelo ora subdelegado no âmbito das competências ora subdelegadas após a exoneração do gestor do PRIME, licenciado Rui Manuel Correia Pedras.

5 — O presente despacho produz efeitos até à data da nomeação do gestor do PRIME.

1 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, *Maria da Graça Ferreira Proença de Carvalho*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 3937/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do subinspector-geral do Trabalho:

Fernanda Maria Mansinho Baptista, chefe de secção do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, na situação de licença sem vencimento do longa duração desde 22 de Outubro de 1998 — autorizada a regressar ao serviço no mesmo quadro e categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Mínga Jerónimo*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 3938/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 19 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Catarina Martins André Tomé Monteiro, técnica de emprego de 1.ª classe, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 13 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3939/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Mário Jorge Maria Dias, conselheiro de orientação profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Pro-

fissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3940/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 19 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria de Assunção Ramiro Salgueiro Nunes Ribeiro, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 13 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3941/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Teresa Maria Mesquita Nunes Petrucci Silva Pinto, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3942/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria Julieta Sá Silva Laires, assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3943/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria do Céu Nogueira Aibéo, técnica de emprego de 1.ª classe, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3944/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

José Marques Pereira Martins, técnico de emprego principal, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3945/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Armando Meireles da Rega, técnico de emprego principal, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exone-

rado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 3946/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 26 de Janeiro de 2005, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

António Vicente de Jesus Sardinha, técnico profissional de 1.ª classe, do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 20 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3947/2005 (2.ª série). — Através do despacho conjunto n.º 457/2004, de 16 de Julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, foi determinada a reafectação, por 99 anos, à Fundação Batalha de Aljubarrota, do Prédio Militar n.º 2/Porto de Mós, designado «Campo de Aljubarrota», com vista à remodelação e ampliação do Museu Militar de São Jorge e à sua transformação em Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota.

De acordo com o citado despacho conjunto, os termos da gestão do Centro e dos terrenos circundantes, as responsabilidades e obrigações da Fundação neste processo e os órgãos criados para a concretização do mesmo constam de um regulamento de gestão.

Assim:

Determino a publicação, em anexo ao presente despacho, do Regulamento de Gestão, aprovado em 6 de Agosto de 2004, que define os termos em que será gerido e mantido o futuro Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota e terrenos circundantes.

7 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

ANEXO I

Regulamento de Gestão

Artigo 1.º

O presente Regulamento de Gestão define os termos em que será gerido e mantido o futuro Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota e os terrenos circundantes, de acordo com parâmetros de elevado grau de qualidade, de forma a dignificar adequadamente o valor histórico deste local e a justificar a sua utilização por um número significativo de visitantes.

Artigo 2.º

1 — São responsabilidades e obrigações da Fundação Batalha de Aljubarrota (FBA):

- Assegurar a construção do Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, de acordo com o projecto de arquitectura aprovado pela Câmara Municipal de Porto de Mós, que integra o anexo II ao presente Regulamento;
- Assegurar o financiamento da construção deste Centro, designadamente com recurso a meios próprios, bem como verbas provenientes de fundos comunitários ou de programas públicos de investimento;
- Assegurar a gestão e manutenção do Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, sem participação do Estado Português;

- d) Comprometer-se a assegurar o bom estado de conservação e o funcionamento deste Centro, durante o período estabelecido para a reafecção do imóvel estabelecido a seu favor;
- e) Submeter à aprovação do Ministério da Defesa Nacional (MDN) a realização de quaisquer obras a efectuar no Prédio Militar n.º 2/Porto de Mós, sem prejuízo do regime de licenciamento de obras particulares;
- f) Contratar os colaboradores necessários, com as qualificações apropriadas, dando preferência aos actuais funcionários do Museu Militar de São Jorge, com vista a explicar aos visitantes o conteúdo e as exposições deste Centro;
- g) Assegurar as necessárias ligações com as entidades locais relevantes de forma a integrar este projecto nos restantes pontos existentes de turismo cultural naquela região e no País;
- h) Assegurar uma harmonia de funcionamento entre as valências do actual Museu Militar de São Jorge e as que vierem a integrar o espaço ampliado, após a conclusão das obras a levar a cabo pela FBA;
- i) Disponibilizar as instalações do Centro para expor, em depósito temporário e segundo as normas ditadas pelo organismo legal competente, os achados arqueológicos encontrados na zona classificada do Campo Militar de São Jorge.

2 — É proibida a constituição de direitos reais pela FBA no Prédio Militar n.º 2/Porto de Mós.

3 — Fica dependente de autorização do MDN a celebração de contratos pelos quais a FBA pretenda ceder a terceiros, por arrendamento, cessão de exploração ou qualquer outro título contratual cujos efeitos materiais sejam idênticos, a exploração autónoma do Centro ou de qualquer parte dele.

4 — Os direitos constituídos a favor da FBA nos termos do n.º 1 não prejudicam:

- a) A manutenção dos condicionalismos legais relativos à zona especial de protecção da Capela de São Jorge;
- b) As manifestações culturais ou religiosas que ocorrem desde tempos imemoriais, como tal discriminadas no respectivo título constitutivo, desde que não prejudiquem o valor histórico do local e respeitem o âmbito do presente Regulamento;
- c) Outros usos a estabelecer pelo Estado para a parte do prédio por ele abrangida, desde que não ponham em causa o objecto do presente Regulamento.

5 — Nos termos da reafecção pelo decurso do prazo estipulado, caso não seja renovada a reafecção e demais direitos ora estabelecidos, a totalidade das obras e instalações afectos à gestão e exploração do Centro, com excepção dos equipamentos móveis, que estejam ligados a outras actividades nele incluídas, ficarão pertença do Estado.

6 — Todos os bens referidos no número anterior deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e livres de quaisquer ónus ou encargos de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 1538.º do Código Civil.

7 — Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º, constitui causa legítima de reversão a extinção da FBA ou a alteração dos respectivos estatutos julgada incompatível com o objecto do presente Regulamento.

8 — As receitas resultantes da exploração do Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota pertencerão à FBA.

Artigo 3.º

1 — Tendo em vista as atribuições ora estabelecidas, é concedida à FBA a gestão do futuro Centro, bem como do remanescente do Prédio Militar n.º 2/Porto de Mós.

2 — A actividade da FBA é, nos termos da lei, enquadrada pelos organismos responsáveis em razão da matéria, designadamente quanto aos achados e à aprovação de conteúdos museológicos e a definição do enquadramento paisagístico, arqueológico, cultural e social.

3 — Com vista à implementação do estabelecido nos números anteriores e atendendo à conjugação de esforços no objectivo de valorização do Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, será criado um conselho de gestão especializado, com competência para o exercício dos direitos e obrigações cometidos à FBA pelo presente Regulamento, devidamente enquadrado num plano de actividades da sua responsabilidade.

4 — O conselho de gestão será ainda responsável pela componente educativa e científica que o Centro deve assegurar na sua relação com o público visitante.

5 — O exercício das competências do conselho de gestão tem como título um mandato colectivo com poderes de representação da FBA, excepto se esta proceder a uma alteração estatutária que consagre aquele como um dos seus órgãos sociais.

6 — O conselho de gestão será composto por cinco elementos designados da seguinte forma:

Quatro elementos designados pela FBA, com funções executivas, um dos quais presidirá;

Um elemento designado pelo MDN, com funções de fiscalização.

7 — A função de fiscalização é exercida através de notificação escrita do MDN à Fundação, com direito de audiência prévia desta entidade, que pode fazer uso do disposto no n.º 3 do artigo 7.º

8 — Carece do voto favorável do elemento designado pelo MDN a aprovação de actividades que não estejam expressa e especificadamente incluídas no plano de actividades.

Artigo 4.º

1 — A FBA constituirá, ainda, um conselho consultivo do Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, tendo como atribuição a emissão de pareceres, sem força vinculativa, sobre qualquer aspecto relacionado com a actividade do Centro, que lhe seja submetida pelo conselho de gestão.

2 — Têm direito de representação no conselho consultivo as seguintes entidades:

- a) IPPAR — Instituto Português do Património Arquitectónico;
- b) IPM — Instituto Português de Museus;
- c) CPHM — Comissão Portuguesa de História Militar;
- d) Câmara Municipal de Porto de Mós;
- e) Câmara Municipal da Batalha.

Artigo 5.º

1 — O plano de actividades tem carácter anual e a sua aprovação é precedida de parecer do conselho consultivo.

2 — O projecto de plano de actividades, acompanhado do parecer a que se refere o número anterior, é remetido ao Ministro de Estado e da Defesa Nacional.

Artigo 6.º

Os trabalhos arqueológicos que vierem a ser desenvolvidos nos terrenos que integram o Campo Militar de São Jorge, bem como nos terrenos que são propriedade da FBA, obedecerão a critérios científicos e o acervo que daqui resultar respeitará o enquadramento legal em vigor.

Artigo 7.º

1 — Em caso de incumprimento das obrigações aqui estabelecidas, por causa que seja imputável à FBA, poderá o MDN fazer reverter o Prédio Militar n.º 2/Porto de Mós e extinguir os direitos consignados a favor daquela entidade.

2 — O exercício do disposto no número anterior deverá ser precedido obrigatoriamente de notificação escrita do MDN à FBA para pôr termo ao incumprimento através da fixação de um prazo razoável para o efeito e, bem assim, de audiência prévia da FBA, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A FBA pode solicitar a celebração de compromisso arbitral, nos termos da legislação do contencioso administrativo.

Artigo 8.º

1 — O presente Regulamento pode ser revisto de 10 em 10 anos, sem prejuízo das alterações e revisões extraordinárias a que o MDN e a FBA entendam proceder, ouvido sempre o conselho consultivo.

2 — No caso de não se verificar acordo quanto ao conteúdo das revisões e alterações, no prazo ordinário, qualquer das partes pode recorrer ao compromisso arbitral.

Artigo 9.º

Em tudo o demais não previsto no presente Regulamento, aplicar-se-á o disposto no despacho conjunto n.º 457/2004, dos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional, e demais legislação aplicável.

ANEXO II

Projecto de arquitectura

Memória descritiva

1 — Introdução

A Fundação Batalha de Aljubarrota pretende promover a transformação do actual Museu Militar de Aljubarrota no Centro Interpretativo da Batalha de Aljubarrota e a revitalização do Campo da Batalha.

Para a concretização destes objectivos há que proceder a uma reformulação e actualização profundas dos conteúdos do Museu, bem como a uma remodelação e ampliação do edifício existente.

Esta ampliação é significativa, em área de implantação e volume de construção, resultado do novo programa funcional a implementar e das suas necessidades de espaço, traduzindo-se numa transformação de escala que acarreta atenção particular na articulação entre o edifício existente e as construções novas.

Para contrariar uma excessiva compacidade da construção resultante optou-se pela interposição de espaços descobertos que enriquecem as relações interior/exterior, permitem a iluminação dos compartimentos quando se justifique e constituem uma descompressão da massa construída (pátio de esplanada, espelho de água, pátio das Covas do Lobo).

Para além dos requisitos funcionais (áreas, percursos, etc.) e técnicos, usuais neste tipo de edifícios, é absolutamente determinante a existência da maqueta do Campo da Batalha pelas suas dimensões excepcionais, e o espectáculo que lhe está associado.

A integração deste objecto (maqueta) introduz alguma alteração de escala relativamente ao edifício existente, com consequências óbvias na volumetria, e que implicam uma atenção particular.

Procurou-se que a intervenção no edifício actual fosse criteriosa por forma a minimizar a amplitude das demolições dada a sua construção em elementos rígidos de betão armado, e tendo em conta as implicações económicas e os aspectos de estabilidade estrutural.

2 — Descrição da solução

Do programa de intenções e necessidades do novo Centro e do conceito que lhe está implícito, conclui-se de imediato a pertinência de ocupar o actual museu apenas com as áreas de acolhimento do público (piso 0) e áreas de trabalho/gabinetes (piso 1), remetendo para a nova construção as áreas de acesso controlado de público (núcleos de visita, espectáculo, e serviços educativos) e as áreas de apoio interno.

Assim, no edifício existente ficarão instalados:

Piso 0:

Átrio;
Recepção/loja;
Cafetaria;
Instalações sanitárias de público.

Piso 1:

Gabinete da direcção;
Serviços administrativos;
Sala polivalente (reuniões, biblioteca);
Instalação sanitária.

No edifício de ampliação:

Serviços de apoio:

Armazém de cafetaria;
Armazém de loja;
Reservas do Centro;
Serviços educativos;
Sanitários/vestiários do pessoal.

Núcleo 1/Introdução;
Núcleo 2/Espectáculo da Batalha;
Núcleo 3/Réplicas;
Núcleo 4/Arqueologia.

O percurso de visita e espectáculo inicia-se no Núcleo 1/Introdução, numa sala de pé-direito elevado (corte AA), que se segue a uma zona de transição mais baixa ligada ao espaço de entrada/recepção.

Nesta sala uma luz natural zenital, captada por um lanternim, chamará a atenção para as peças que se pretende destacar.

Segue-se o núcleo 2, a que se acede por um corredor largo (3 m) confinando com um espelho de água exterior. Na grande sala tem lugar o espectáculo da Batalha, a que o público assistirá em grupos de 70 pessoas, sentado em degraus-bancada, num desnível que acompanha a topografia natural do terreno. Este espaço deverá satisfazer requisitos de área e pé-direito com grandes dimensões, resultantes do sistema de produção do espectáculo (maqueta, ecrãs, retroprojeção dupla, etc.). No entanto, o impacto da volumetria deste corpo sobre o edifício existente será minimizado pelo seu afastamento e pela inserção topográfica. Neste núcleo prevêem-se duas saídas de emergência directas ao exterior.

Concluído o espectáculo, o público sairá da sala pelo lado oposto ao da entrada e de imediato visualizará o pátio das Covas do Lobo, a caminho dos núcleos 3 e 4 que confinam com este pátio. Um espaço quase quadrangular articula estes dois núcleos, com luz zenital, e poderá albergar um jardim interior ou uma réplica de maiores dimensões. No pátio das Covas do Lobo reconstitui-se um pouco do Campo, com réplicas das covas, elementos preponderantes no êxito da Batalha.

A saída far-se-á por uma galeria envidraçada sobre o espelho de água e sobre o exterior, e que encaminha o público novamente para o espaço da recepção.

As actuais instalações sanitárias do público serão remodeladas e ampliadas aproveitando uma arrecadação anexa. A cafetaria será também significativamente ampliada por ocupação dos gabinetes administrativos, que serão transferidos para o piso superior.

A forma como se procurou articular a implantação das novas construções com as existentes, os cheios e os vazios, o interior com o exterior, levou à configuração de pátios delimitados pela construção, que vitalizam o centro e criam espaços de fruição vivencial como o pátio-esplanada e o pátio do poço ou visual como o espelho de água ou o pátio das Covas do Lobo. Em particular, o pátio-esplanada apoiará actividades de animação com crianças a ter lugar na sala de Serviços Educativos, complementar à visita do Centro.

O caminho que liga o Centro Interpretativo à capela, que constitui um eixo estruturante do actual arranjo paisagístico do Campo pela sua referência à história da Batalha, juntamente com o poço existente a Norte, são dois elementos de referência na implantação da nova construção e na organização do espaço exterior confinante, criando uma praça onde se inicia o percurso de visita ao Campo da Batalha propriamente dito.

Na remodelação do edifício existente manter-se-ão as suas características construtivas e arquitectónicas essenciais, nomeadamente o betão aparente das paredes, introduzindo-se adaptações no interior (iluminação, alguns acabamentos, mobiliário, etc.). Na construção nova adoptar-se-ão materiais e soluções construtivas que, por um lado, se articularão com as do edifício actual imprimindo coesão formal ao conjunto, e por outro garantirão a sua actualidade arquitectónica: betão aparente com descofragem lisa, à cor natural e/ou branco; pavimentos pétreos associados ou não a madeira; caixilharias de alumínio anodizado associados ou não a aço pintado; coberturas em lajetas compostas de betão e isolamento térmico e coberturas em zinco Camarinha.

No edifício existente serão abertos novos vãos, em consequência da nova ocupação, que beneficiarão as relações visuais interior/exterior e a iluminação.

Com a solução proposta as áreas de construção previstas são as seguintes:

Áreas de implantação (metros quadrados), incluindo pátios descobertos:

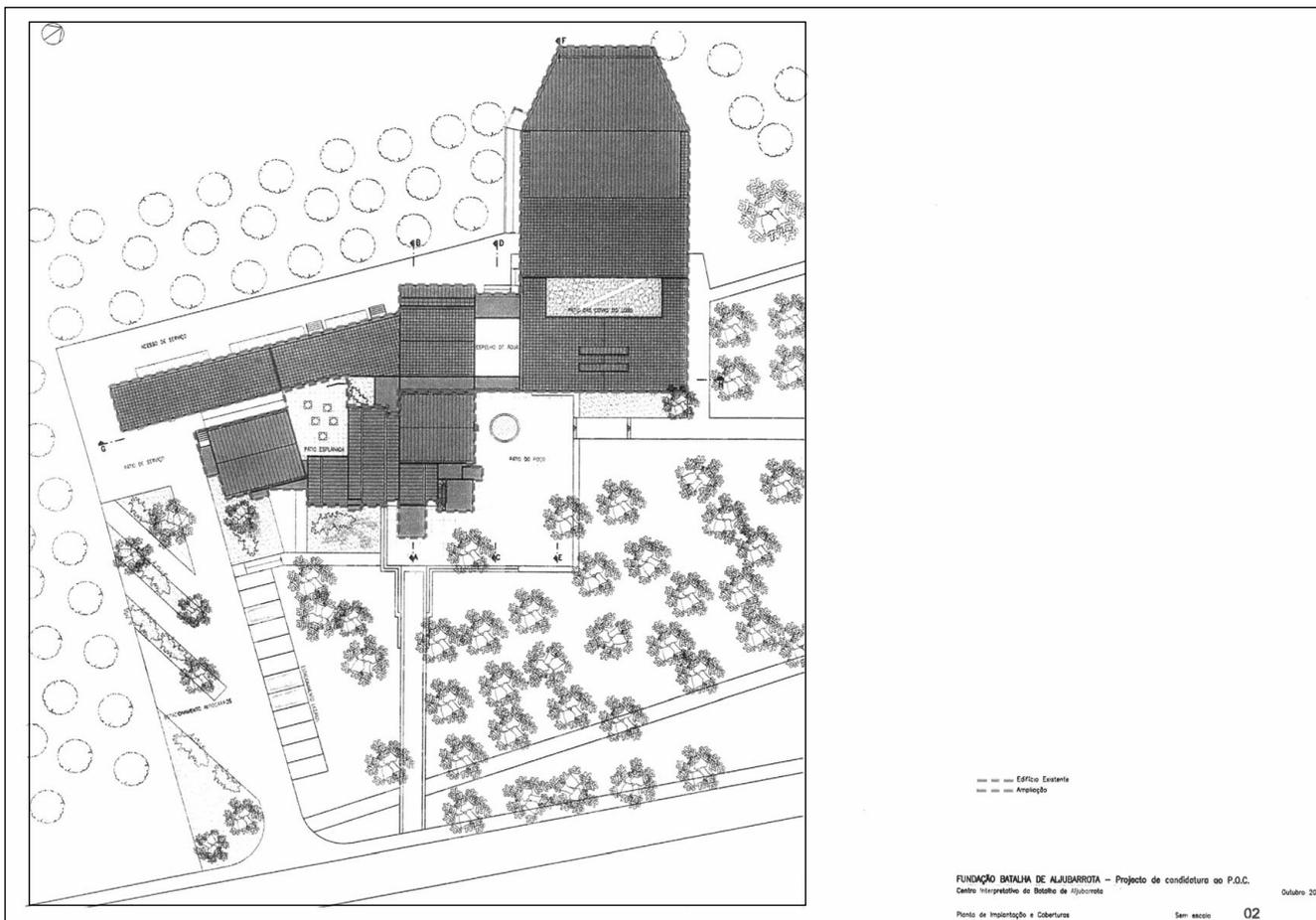
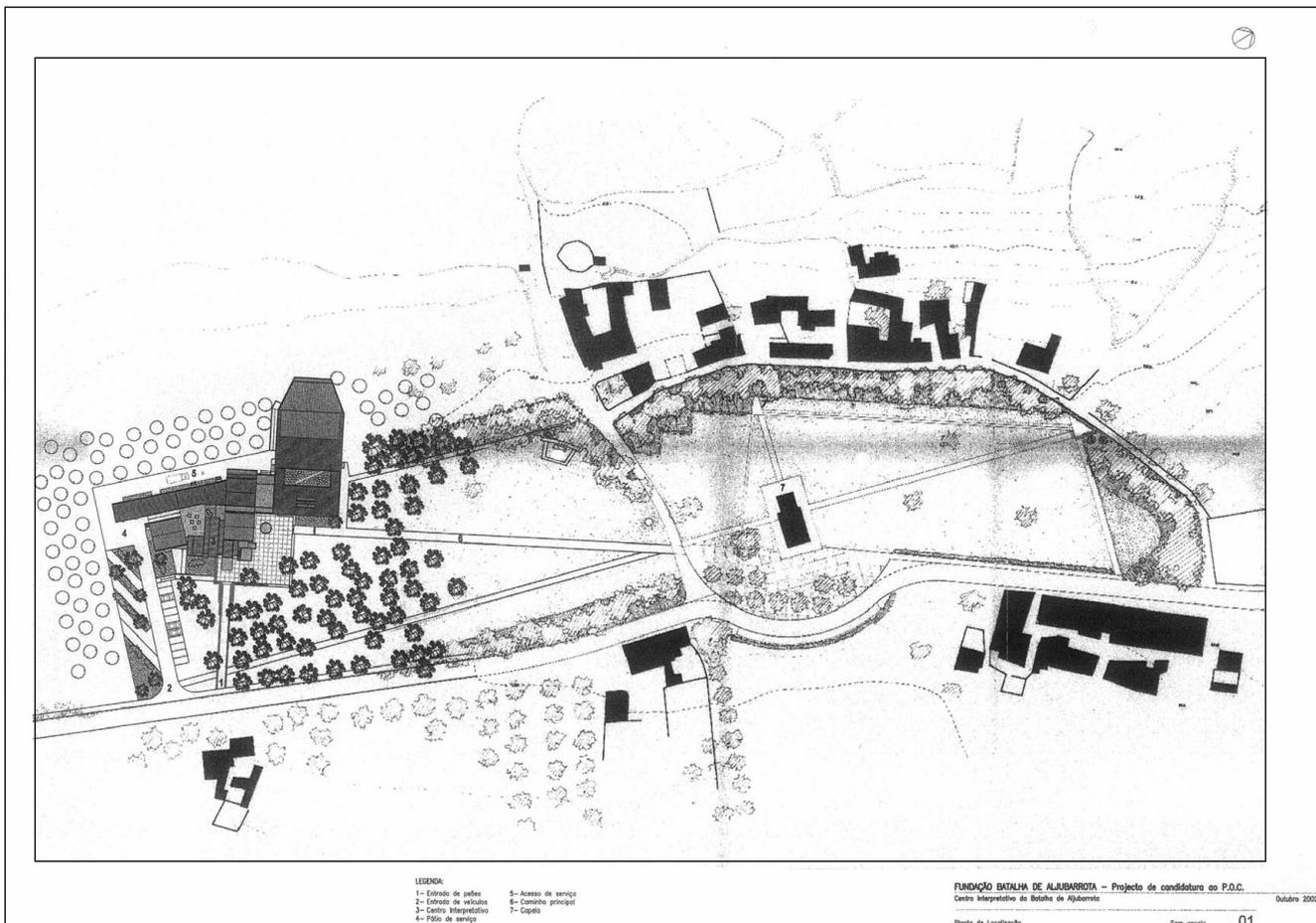
Edifício existente	500
Edifício novo	1570
Total	2070

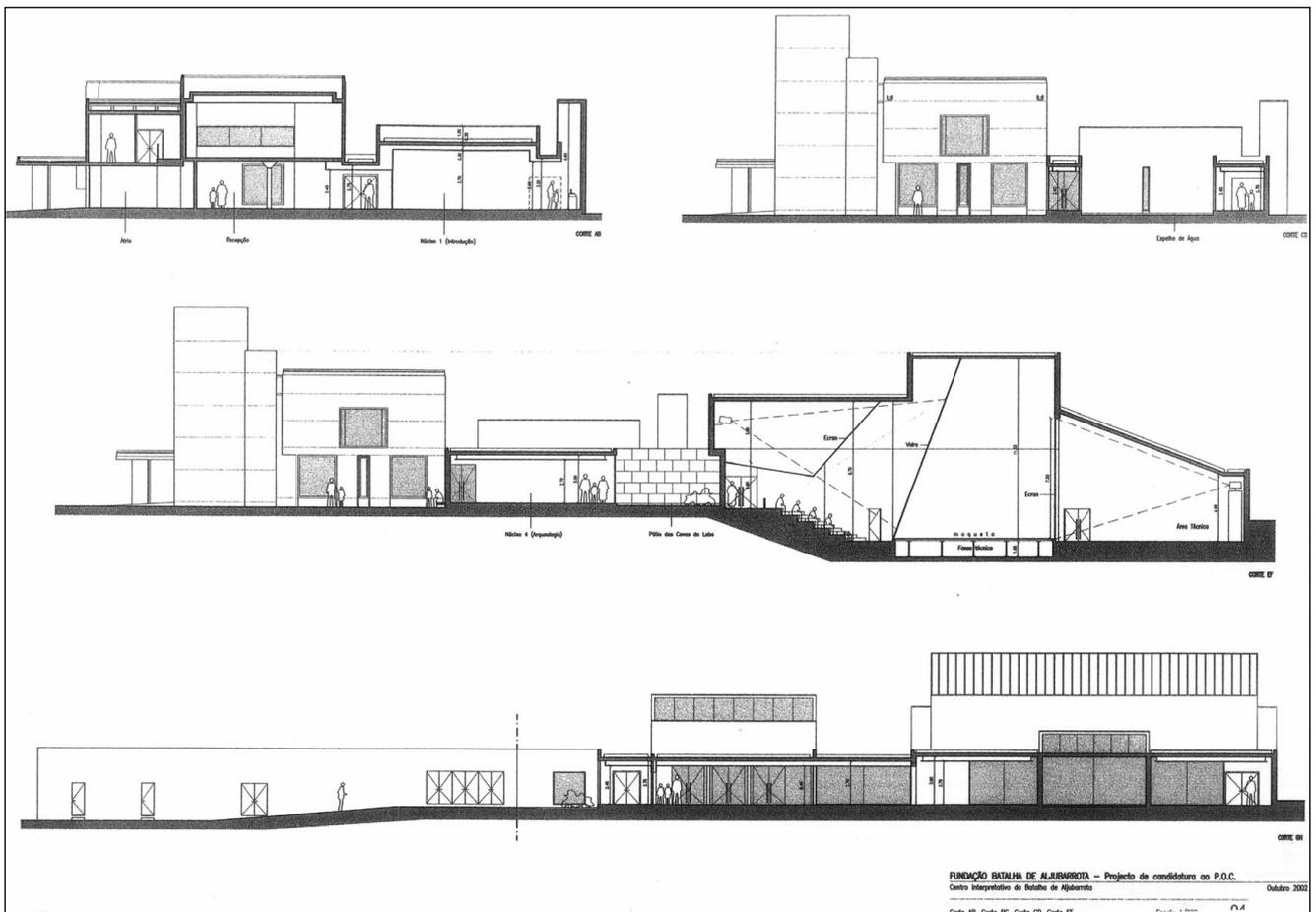
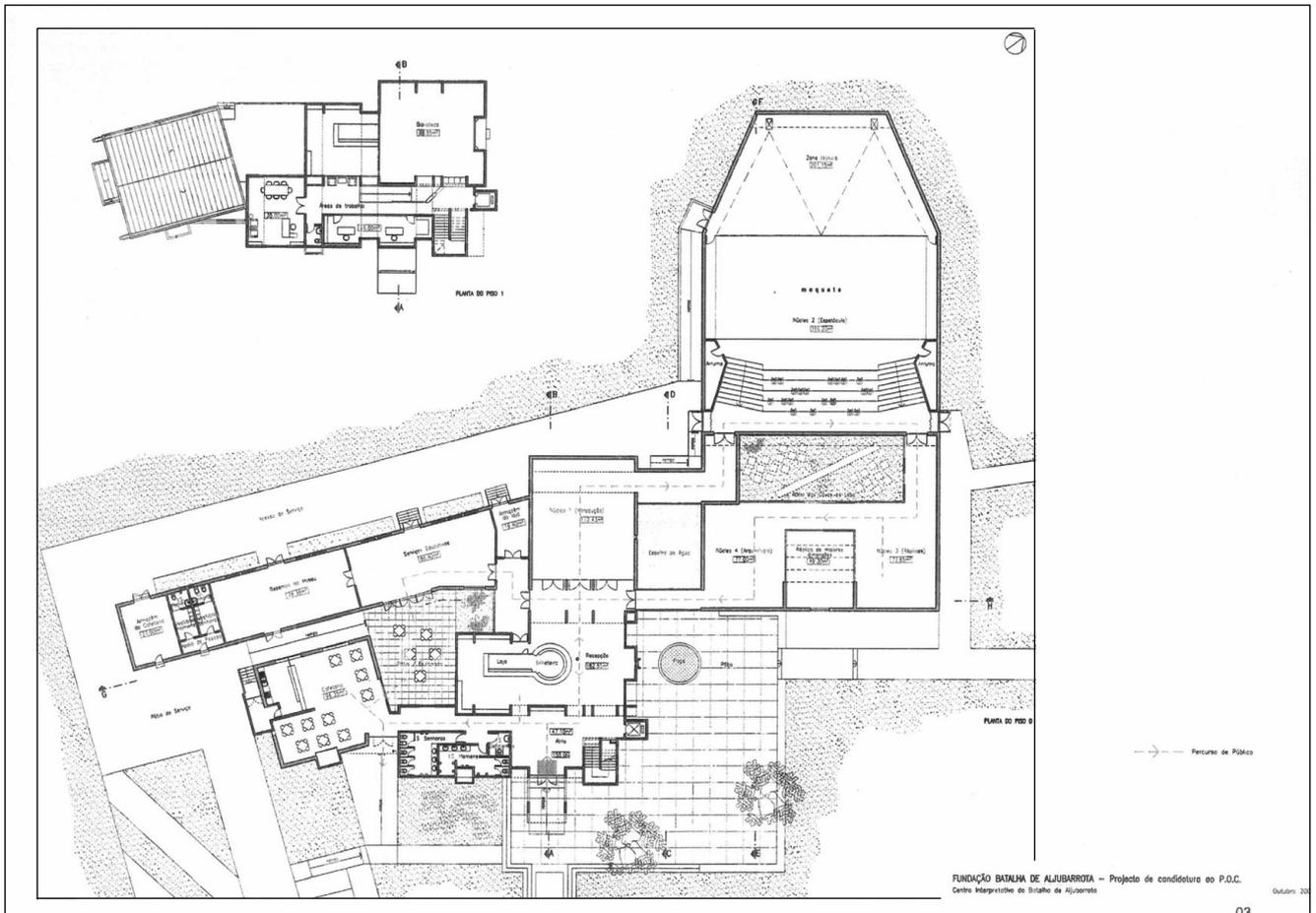
Áreas brutas (metros quadrados):

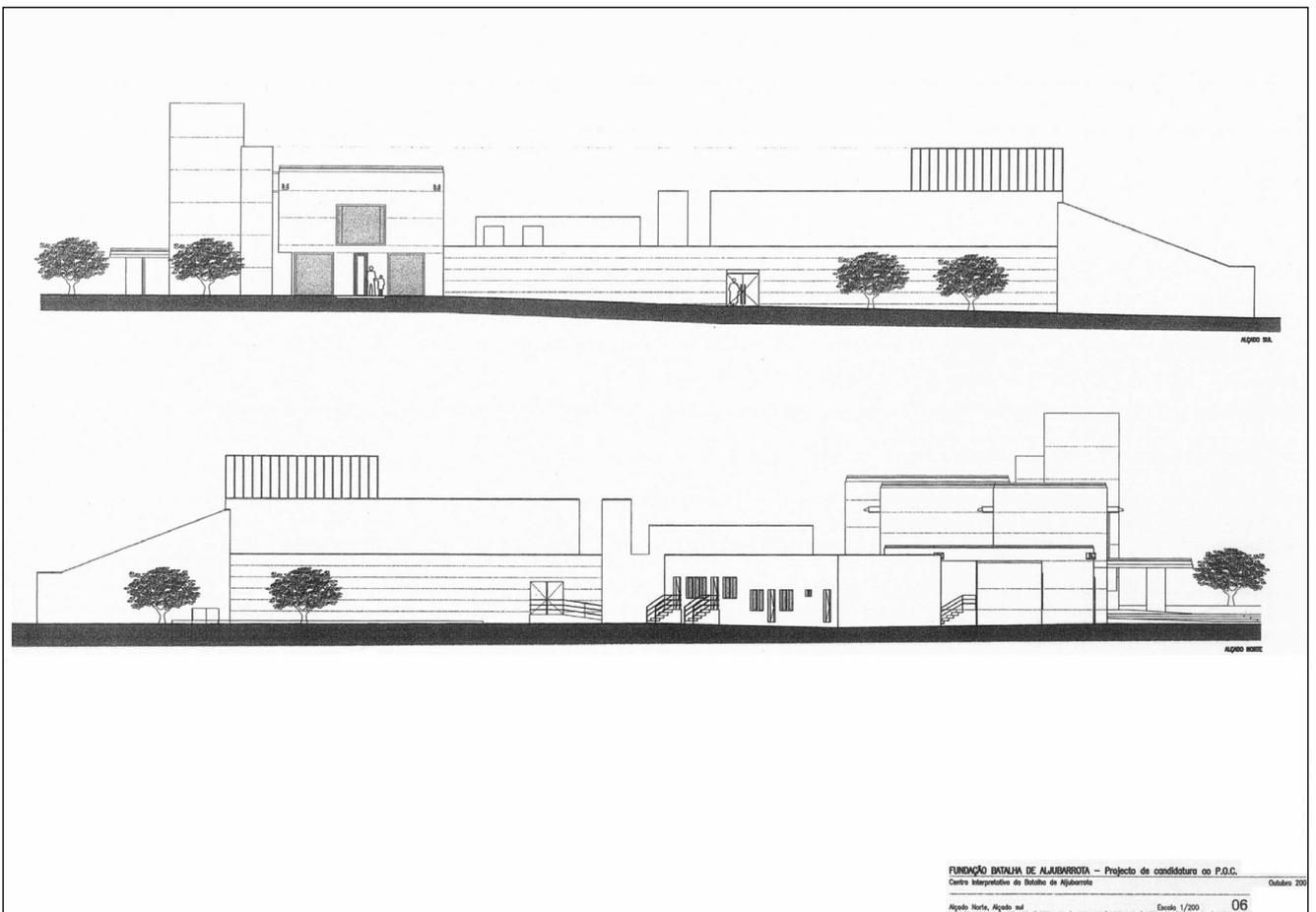
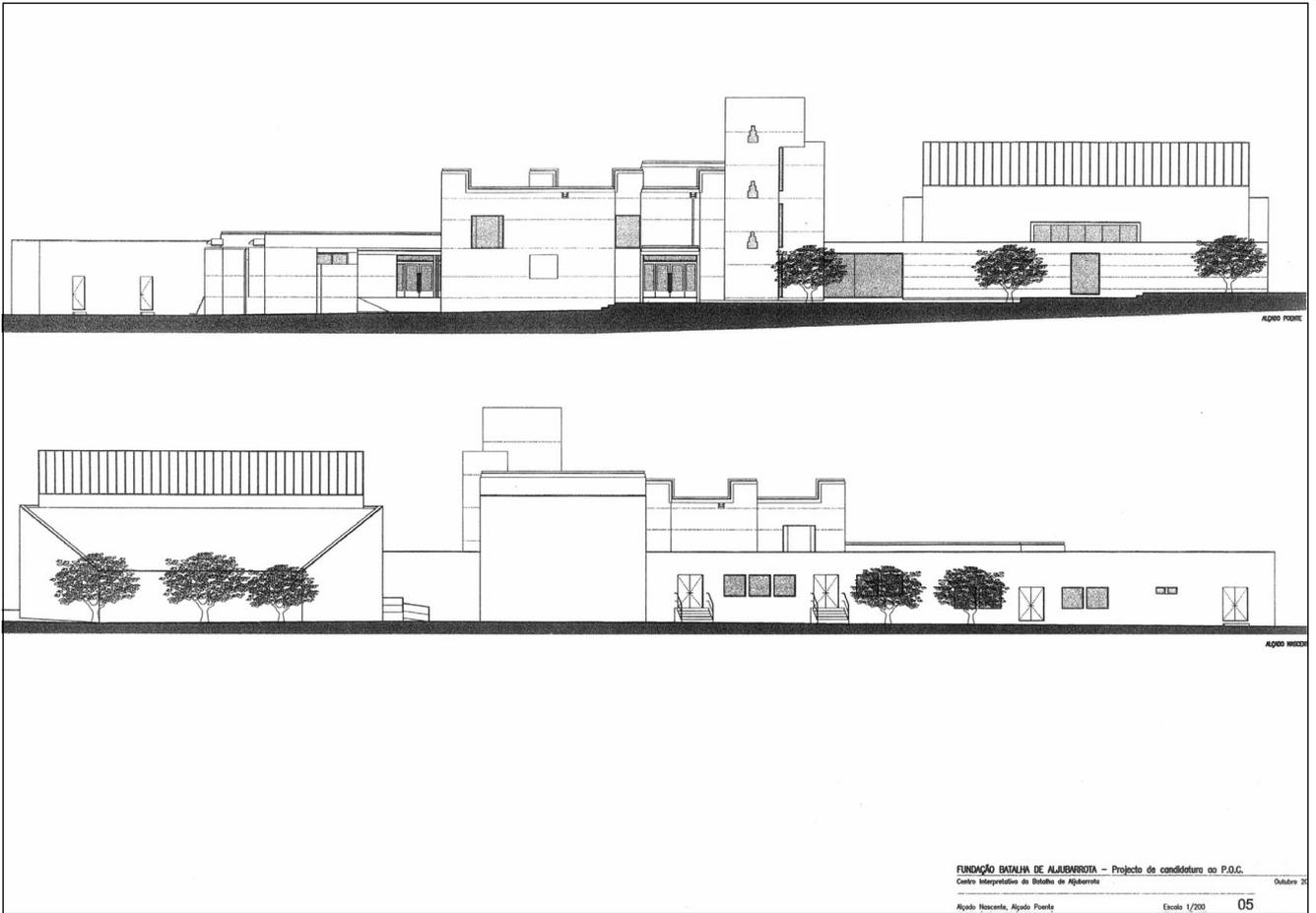
Edifício existente (dois pisos)	650
Ampliação (excluídos pátios descobertos)	1400
Total	2050

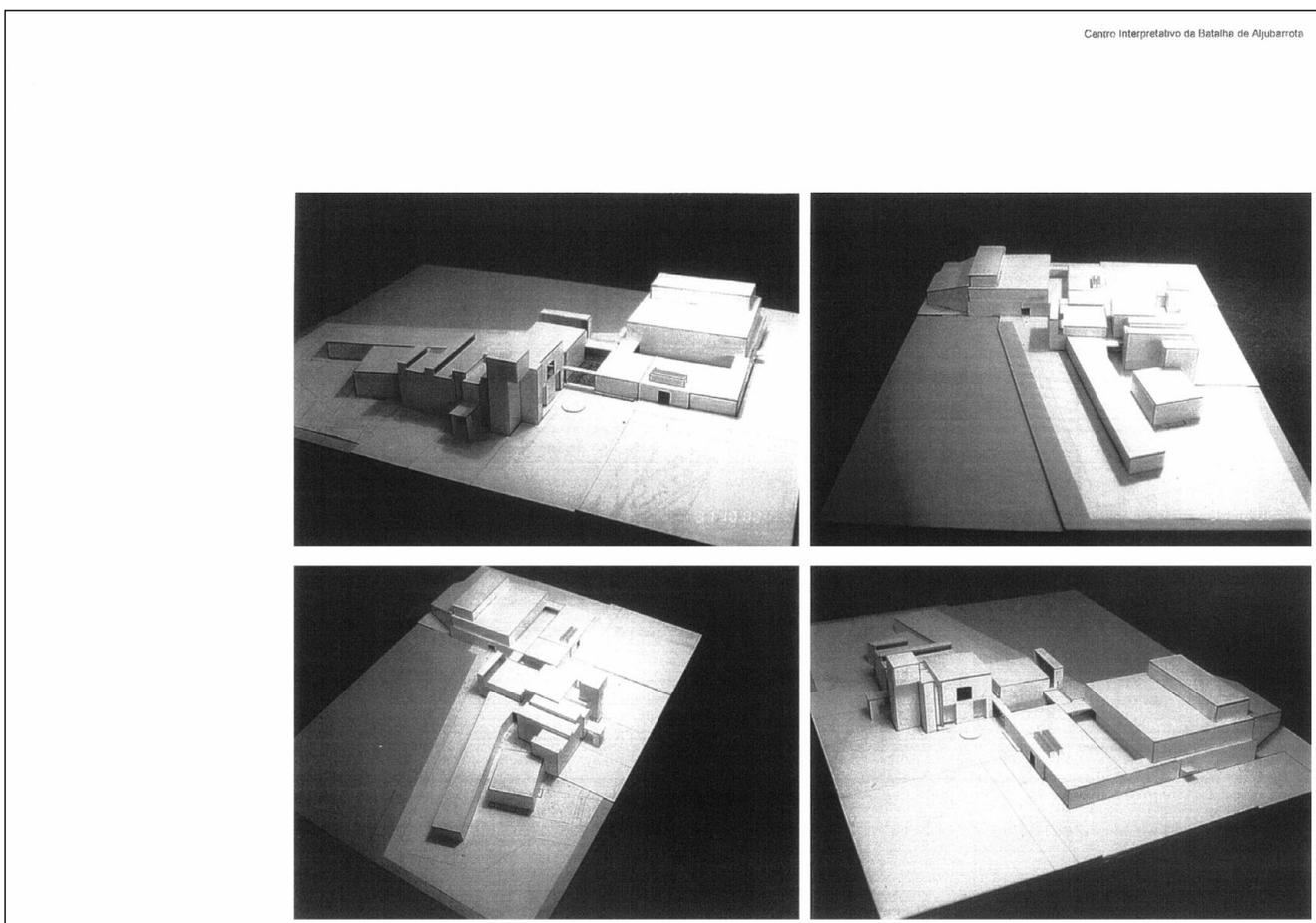
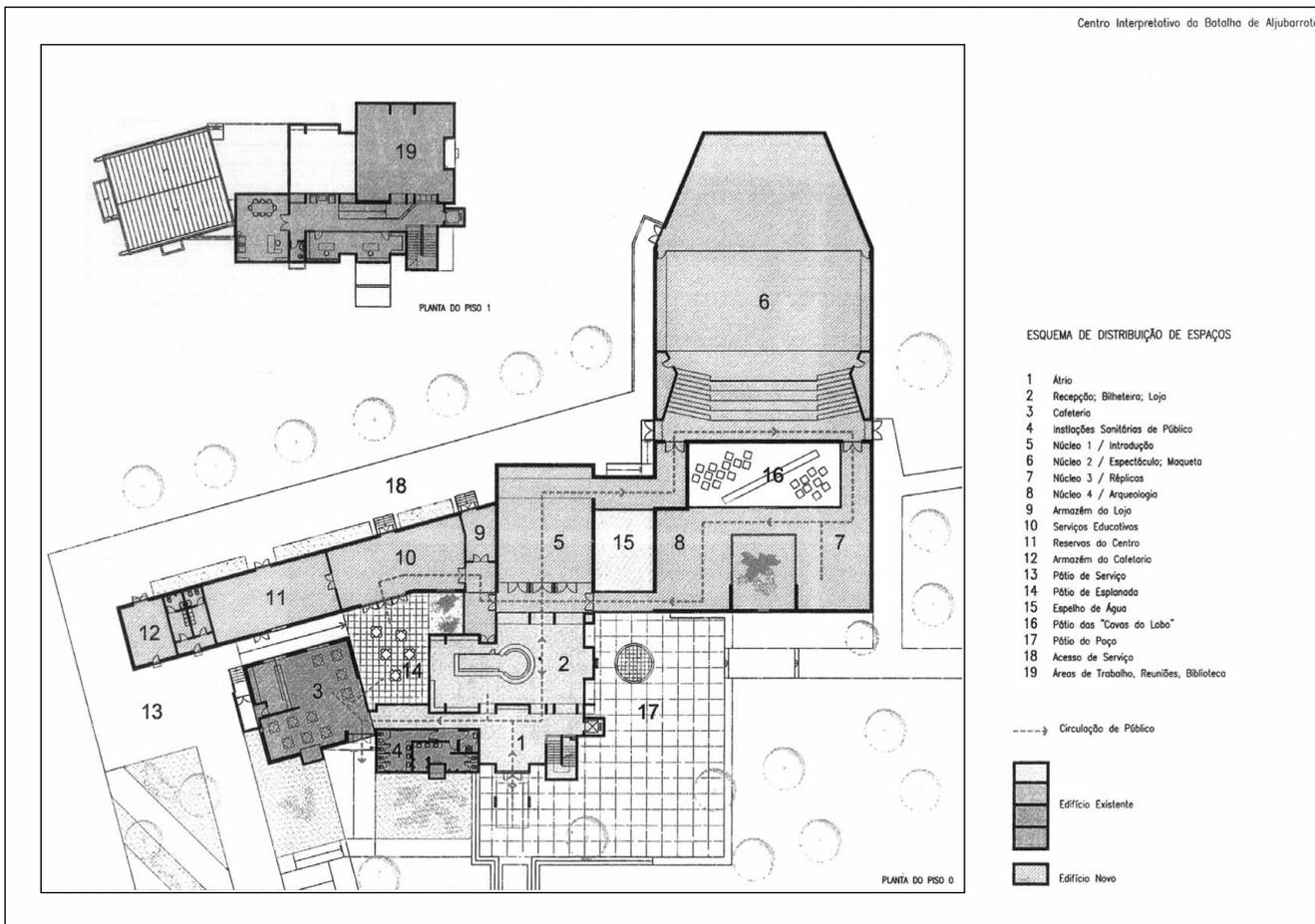
Áreas úteis (metros quadrados):

Edifício existente (dois pisos)	618
Ampliação	1290
Total	1908

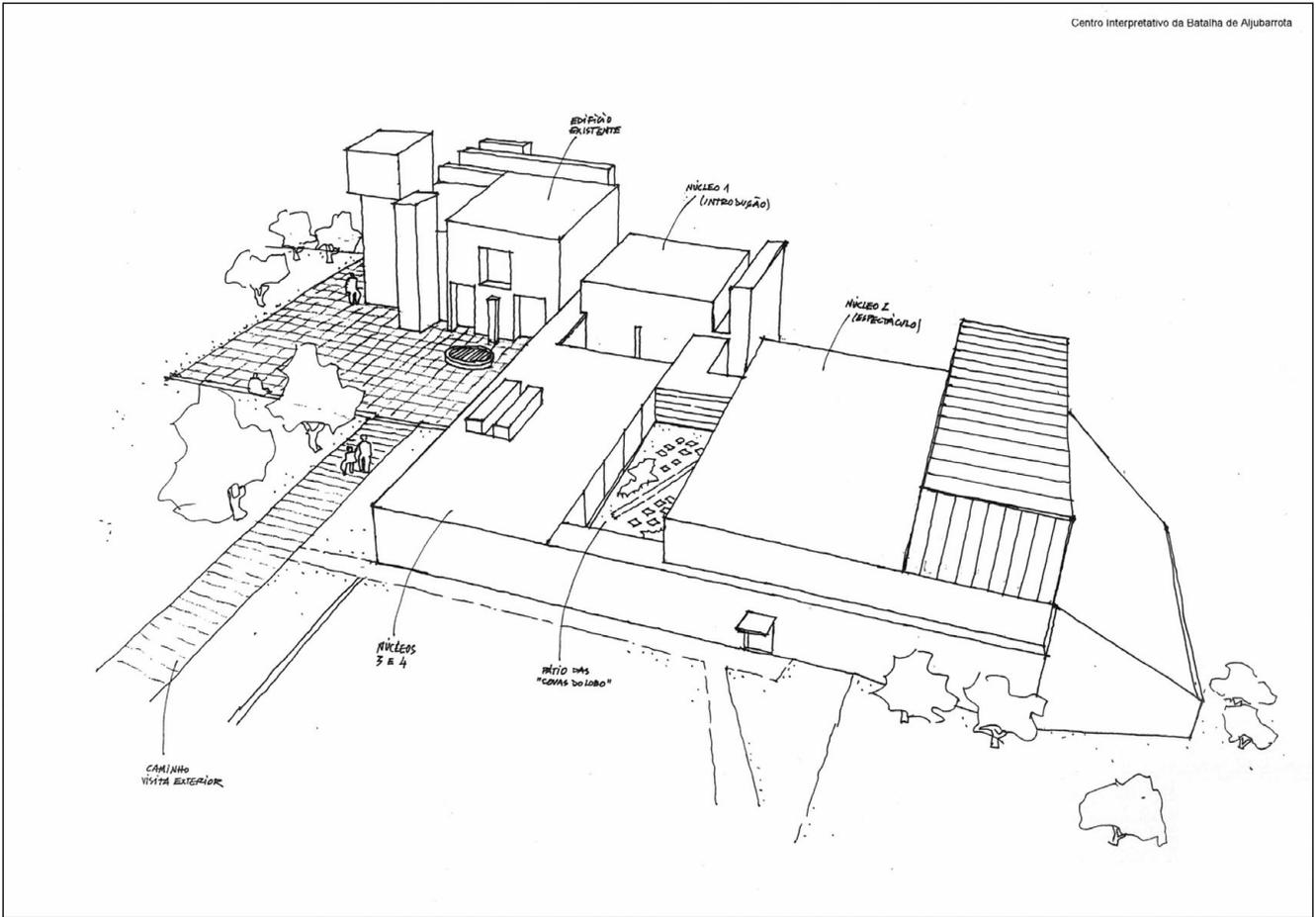




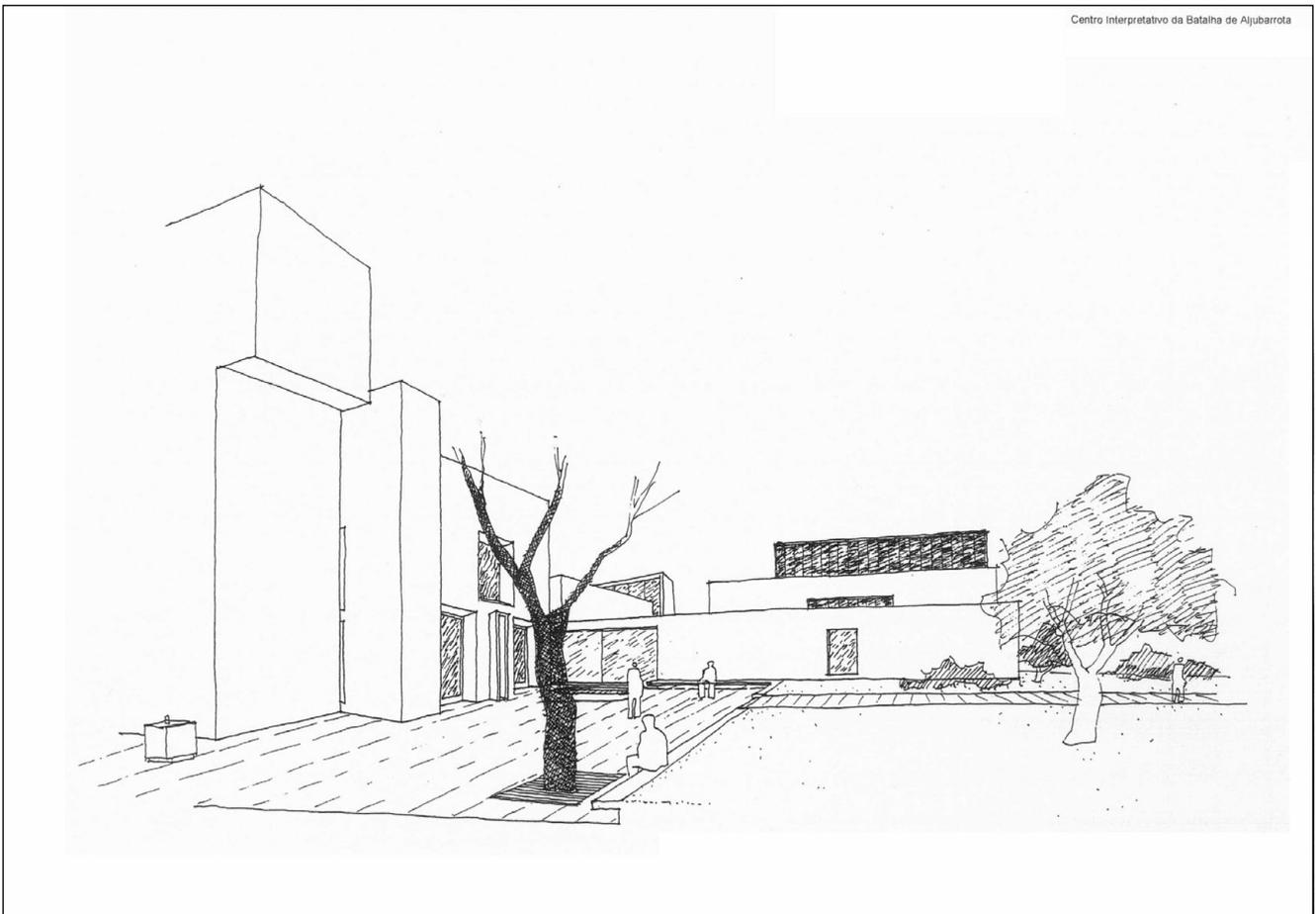


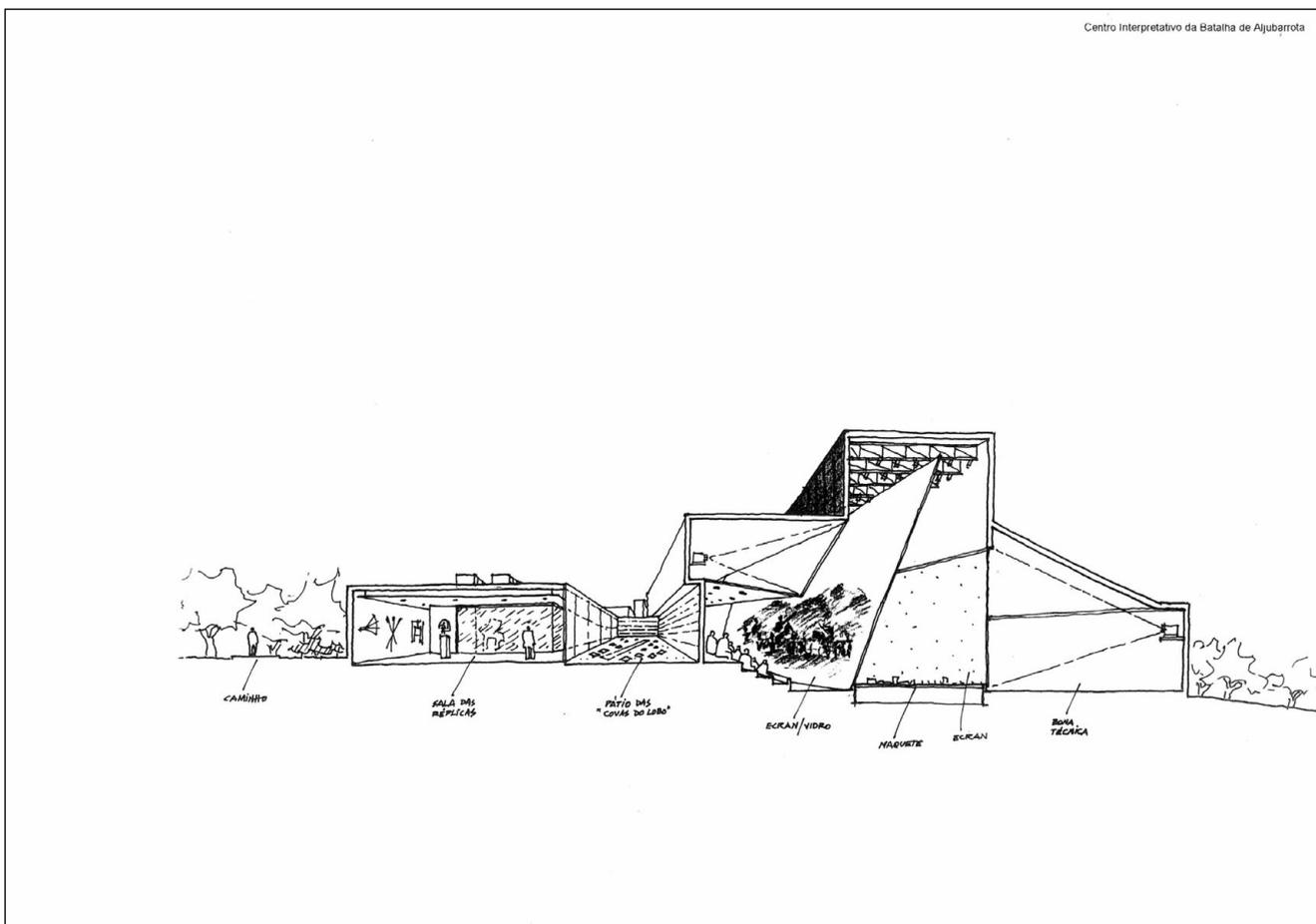


Centro Interpretativo da Batalha de Aljubarrota



Centro Interpretativo da Batalha de Aljubarrota





Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 3948/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel PILAV 059474-B, Carlos Manuel Fael Quintela Marques da Costa, por um período de 180 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 3949/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-marinheiro FZ 9801394, Pedro Alexandre Fidalgo Santana, por um período de 120 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 3950/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o cabo FZ 775485, José Fernandes Almeida, por um período de 120 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 3951/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 23 de Março de 2005, a comissão do tenente-coronel INF NIM 00712880, Américo Fernando Carreira Martins, no desempenho das funções de director técnico do projecto n.º 3, «Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 3952/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de 90 dias os militares seguidamente mencionados para o desempenho de funções de assessoria técnica do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique:

TEN ART 02337795, Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues.
TEN ART 15683195, António Costa Macedo Sousa Franco.
SAJ INF 11103882, José Joaquim Miranda da Silva.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, os militares nomeados irão desempenhar funções em país da classe C.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 3953/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho n.º 16 651/2004 (2.ª série), de 17 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, subdelego no major-general José Ribeirinha Diniz da Costa, comandante operacional da Madeira, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 1785/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Fevereiro de 2005, foram nomeados para júri de avaliação do estágio e orientador do estágio do concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de oceanógrafo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico os seguintes elementos:

Presidente — António Eduardo Ferreira Jorge da Silva, assessor principal.
Vogais efectivos:

João Paulo do Nascimento Vitorino, técnico superior principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Dolores Ribeiro dos Santos, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Carla Maria Ferreira Mesquita Palma, técnica superior principal.
Ana Isabel Viegas Cardoso, técnica superior principal.

Orientador de estágio — João Paulo do Nascimento Vitorino, assessor.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, CMG SEH.

Despacho (extracto) n.º 3954/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Fevereiro de 2005:

António Manuel Soares de Castro, técnico de 2.ª classe (apoio técnico), promovido, precedendo concurso, a técnico de 1.ª classe, da carreira de técnico do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, CMG SEH.

Despacho (extracto) n.º 3955/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Fevereiro de 2005:

Luís Alberto Nunes Laranjeira, técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, para estagiar, destinando-se ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de oceanógrafo do referido quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, CMG SEH.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 1786/2005 (2.ª série). — 1 — Em aditamento ao aviso de abertura n.º 12 132/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, nos termos da Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e do despacho n.º 44/03/A, do CEMFA, de 12 de Novembro, torna-se pública a nova relação das habilitações literárias exigidas para admissão ao curso de formação de oficiais em regime de contrato (CFO/RC) e alteração do planeamento de vagas para o curso de formação de praças em regime de contrato (CFP/RC), e que constituem os anexos A e B ao presente aviso.

2 — Pedidos de informação — para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa;

Centro de Recrutamento da Delegação Norte — Porto, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto; Telefones: 800206449 (chamada gratuita); 808206449 (chamada de custo local), e 225097984;

Fax: 217519607;

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt;

Home page: <http://www.emfa.pt>.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Centro, *Henrique Armando Neves Rodrigues*, COR/TOMET.

ANEXO A

Curso de formação de oficiais em regime de contrato

Formação exigida

Especialidades	Prioridade	Licenciatura
Material aéreo	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia Física. Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Material terrestre	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Engenharia Mecânica, Engenharia Electromecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Mecatrónica, Engenharia Automóvel, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico). Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Electrónica	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Engenharia Electrónica, Engenharia Electrotécnica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computadores e Telemática, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas. Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Armamento e equipamento	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Electromecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Mecatrónica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Física, Engenharia Química. Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Informática	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Engenharia Informática, Computação, Ciências dos Computadores, Sistemas Informáticos, Informática (ramos científico ou ensino), Informática de Gestão, Matemática Aplicada, Ciências da Computação. Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Abastecimento	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Administração e Gestão de Empresas, Economia e Gestão, Gestão, Gestão da Distribuição e da Logística, Gestão de Empresas. Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Pessoal e apoio administrativo	1. ^a 2. ^a 3. ^a 4. ^a	Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração Pública, Administração Pública, Assessoria de Direcção e Administração. Qualquer licenciatura relacionada com a especialidade (sujeita a avaliação pela comissão de admissão). Grau de bacharelato dos cursos considerados na 1. ^a prioridade. Grau de bacharelato dos cursos considerados na 2. ^a prioridade.
Comunicações	—	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento em Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Controlo de tráfego aéreo	—	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento em Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Conduta e interceptação	—	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento em Matemática (com prioridade para a licenciatura).

Especialidades	Prioridade	Licenciatura
Meteorologia	—	Qualquer licenciatura das áreas de Meteorologia, Oceanografia ou Geofísica.
Navegadores	—	Qualquer licenciatura ou bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento em Matemática (com prioridade para a licenciatura).
Polícia aérea	—	Qualquer licenciatura ou bacharelato (com prioridade para a licenciatura).
Recursos humanos e logística	—	De acordo com as necessidades específicas (consultar planeamento de vagas).
Piloto	1. ^a 2. ^a	Qualquer licenciatura desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento em Matemática. 12.º ano com aproveitamento em Matemática.

ANEXO B

Planeamento dos cursos com destino ao RC de 2005

Cursos	Especialidades	Incorporações		
		31 de Janeiro de 2005 Vagas	20 de Junho de 2005 Vagas	2 de Novembro de 2005 Vagas
CFO/RC (curso de formação de oficiais), licenciatura na especialidade de piloto, o 12.º ano como 2. ^a prioridade.	Navegador		4	
	Piloto		21	
	Comunicações		4	
	Meteorologia		4	
	Controlo de tráfego aéreo		8	
	Conduta e interceptação		8	
	Material aéreo			6
	Material terrestre			4
	Electrónica			6
	Armamento e equipamento			4
	Abastecimento		6	
	Informática		6	
	Pessoal e apoio administrativo		6	
	Polícia aérea		8	
	RHL/engenharia civil (ramo estruturas)			1
	RHL/engenharia do ambiente			1
	RHL/engenharia geográfica			1
RHL/psicologia organizacional			2	
RHL/ciências documentais			1	
	<i>Total</i>	0	75	26
CFP/RC (curso de formação de praças), 11.º ano de escolaridade, excepto a especialidade de controlo de tráfego aéreo, para a qual é exigido o 12.º ano de escolaridade.	Abastecimento		12	12
	Construção e manutenção de infra-estruturas	25		
	Armamento e equipamento		10	
	Electro-aviónicos	12	12	
	Electricidade	12	12	
	Electrónica	12	12	
	Material aéreo		30	30
	Material terrestre		20	20
	Músicos			10
	Controlo de tráfego aéreo		12	
	Comunicações		12	
	Informática		8	
	Meteorologia			6
	Radaristas de detecção		12	
	Assistência e socorros	10		10
	Polícia aérea	40	40	40
	Secretariado e apoio dos serviços	12		12
Hotelaria e subsistências/cozinha	3	3		
Hotelaria e subsistências/serviço de mesa e bar		9		
Saúde	20			
	<i>Total</i>	146	204	140

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 148/2005. — Considerando que:

- a) O Ministério da Defesa Nacional, também designado por MDN, pretende implementar um sistema integrado de gestão, como forma de melhorar a eficiência e eficácia no desempenho das missões que lhe estão cometidas;
- b) O MDN tem vindo a desenvolver uma série vasta de actividades de preparação da implementação do referido sistema;
- c) Após a fase de levantamento de todos os processos da organização, já concluída, vai dar início à fase de desenho dos processos únicos, ou seja, dos processos que, para o desempenho de determinada actividade, vão servir de padrão para todas as entidades pertencentes à organização;
- d) O MDN determinou que a implementação do sistema integrado de gestão será faseada, tendo-se projectado, numa primeira etapa, implementar apenas alguns módulos, entre os quais o financeiro;
- e) O MDN prevê que o desenho dos processos únicos incidirá, nos próximos dois meses, quase exclusivamente nas áreas financeira e patrimonial;
- f) O MDN tem a preocupação fundamental de garantir que os novos processos a implementar cumpram escrupulosamente todas as exigências legais relativas às áreas da tutela do Ministério das Finanças e da Administração Pública e, mais ainda, que reflectam as melhores práticas de gestão de recursos públicos;
- g) O Ministério das Finanças e da Administração Pública, também designado por MFAP, por intermédio do Instituto da Informática, se encontra no final do procedimento concursal, tendo sido já adjudicado ao consórcio liderado pela SAP uma solução tecnológica que sirva de base à implementação do POCP na Administração Pública, solução esta semelhante à já existente na Marinha e que o MDN pretende estender a todo o Ministério;
- h) Deverá haver uma única versão dos módulos que abrangem as áreas financeira e patrimonial do *software* SAP de POCP a utilizar por todas as entidades da Administração Pública, nomeadamente o MDN;
- i) O projecto em curso no MDN constitui uma oportunidade de concretizar as especificações do referido procedimento concursal, designadamente aprofundando-as ao detalhe dos processos exigíveis em face do regime financeiro e patrimonial aplicável à Administração Pública;

Assim, determina-se que:

1 — O Ministério das Finanças e da Administração Pública será responsável pela:

- a) Validação e definição dos processos associados ao POCP de forma a assegurar que o *software* cumpra as regras contabilísticas de acordo com a legislação e que possibilite a consolidação da informação;
- b) Definição e validação dos requisitos com o fim de possibilitar a existência de uma versão única dos módulos de contabilidade patrimonial e financeira, gestão patrimonial, tesouraria, contabilidade analítica, contabilidade orçamental, gestão de aquisição de bens e serviços, gestão da manutenção, gestão de existências em armazém, vendas e facturação, preparação do orçamento, informação de gestão e consolidação, assegurando a coordenação do seu desenvolvimento e ajuste à realidade da Administração Pública;
- c) Definição de novos requisitos e ajustes às alterações legislativas, bem como o teste de aceitação das novas versões a disponibilizar pelo fornecedor no âmbito da manutenção evolutiva do *software*.

2 — O Ministério das Finanças e da Administração Pública participará, devidamente representado, na fase do projecto em curso no âmbito do Ministério da Defesa Nacional mencionada na alínea e) do considerando, na qualidade de autoridade funcional em tudo o que diga respeito à respectiva tutela, competindo-lhe, designadamente:

- a) Participar em todas as sessões de elaboração de desenhos únicos de processos financeiros e patrimoniais;
- b) Pronunciar-se sobre a legalidade dos processos financeiros e patrimoniais, objecto de desenho único, propostos pelo Ministério da Defesa Nacional;
- c) Pronunciar-se sobre as questões relativas às consequências da adopção do novo sistema de contabilidade constante do POCP;

- d) Pronunciar-se sobre as implicações tecnológicas resultantes da conciliação entre o projectado sistema integrado de gestão da Defesa Nacional e os sistemas centrais utilizados pelo MFAP no exercício das suas funções.

3 — O MDN age na qualidade de entidade gestora do projecto de implementação de um sistema integrado de gestão no universo da Defesa Nacional, competindo-lhe, designadamente:

- a) Partilhar com os representantes do Ministério das Finanças e da Administração Pública toda a informação do projecto com relevância na vertente financeira;
- b) Propor os desenhos de processos únicos que pretende implementar nas áreas financeira e patrimonial.

4 — O Ministério das Finanças e da Administração Pública e o Ministério da Defesa Nacional colaborarão na procura da implementação do sistema através da utilização de centros de processos comuns de acordo com as melhores práticas.

5 — O resultado da acção será consubstanciado num manual de processos e procedimentos inerentes ao POCP, que servirá de base, com as devidas adaptações e alterações, à elaboração do manual do processo único a aplicar na Administração Pública.

6 — Para os efeitos do n.º 1, são designados como representantes do Ministério das Finanças e da Administração Pública a Dr.ª Luísa Barata, subdirectora-geral da Direcção-Geral do Orçamento, e a Dr.ª Luísa Pereira, vogal do conselho de direcção do Instituto de Informática.

7 — Para os efeitos do n.º 2, fica designada a equipa de projecto SIG, coordenada pelo coronel José António Abranches do Amaral.

8 — O presente despacho tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 149/2005. — Considerando que, pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças, da Defesa Nacional e da Cultura n.º 266/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002, foi autorizada a reafecção ao Ministério da Cultura, para utilização pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), do PM4/Tomar — ex-Hospital Militar Regional n.º 3 —, pelo valor resultante da avaliação da Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças;

Considerando que desta avaliação oficial resultou a fixação de uma compensação financeira no valor de € 748 197;

Considerando que, nos termos do referido despacho conjunto, esse valor seria suportado pelo PIDDAC do Ministério da Cultura relativo ao ano de 2003, para o que deveria ser inscrita dotação específica para esse efeito, cuja inscrição não foi prevista, encontrando-se ainda por realizar a liquidação daquele montante;

Considerando que o IPPAR, devido às restrições orçamentais, não tem disponibilidade financeira para satisfazer de uma só vez aquele montante e se propõe a liquidá-lo em mais de uma prestação;

Considerando que foi inscrita no projecto PIDDAC — Convento de Cristo para 2004, e foi receita arrecadada pelo IPPAR, verba no valor de € 249 399, não tendo sido feito no entanto nenhum pagamento em 2004;

Considerando, por outro lado, o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, relativamente à afectação das receitas pecuniárias provenientes da desamortização de imóveis excedentários afectos à defesa nacional, determina-se o seguinte:

1 — É autorizado o pagamento do valor de € 786 230, que corresponde ao valor da avaliação feita pela Direcção-Geral do Património acrescido dos juros devidos pelo pagamento diferido, nos termos da portaria n.º 602/98, de 16 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 1998, nos seguintes termos:

€ 511 268 a liquidar no 1.º trimestre de 2005;
€ 274 962 a liquidar no 1.º trimestre de 2006.

2 — É autorizada a integração da verba no valor de € 249 399, inscrita no PIDDAC de 2004, no exercício de 2005, com dispensa da regra de equilíbrio orçamental, com vista à realização do pagamento da primeira prestação referida no número anterior.

3 — O montante global de € 786 230 terá a seguinte distribuição:

5 %, no valor de € 39 311, são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F.123) — 02.02.25 — Outros serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;

Da primeira prestação, o valor de € 249 399 será entregue directamente ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas (FPMFA), conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;

O restante, no valor de € 497 520, será inscrito no orçamento do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F.110) — 07.01.14 — Investimentos militares], com vista à construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

3 de Fevereiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix* — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bursorff Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 3956/2005 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Património foi designada para coordenar o programa orçamental «P006 — Construção, remodelação e equipamento de instalações» do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) de 2005, o qual se destina ao investimento da administração central nas suas instalações, na construção/aquisição de edifícios e respectivo apetrechamento e na ampliação ou remodelação de instalações existentes.

Este programa incide sobre todo o País, revestindo-se da maior importância e impacte na preservação do património do Estado.

A coordenação deste programa, cuja execução se encontra a cargo da Direcção-Geral do Património, tem vindo a ser assegurada pela engenheira Carmen Martín Muñoz Santos, nomeada, em representação do meu Gabinete, pelo despacho n.º 18 467/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004, o qual previa a produção de efeitos até 31 de Dezembro de 2004.

Considerando desejável manter a continuidade nas tarefas de coordenação deste programa:

1 — Nomeio, em representação do meu Gabinete, para coordenar o referido programa orçamental a engenheira Carmen Martín Muñoz Santos, chefe de divisão, em substituição, da Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e pertencente ao quadro desta Secretária-Geral, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — A engenheira Carmen Martín Muñoz Santos exercerá estas funções na Direcção-Geral do Património em regime de acumulação com as de chefe de divisão, em substituição, na Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sendo a remuneração decorrente daquela actividade fixada por meu despacho.

3 — A presente nomeação tem efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 1787/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 10 de Fevereiro de 2005, por delegação de competências do director-geral, são nomeados na categoria de técnico de administração tributária assessor, grau 6, da carreira de gestão

tributária, do GAT, do quadro de pessoal da DGCI, após aprovação em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso publicitado em 5 de Dezembro de 2003, mantendo-se colocados nos quadros de contingentação que actualmente ocupam:

- 1 — António Santos Rocha.
- 2 — Nelson Neves Figueira.
- 3 — Joaquim Duarte Espírito Santo Inácio.
- 4 — Vitória Valério Lampreia Lourenço.
- 5 — Maria de Fátima Oliveira.
- 6 — Joaquim Manuel Pombo Alves.
- 7 — Carlos Augusto Rodrigues.
- 8 — João Maria Caixa Dionísio.
- 9 — António Santos Barroso Inês.
- 10 — António Alberto Martins Barbosa.
- 11 — Alberto Rodrigues Coimbra.
- 12 — Gina Maria Martins Gomes.
- 13 — Manuel Henriques Braz Silva.
- 14 — Manuel Graciano Moreira Tribuna.
- 15 — Maria Inês BARRIGAS Nascimento.
- 16 — Ema Sousa Raposo Inácio.
- 17 — José Maria Isaac Carvalho.
- 18 — José Vieira Monteiro.
- 19 — Maria da Graça F. F. TAVARES.
- 20 — Maria Regina Campos Coimbra.
- 21 — João Augusto Paulos Couto Monteiro.
- 22 — Maria da Conceição D. Alves Loureiro.
- 23 — Francisco Manuel Almeida Antas.
- 24 — Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito.
- 25 — Luís António Pinto Barroso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 1788/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de 5 de Janeiro de 2005, por delegação, e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral de 4 de Novembro de 2004:

Manuel Duarte Cabeças, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com colocação nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 3957/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 22 245/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, delego no chefe de divisão de Estratégia e Projectos Especiais, licenciado José António Monteiro Barreiro, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- d) Transmitir toda a documentação necessária ao trabalho inspeccionado sobre os bens do domínio público e privado do Estado ou ao desenvolvimento de projectos de rendibilização do património imobiliário, em execução das decisões tomadas;
- e) Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- f) Autorizar deslocamentos em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, considerando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo desde aquela data.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 150/2005. — Considerando que o Programa do XVI Governo Constitucional consagra, relativamente às cidades, a necessidade de iniciativas tendentes à melhoria da qualidade de vida das populações nas áreas urbanas e a aposta no desenvolvimento equilibrado, harmónico e sustentado das cidades, assentes na cooperação entre a administração central e o poder local e no estímulo ao investimento privado na revitalização dos centros urbanos e na recuperação e reabilitação dos centros históricos;

Considerando também que, no Programa do Governo, no capítulo da habitação, se preconizam políticas que estimulem a reconstrução e manutenção de habitações, potenciando um aproveitamento adequado do património existente, facultando instrumentos ajustados à concretização de acções que restituam à utilização o património subaproveitado, valorizando-o e integrando-o na oferta de habitação;

Considerando que o concelho de Alcobaça tem vários núcleos históricos constituídos por um tecido urbano antigo de relevante valor histórico, arquitectónico e cultural, que têm vindo a sofrer uma preocupante degradação, com a conseqüente deterioração da qualidade de vida das populações e das edificações neles existentes;

Considerando que se impõe, assim, um projecto de reabilitação dessas zonas que se traduza numa intervenção estratégica e profunda de valorização e requalificação urbana e de melhoria da qualidade de vida da população, inserida no conjunto de medidas promovidas pelo Governo para a recuperação dos centros históricos;

Considerando que a complexidade e a dimensão dos problemas e o impacto social com a recuperação e reabilitação das referidas zonas históricas justificam excepcionalmente o envolvimento directo da administração central;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, consagra a possibilidade de constituição de sociedades de reabilitação urbana (SRU) com a finalidade de promover a reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística;

Considerando que, sem prejuízo de se justificar o posterior alargamento da intervenção de uma SRU relativamente a todos os referidos núcleos históricos do concelho de Alcobaça, o centro histórico da cidade de Alcobaça se encontra já delimitado e classificado como zona histórica no respectivo Plano Director Municipal, reunindo, como tal, as condições para uma intervenção imediata;

Determina-se, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, autorizar o Instituto Nacional de Habitação a participar na Sociedade de Reabilitação Urbana de Alcobaça com uma verba de € 600 000, correspondente a 60% do capital social.

2 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões

Despacho n.º 3958/2005 (2.ª série). — Considerando que a empreitada de recuperação da Casa Cor-de-Rosa, futura instalação do Instituto Internacional de Língua Portuguesa, se encontra concluída e que, deste modo, estão reunidas as condições para a realização de vistoria e recepção da obra.

Delego, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 120.º, n.º 1, e 217.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no embaixador de Portugal na Cidade da Praia, Dr. Francisco Maria de Sousa Ribeiro Telles, a competência para assinar o respectivo auto de recepção provisória da obra.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3959/2005 (2.ª série):

Major-general Fernando Paiva Monteiro, presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil — dada por finda a comissão de serviço, por ter sido requerida pelo interessado, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

9 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Despacho n.º 3960/2005 (2.ª série):

Engenheiro António Augusto Baptista Antunes, vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil — dada por finda a comissão de serviço, por ter sido requerida pelo interessado, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3961/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Maria Natália da Silva e Cunha — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Processos Especiais.

21 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 3962/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no chefe da Secretaria-Geral, tenente-coronel de infantaria Fernando Marques de Almeida, competências para a prática dos seguintes actos:

- Autenticação de fotocópias dos documentos existentes em processos individuais quando solicitadas pelos interessados ou para constituição de processos militares;
- Autenticação de fotocópias dos documentos originais apresentados pelos militares para publicação em ordem de serviço e averbamento nos documentos de matrícula, nomeadamente:

Diplomas de cursos, estágios, seminários e equivalentes ou equiparados, nacionais ou estrangeiros;
Assentos de nascimento, casamento, divórcio e óbito;

- Mandar passar, assinar e autenticar, sempre que sejam solicitadas certidões do que constar dos livros e documentos de matrícula, assim como atestar a idoneidade de militares quando necessária ou pedida.

2 — Assinar as notas de assentos que se destinam a ser trabalhadas no âmbito da GNR e respeitantes aos militares do quadro permanente da Guarda para:

Promoções e credenciações, até ao posto de tenente-coronel;
Efeitos de matrícula em estabelecimentos militares de ensino em que se torne necessário.

3 — Assinar as informações modelo 1 que acompanham os requerimentos, exposições ou outras.

4 — Assinar as fichas curriculares até ao posto de tenente-coronel, inclusive.

5 — Assinar as notas de comportamento solicitadas pelos oficiais averiguantes e para uso interno da Guarda.

6 — Assinar os adicionais à folha de matrícula e registo de alterações dos militares do QP/GNR e FA até ao posto de tenente-coronel, inclusive.

7 — Assinar requisições de transporte e guias de marcha para militares até ao posto de major e para funcionários civis em serviço na Guarda com a categoria de assistente administrativo.

8 — Assinar correspondência para as unidades e expedir mensagens referentes a altas e baixas de militares.

9 — Assinar os passaportes de licença — até ao posto de major, inclusive — a que compreendem as alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 170.º do EMGNR, considerando a autorização para a licença referida na alínea *a)* só após a aprovação do mapa de férias anual, assim como as licenças de férias dos funcionários civis a partir de oficiais administrativos e também após aprovação do seu mapa de férias.

10 — Autorizar as alterações ao plano de férias anuais até major, inclusive.

11 — Mandar publicar em ordem de serviço da unidade:

Licença de férias;
Licença da Junta Superior de Saúde;
Outras situações consignadas em documentos oficiais quer seja para averbamento nos documentos de matrícula quer seja para conhecimento aos militares e civis;
Nomeações da constituição de comissões, para autos de material, propostas pelas diversas rep./serviços.

12 — Autorizar as trocas de serviço nos termos regulamentares e fazê-las publicar em ordem de serviço.

13 — Autorizar a concessão de passes para a CP de acordo com a escala existente para o efeito.

14 — Utilização do selo branco para todos os documentos atrás referidos e que dele necessitem.

15 — Despachar partes de oficial de dia, desde que não tenham ocorrências extraordinárias.

16 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

17 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Maio de 2003.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 3963/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no comandante da Escola Prática da Guarda, major-general António José Marques Pires Nunes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris nos concursos e as comissões nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

9 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

10 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

10.1 — No presidente do conselho administrativo da Escola Prática da Guarda;

10.2 — Nos comandantes das subunidades da Escola Prática da Guarda com órgão de gestão financeira.

11 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

12 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2005.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Regimento de Cavalaria

Despacho n.º 3964/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.1 do despacho n.º 01/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Regimento de Cavalaria, tenente-coronel de cavalaria José Domingos Bruno Victorino, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 75 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- 4) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- 5) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

2 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Abril de 2004.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 3965/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.1 do despacho n.º 01/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante interino do 2.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, tenente de cavalaria Mauro Justiniano Martins Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Setembro de 2004.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 3966/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.1 do despacho n.º 01/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, capitão de cavalaria Duarte Reis Marques Jacinto, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Abril de 2004.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 — Fica revogado o despacho n.º 23 438/2003 (2.ª série), de 10 de Novembro.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Rectificação n.º 274/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1939/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2005, referente à transferência da assistente administrativa especialista Maria Castália da Silva Pires pelo presente rectifica-se que onde se lê «(escala 1, índice 269),» deve ler-se «(escala 3, índice 295),».

28 de Janeiro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 275/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação da rectificação n.º 2274/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, lista n.º 46/2004, despacho n.º 22 291/2004 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
«Tatiana Carvalho Buarque de Hollanda	20-5-74»

deve ler-se:

	Data de nascimento
«Tatiana Carvalho Buarque de Hollanda	20-6-74»

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Rectificação n.º 276/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 428/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, a p. 18 473, referente

à transferência da licenciada Paula Alexandra dos Santos Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da publicação no *Diário da República*» deve ler-se «com efeitos a 24 de Janeiro de 2005».

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 3967/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Novembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Ana Cristina Santos Rama Sorrilha, guarda de nomeação definitiva — autorizado o gozo da licença sem vencimento até 90 dias com início em 16 de Novembro de 2004.

14 de Janeiro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 3968/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 2005 no exercício de competência delegada:

José Augusto Ramos Manteigas Vaz, assistente administrativo especialista — nomeado, em regime de substituição, para exercer funções de chefe de secção no estabelecimento prisional de Leiria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005 e até ao preenchimento do lugar.

18 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3969/2005 (2.ª série). — Através dos despachos n.ºs 14 907/2004, 14 908/2004, 14 909/2004 e 14 910/2004 (2.ª série), do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 24 de Julho de 2004, foram constituídas, respectivamente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, as seguintes comissões técnicas de acompanhamento: comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Flexeiro e Mercado, comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Parque Desportivo do Açude da Pedra, comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Área de Reconversão Urbana de Babelos e a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Parque Temático, todos integrados na zona de intervenção do Programa POLIS em Tomar.

Considerando que o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas procedeu, entretanto, à designação, em substituição do engenheiro António João da Fonseca Pontes, do engenheiro Alcindo Cordeiro para integrar as referidas comissões técnicas de acompanhamento, importa agora proceder à alteração devida dos mencionados despachos n.ºs 14 907/2004, 14 908/2004, 14 909/2004 e 14 910/2004 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 24 de Julho de 2004.

Nestes termos, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 24 522/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, determino que as comissões técnicas de acompanhamento dos Planos de Pormenor do Flexeiro e Mercado, do Parque Desportivo do Açude da Pedra, da Área de Reconversão Urbana de Babelos e do Parque Temático, integrados na zona de intervenção do Programa POLIS em Tomar, passem a ser integradas pelo engenheiro Alcindo Cordeiro, em representação do Ministro das

Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em substituição do engenheiro António João da Fonseca Pontes.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3970/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, após procedimento de selecção com natureza concursal, nomeio em comissão de serviço do mestre Jorge Manuel Dias da Silva para director de serviços da Direcção de Serviços de Iniciativas Regionais, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR), cargo de direcção intermédia de 1.º grau, por ter um perfil que corresponde ao pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, tendo em conta a melhor prossecução das atribuições da DGDR.

2 — Este despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Amável Francisco dos Santos*.

Nota curricular

Jorge Manuel Dias da Silva, nascido em Lisboa a 16 de Dezembro de 1968.

Habilitações académicas:

1991 — licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, variante de Geografia Humana pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1996 — mestrado em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Actividade profissional:

1989 a 1999 — participação em actividades de investigação científica coordenadas por professores do Centro de Estudos Geográficos (CEG) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1991 a 1995 — colaborador do Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, L.^{da} (CEDRU), onde participou em vários estudos de planeamento regional e urbano;

1995 a 1999 — contratado a termo certo na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);

Desde 1999 — técnico superior do quadro de pessoal da DGDR; Desde 2000 — chefe da Divisão de Análise e Orientação da Direcção de Serviços de Iniciativas Regionais (DSIR) da DGDR;

Desde 2002 — chefe de projecto da Unidade de Planeamento e Monitorização da Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 2.º nível das acções co-financiadas pelo FEDER no âmbito do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária co-financiadas pelo mesmo fundo estrutural, da DGDR.

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 151/2005. — A Junta de Freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos solicitou o corte de sobreiros para a implementação de um loteamento da sua iniciativa, com o objectivo de proporcionar condições de habitação que fixem populações jovens na zona.

Estão em causa 26 sobreiros adultos que radicam na propriedade denominada «Chão de Outeiro», freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos, concelho de Castelo Branco.

Ficou demonstrado:

- O interesse económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que o loteamento, sem fins lucrativos, tem por objectivo contrariar o processo de desertificação humana através da fixação de jovens que pretendam constituir família;
- A inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que a propriedade em causa, Chão de Outeiro, se enquadra na área de expansão urbana definida pelo Plano Director Municipal de Castelo Branco;

- Não ser exigível declaração de impacte ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000, de 30 de Junho.

Face ao exposto e encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública do empreendimento nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

9 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3971/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 13 106/2003 (2.ª série), de 24 de Junho, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2003, procedeu, designadamente, à nomeação dos membros que integram o grupo do projecto denominado «Alqueva agrícola».

Considerando a necessidade de se proceder à alteração de alguns dos seus membros, determino o seguinte:

1 — Por conveniência de serviço, cessam as funções de membros do grupo do projecto «Alqueva agrícola» os seguintes técnicos:

- Engenheiro João José da Rosa Carrilho, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- Engenheiro Inocêncio de Jesus Seita Coelho, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas.

2 — Designo, em substituição dos membros referidos no número anterior, para integrarem o referido grupo, os seguintes técnicos:

- Engenheiro João Luís Fernandes Figueira, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- Engenheiro Luís Maria Lopes da Fonseca, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas.

4 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Rectificação n.º 277/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005, a p. 1619, o despacho n.º 2451/2005, referente à nomeação em comissão de serviço, por um período de três anos, do Dr. Francisco Fernando de Almeida Sampaio como chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viseu do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Dados pessoais:

Idade — 64 anos.»

deve ler-se:

«1 — Dados pessoais:

Idade — 59 anos.»

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 1789/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio, a composição do conselho administrativo do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é a seguinte:

Directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) — Dr.ª Maria Teresa dos Santos Bengala Santos Gaspar.

Subdirectora do GPPAA — Dr.^a Maria Margarida Pimenta de Castro Machado Lobo Ferreira.

Directora de Serviços de Gestão e Administração — Dr.^a Maria del Carmen Pastor Gómez-Cornejo.

Director de Serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva — Engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

A composição do conselho administrativo produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Rectificação n.º 278/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 6/2005, rectifica-se que onde se lê «produzindo efeitos a 6 de Maio de 2002» deve ler-se «produzindo efeitos a 6 de Abril de 2002».

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 3972/2005 (2.^a série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 1 de Fevereiro de 2005:

Fernando José Ezequiel Lopes Gomes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 3973/2005 (2.^a série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, o licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa para a Direcção de Serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação (DSRMSI).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Despacho n.º 3974/2005 (2.^a série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e

atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses a licenciada Luísa Maria Ucha da Silva para a Direcção de Serviços da Educação Escolar (DSEE).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Despacho n.º 3975/2005 (2.^a série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, o licenciado Carlos Fernando Roxo Tavares dos Santos para a Direcção de Serviços do Desporto Escolar e das Actividades de Promoção da Saúde (DSDEAPS).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Despacho n.º 3976/2005 (2.^a série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

A Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos e atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar:

Assim, nomeio por urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses, a mestre Maria Filomena Fernandes Costa Pereira para a Direcção de Serviços de Educação Especial e do Apoio Sócio-Educativo (DSEEASE).

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 1790/2005 (2.^a série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica 1 n.º 2 reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Pereira Alves Meira Costa*.

Escola Secundária António Inácio da Cruz

Aviso n.º 1791/2005 (2.^a série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do átrio dos serviços administrativos deste estabelecimento

de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta Escola com referência ao dia 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Angela dos Santos Filipe*.

Escola Secundária de Serpa

Rectificação n.º 279/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 876/2005 referente à lista de antiguidade de pessoal não docente, rectifica-se que onde se lê «31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «31 de Dezembro de 2004».

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Patrão S. S. Sesinando*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Armação de Pêra

Aviso n.º 1792/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, avisa-se o pessoal não docente desta escola de que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges Silva*.

Agrupamento de Escolas EB 2, 3 Dom Paio Peres Correia

Aviso n.º 1793/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard do EB 2/3 Dom Paio Peres Correia lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas EB 2,3 Dom Paio Peres Correia, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Bagarrão Teixeira*.

Agrupamento Horizontal de São Luís

Aviso n.º 1794/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Maria Martins Alves Caetano*.

Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

Aviso n.º 1795/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de convívio do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente da comissão Executiva Provisória, *Maria Manuela de Sousa Baptista*.

Escola Secundária Tomás Cabreira

Rectificação n.º 280/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, rectifica-se que, no aviso n.º 618/2005 (2.ª série), onde se lê «reportada a 31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «reportada a 31 de Dezembro de 2004».

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 1796/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Litério da Cruz Monteiro*.

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 1797/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso n.º 1798/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Colmeias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 1799/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho*.

Agrupamento de Escolas «Eugénio de Andrade»

Aviso n.º 1800/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada

xada no *placard* da EB1 de Alpedrinha a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Simões Garcia Cardoso*.

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 1801/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica Integrada de Oliveira de Frades a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pinto da Silva*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente da Beira

Aviso n.º 1802/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Mendes Esteves Robalo Lopes Adónis*.

Aviso n.º 1803/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Mendes Esteves Robalo Lopes Adónis*.

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Aviso n.º 1804/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Duarte a lista do pessoal não docente respeitante ao Agrupamento de Escolas de Vil de Soito — Viseu, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa*.

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 1805/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz*.

Escola Secundária de Vouzela

Aviso n.º 1806/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no bloco dos serviços administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alexandrino de Figueiredo Matos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Alvide

Aviso n.º 1807/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João André Carolino*.

Agrupamento de Escolas de Apelação

Aviso n.º 1808/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas neste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instadora, *Félix Bolaños*.

Agrupamento de Escolas de Campelos

Aviso n.º 1809/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem.

27 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Maio Milhanas Serrenho*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

Aviso n.º 1810/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Farias Barata*.

Escola Secundária de D. Pedro I

Aviso n.º 1811/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Soares Fernandes Carepa*.

Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Aviso n.º 1812/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Carlos da Rocha Sousa*.

Agrupamento de Escolas Lapiás

Aviso n.º 1813/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Casinhas*.

Agrupamento de Escolas do Maxial

Aviso n.º 1814/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Esteves*.

Escola Secundária da Moita

Aviso n.º 1815/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Carromeu Gomes*.

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Aviso n.º 1816/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Aviso n.º 1817/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Ana de Castro Osório a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005 — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 1818/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangidos pelo supracitado decreto-lei, reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Cruz*.

Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba

Aviso n.º 1819/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação aos dirigentes dos serviços.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 1820/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos expositores de informações as listas de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo citado decreto-lei referentes aos estabelecimentos de educação e de ensino do Agrupamento de Escolas Roque Gameiro EB1/JI Terra dos Arcos, EB1/JI Vasco Martins Rebolo, EB1 Gago Coutinho e EB1/JI José Ruy.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, junto dos Serviços de Administração Escolar na escola sede do Agrupamento.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3977/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Pessoal Dirigente do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, constante do despacho conjunto n.º 679/2003, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Julho de 2003 — autorizo a cessação da comissão de serviço do delegado regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, Dr. António Joaquim Ribeiro Felisberto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Janeiro de 2005.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 3978/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, que aprova o regime jurídico dos ensaios clínicos, criou a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), que tem por missão emitir os pareceres de que depende a realização de ensaios clínicos em Portugal.

A composição, o financiamento e o funcionamento da CEIC foram regulados pela Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro.

A Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, prevê, no seu artigo 3.º, o funcionamento de uma comissão executiva, cujos membros são designados, por despacho do Ministro da Saúde, de entre os membros da CEIC e sob proposta do presidente da CEIC.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membros da comissão executiva da CEIC as seguintes individualidades:

- a) Dr. António José de Barros Veloso, médico especialista em medicina interna e em oncologia médica e director aposentado do serviço 1 de medicina do Hospital de Santo António dos Capuchos — presidente;
- b) Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, médico especialista de medicina geral e familiar, investigador principal da unidade de imunologia clínica do Instituto de Medicina Molecular e professor auxiliar convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — vice-presidente;
- c) Prof. Doutor Hélder Dias Mota Filipe, farmacêutico, investigador e professor de Farmacologia e Imunofarmacologia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- d) Dr. João Manuel Lopes de Oliveira, médico especialista em oncologia, director clínico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Lisboa, S. A., em representação da Unidade de Missão dos Hospitais, S. A.;
- e) Dr. Joaquim António Freitas Gomes da Silva, médico oftalmologista do Hospital Santo António dos Capuchos (Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central), com formação em Bioestatística;
- f) Dr. Jorge Alexandre Santos de Melo, médico especialista em hematologia clínica aposentado do IPO FG, docente livre da Faculdade de Medicina Dentária de Lisboa e colaborador da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;
- g) Dr. Santiago Pedro Magalhães Jervis Ponce, médico chefe do serviço de nefrologia do Hospital de Garcia de Orta (Almada), foi fundador das comissões de ética do Hospital de Santa Cruz e do Hospital de Garcia de Orta;
- h) Dr. Manuel António de Almeida Martins e Neves, médico gastroenterologista do Hospital dos Capuchos;
- i) Dr.ª Maria Teresa Carretero Camilo Branco, médica do Hospital do Desterro, especialista em medicina interna e investigadora de diversos estudos clínicos na área da infecção por VIH/sida.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 3979/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 318/2000, de 14 de Dezembro, nomeio o Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

2 — O presente despacho produz efeitos deste 1 de Janeiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 3980/2005 (2.ª série). — Considerando o fim do mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Luta contra a Dor e tendo em conta a fase de aplicação e desenvolvimento em que o referido Plano Nacional ainda se encontra, há necessidade de manter uma estrutura de acompanhamento que, no âmbito do Plano Nacional de Saúde 2004-2010, assegure a coordenação da sua execução nacional.

Neste sentido, determino:

1 — É renovado pelo prazo de dois anos o mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Luta contra a Dor, criada pelo despacho n.º 1122/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 2002.

2 — A Comissão mantém a composição inicial;

3 — A Comissão fica sediada na Direcção-Geral da Saúde, funcionando na dependência directa do director-geral e do alto-comissário da Saúde.

25 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 3981/2005 (2.ª série). — Atendendo a que a visão deve ser preservada desde o nascimento, sendo imperativo prevenir e tratar a doença visual, a qual provoca, sempre, diminuição da qualidade de vida, com repercussão negativa a nível pessoal, familiar e profissional, para além de causar elevados custos sociais;

Atendendo a que as necessidades não satisfeitas em cuidados oftalmológicos têm aumentado em Portugal, havendo necessidade de ser melhorado o acesso a cuidados oftalmológicos adequados e atempados;

Atendendo à importância dos problemas da saúde da visão, considera-se que o País se encontra perante um problema de saúde pública, claramente identificado no Plano Nacional de Saúde 2004-2010, que urge combater e cuja magnitude requer medidas planeadas a nível nacional, que atravessem todo o sistema prestador de cuidados de saúde, razão pela qual aprovei o Programa Nacional para a Saúde da Visão, a divulgar por circular normativa da Direcção-Geral da Saúde:

Neste sentido, determino o seguinte:

1 — É criada a comissão de coordenação do Programa Nacional para a Saúde da Visão, a seguir designada por comissão, a funcionar na dependência do director-geral e alto-comissário da Saúde.

2 — A comissão tem como missão acompanhar e avaliar, a nível nacional, o desenvolvimento do Programa Nacional para a Saúde da Visão e o seu impacto na obtenção de ganhos de saúde.

3 — Compete à comissão levar à consideração do director-geral e alto-comissário da Saúde propostas de:

- a) Orientações técnicas que sirvam de suporte à execução das estratégias consignadas no Programa;
- b) Criação de suportes de informação necessários à monitorização do Programa;
- c) Materiais didácticos para formação de profissionais de saúde;
- d) Parcerias estratégicas com entidades de diversos sectores com vista à melhor prossecução dos objectivos constantes do Programa;
- e) Estudos epidemiológicos com representatividade nacional, no âmbito das doenças da visão e dos seus factores de risco;
- f) Plano anual e respectivo relatório de actividades da comissão.

4 — A comissão é presidida pelo Prof. Doutor António Castanheira Dinis, que assegura a coordenação científica.

5 — A comissão é constituída por dois representantes da Direcção-Geral da Saúde, um dos quais assegura a coordenação técnica e executiva, um do Instituto de Gestão Informática e Financiera da Saúde, um do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, um do Instituto da Qualidade em Saúde, um de cada uma das administrações regionais de Saúde, um da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia e um da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral.

6 — A comissão pode integrar, em cada momento, por convite do director-geral e alto-comissário da Saúde, personalidades de reconhecido mérito no âmbito da oftalmologia e ou organizações determinantes para o sucesso do Programa.

7 — A comissão pode integrar, por convite do director-geral e alto-comissário da Saúde, representantes dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no caso de as mesmas desejarem implementar, no seu espaço geográfico, as estratégias consignadas no Programa Nacional para a Saúde da Visão.

8 — A comissão fica autorizada a solicitar, através do director-geral e alto-comissário da Saúde, aos serviços e organismos sob tutela ou dependentes do Ministério da Saúde o apoio e os pareceres que necessita para a eficaz prossecução da sua actividade.

9 — Os encargos decorrentes das deslocações dos elementos da comissão são da responsabilidade das instituições que representam.

10 — O mandato da comissão tem a duração de dois anos.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 3982/2005 (2.ª série). — Através da Decisão C (2000) 1780, de 28 de Julho, a Comissão Europeia aprovou o Programa Operacional Saúde, também designado por Saúde XXI, do Quadro Comunitário de Apoio que vigora entre 2000 e 2006.

Entretanto, na sequência da avaliação e reprogramação intercalares, em resultado de um processo de avaliação desenvolvido durante o

ano de 2003, a Comissão Europeia, pela Decisão C (2004) 5340, de 17 de Dezembro, aprovou a alteração ao Saúde XXI.

Torna-se assim necessário introduzir alguns ajustamentos nos regulamentos referentes às medidas n.ºs 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e 2.3 financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), sendo que para as novas tipologias de projectos previstas na medida n.º 1.1 foi previsto um processo de candidaturas em que apenas as de maior interesse para o sistema serão seleccionadas por um júri especialmente constituído para o efeito.

Assim, são alterados os regulamentos de aplicação das medidas n.ºs 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e 2.3 do Saúde XXI, nos termos do anexo n.º 1, que faz parte integrante do presente despacho.

28 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

ANEXO N.º 1

3.º Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006

Programa Operacional Saúde/Saúde XXI

Medida n.º 1.1 «Informação, promoção e defesa da saúde pública»

Regulamento

Artigo 1.º

Os artigos 2.º, alínea d), 7.º, n.º 2, 10.º, n.º 4, e 11.º do regulamento de aplicação da medida n.º 1.1 do Saúde XXI passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Objectivos

-

 d) Capacitar o Serviço Nacional de Saúde (SNS) para uma adequada gestão dos resíduos sólidos e dos resíduos líquidos produzidos, diminuindo os impactes da tecnologia existente sobre a saúde pública e o ambiente.

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas

2 — Salvo o disposto no artigo 9.º-A, as entidades interessadas em apresentar pedidos de financiamento através da medida n.º 1.1 podem fazê-lo em qualquer momento.

Artigo 10.º

Pagamentos

4 — Podem ser concedidos adiantamentos contra a apresentação de factura do fornecedor, caso em que os recibos, ou documentos de valor probatório equivalente, deverão ser apresentados ao Gabinete de Gestão do Saúde XXI no prazo máximo de 20 dias úteis.

Artigo 11.º

Acompanhamento e controlo

1 — Todos os beneficiários de apoios comunitários ficam sujeitos às acções de acompanhamento e controlo a realizar pelas entidades nacionais e comunitárias competentes, visando a avaliação da correcta e eficaz utilização dos recursos disponibilizados.

2 — Com vista a permitir o acompanhamento dos projectos e a prevenir ou a detectar irregularidades e a confirmar que os apoios financeiros se destinaram aos fins para que foram solicitados, os executores dos projectos ficam obrigados a facultar o acesso às entidades de acompanhamento e controlo, ou a quem elas delegarem, o acesso a toda a informação necessária, bem como aos locais de execução do projecto.»

Artigo 2.º

São aditadas as alíneas l), m), n) e o) ao artigo 3.º, com a seguinte redacção:

- «

 l) Instalação de sistemas de climatização de hospitais;
 m) Instalação, nos hospitais, de sistemas de pré-tratamento de resíduos;
 n) Recuperação, nos hospitais, de estações de desinfecção de resíduos;
 o) Criação ou melhoramento nos hospitais de redes de separação de águas residuais e pluviais.»

Artigo 3.º

1 — É aditado um n.º 3 ao artigo 5.º, com a seguinte redacção:

«
 3 — O início físico do projecto previsto na alínea e) do n.º 1 comprova-se com a apresentação ao Saúde XXI de um pedido de pagamento.»

Artigo 4.º

São aditados os artigos 9.º-A, 9.º-B, 9.º-C e 9.º-D, com a seguinte redacção:

«Artigo 9.º-A

Regime especial de selecção de candidaturas

1 — Em relação aos projectos elegíveis referidos nas alíneas l) a o) do artigo 3.º, o período de apresentação de candidaturas será determinado por anúncio publicado em três jornais de expansão nacional e publicitado através da Internet no endereço electrónico do Saúde XXI.

2 — Do anúncio constarão todos os elementos necessários à apresentação das candidaturas, designadamente o prazo de apresentação, os critérios de apreciação e os montantes financeiros.

3 — A candidatura é formalizada através de formulário de pedido de financiamento FEDER, devidamente preenchido, ao qual deverão ser anexados os elementos indicados no anúncio, com vista a permitir avaliar a qualidade do projecto, o cumprimento das condições de acesso e o preenchimento dos critérios de selecção e, ainda, dar resposta às necessidades de informação do Programa.

4 — As candidaturas são apresentadas no Gabinete de Gestão do Saúde XXI, na Avenida da República, 50, 5.º, 1050-196 Lisboa, sendo aceites todas as candidaturas que dêem entrada no Gabinete de Gestão do Saúde XXI até ao termo do prazo indicado no anúncio, ou que tenham carimbo do correio até essa data.

Artigo 9.º-B

Regime especial de instrução e análise de candidaturas

1 — O Gabinete de Gestão do Saúde XXI procederá à análise das candidaturas entradas até ao termo do prazo previsto para a sua apresentação considerando todos os aspectos instrutórios relevantes, designadamente:

- a) O seu enquadramento nos objectivos e condições de elegibilidade na medida;
- b) A elegibilidade do executor;
- c) A elegibilidade das despesas propostas para financiamento;
- d) A memória justificativa que inclua a justificação da necessidade e resultados esperados;
- e) A estimativa de custos e discriminação detalhada dos investimentos em obras e equipamentos;
- f) A garantia de continuidade e sustentabilidade;
- g) A comprovação de financiamento do montante correspondente à contrapartida nacional;
- h) Os procedimentos administrativos inerentes ao cumprimento das disposições legais sobre mercados públicos, caso já existam.

2 — Em caso de falta ou deficiência de qualquer dos elementos instrutórios, o Gabinete de Gestão do Saúde XXI concederá à entidade proponente um prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da entidade, por qualquer meio escrito, para o respectivo suprimento.

3 — Findo o prazo de análise de candidaturas, que não deverá exceder 60 dias, o Gabinete de Gestão do Saúde XXI remete as candidaturas ao júri de selecção.

Artigo 9.º-C

Composição e competência do júri

1 — O júri é composto por:

- a) O gestor do Saúde XXI, que preside, sem direito de voto;
- b) O director-geral de Saúde;
- c) O director-geral de Instalações e Equipamentos de Saúde;
- d) O coordenador do eixo prioritário 'Promoção da saúde e reforço de parcerias'.

2 — O júri reúne por iniciativa do seu presidente e delibera por consenso com a presença da totalidade dos seus membros, que poderão fazer-se representar por funcionários dos respectivos departamentos, de categoria não inferior a director de serviços, cujas posições deverão reflectir o entendimento das instituições a que pertencem.

3 — Os membros do júri, ou quem os substituir, podem fazer-se acompanhar de técnicos especializados nas matérias em apreço, sem direito de voto.

4 — Sempre que o entenda conveniente, o júri poderá solicitar parecer sobre a candidatura a entidade exterior ao Ministério da Saúde, com competência reconhecida em razão da matéria.

5 — Das reuniões do júri deverão ser lavradas actas, subscritas por todos os seus membros, de que constem as suas deliberações devidamente fundamentadas.

6 — Compete ao júri:

- a) Admitir e rejeitar as candidaturas;
- b) Seleccionar, num quadro de equilíbrio regional, as candidaturas que devam ser apresentadas à unidade de gestão.

7 — A ausência de elementos instrutórios constitui fundamento para a rejeição das candidaturas.

8 — As candidaturas deverão estar seleccionadas no prazo de 30 dias seguidos, prorrogável até 60 no caso de solicitação de parecer a entidades exteriores ao Ministério da Saúde.

Artigo 9.º-D

Processo especial de decisão

1 — Concluída a selecção das candidaturas, o gestor submete as candidaturas a parecer da unidade de gestão do Programa Operacional Saúde, constituída nos termos do despacho da Ministra da Saúde n.º 14 409/2000 (2.ª série), de 15 de Junho, e com as competências previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 31 de Março.

2 — Ao processo de decisão aplica-se o disposto nos n.ºs 4 a 8 do artigo 9.º»

Medida n.º 1.2 «Áreas de actuação estratégica»

Regulamento

Artigo 1.º

É aditada uma nova alínea b) ao artigo 3.º, com a seguinte redacção:

- «
- b) Criação de instalações para cuidados de urgência em cuidados primários de saúde, desde que em articulação com a rede de referenciação hospitalar de urgência/emergência;»

Artigo 2.º

1 — É aditado um n.º 3 ao artigo 5.º, com a seguinte redacção:

«

3 — O início físico do projecto previsto na alínea e) do n.º 1 comprova-se com a apresentação ao Saúde XXI de um pedido de pagamento.»

Artigo 3.º

Os artigos 10.º, n.º 4, e 11.º do regulamento de aplicação da medida n.º 1.2 do Saúde XXI passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

Pagamentos

4 — Podem ser concedidos adiantamentos contra a apresentação de factura do fornecedor, caso em que os recibos, ou documentos de valor probatório equivalente, deverão ser apresentados ao Gabinete de Gestão do Saúde XXI no prazo máximo de 20 dias úteis.

Artigo 11.º

Acompanhamento e controlo

1 — Todos os beneficiários de apoios comunitários ficam sujeitos às acções de acompanhamento e controlo a realizar pelas entidades nacionais e comunitárias competentes visando a avaliação da correcta e eficaz utilização dos recursos disponibilizados.

2 — Com vista a permitir o acompanhamento dos projectos e a prevenir ou a detectar irregularidades e a confirmar que os apoios financeiros se destinaram aos fins para que foram solicitados, os executores dos projectos ficam obrigados a facultar o acesso às entidades de acompanhamento e controlo, ou a quem elas delegarem, o acesso a toda a informação necessária, bem como aos locais de execução do projecto.»

Medida n.º 2.1 «Rede de referenciação hospitalar»

Regulamento

Artigo 1.º

- 1 — O texto do actual artigo 5.º passa a constituir o seu n.º 1.
- 2 — É aditado ao artigo 5.º um n.º 2, com a seguinte redacção:

«

2 — O início físico do projecto previsto na alínea f) do número anterior comprova-se com a apresentação ao Saúde XXI de um pedido de pagamento.»

Artigo 2.º

Os artigos 10.º, n.º 4, e 11.º do regulamento de aplicação da medida n.º 2.1 do Saúde XXI passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

Pagamentos

4 — Podem ser concedidos adiantamentos contra a apresentação de factura do fornecedor, caso em que os recibos, ou documentos de valor probatório equivalente, deverão ser apresentados ao Gabinete de Gestão do Saúde XXI no prazo máximo de 20 dias úteis.

Artigo 11.º

Acompanhamento e controlo

1 — Todos os beneficiários de apoios comunitários ficam sujeitos às acções de acompanhamento e controlo a realizar pelas entidades nacionais e comunitárias competentes visando a avaliação da correcta e eficaz utilização dos recursos disponibilizados.

2 — Com vista a permitir o acompanhamento dos projectos e a prevenir ou a detectar irregularidades e a confirmar que os apoios financeiros se destinaram aos fins para que foram solicitados, os executores dos projectos ficam obrigados a facultar o acesso às entidades de acompanhamento e controlo, ou a quem elas delegarem, o acesso a toda a informação necessária bem como aos locais de execução do projecto.»

Medida n.º 2.2 «Tecnologias de informação e comunicação»

Regulamento

Artigo 1.º

- 1 — O texto do actual artigo 5.º passa a constituir o seu n.º 1.
- 2 — É aditado ao artigo 5.º um n.º 2, com a seguinte redacção:

«

2 — O início físico do projecto previsto na alínea g) do número anterior comprova-se com a apresentação ao Saúde XXI de um pedido de pagamento.»

Artigo 2.º

Os artigos 10.º, n.º 4, e 11.º do regulamento de aplicação da medida n.º 2.2 do Saúde XXI passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

Pagamentos

4 — Podem ser concedidos adiantamentos contra a apresentação de factura do fornecedor, caso em que os recibos, ou documentos de valor probatório equivalente, deverão ser apresentados ao Gabinete de Gestão do Saúde XXI no prazo máximo de 20 dias úteis.

Artigo 11.º

Acompanhamento e controlo

1 — Todos os beneficiários de apoios comunitários ficam sujeitos às acções de acompanhamento e controlo a realizar pelas entidades nacionais e comunitárias competentes visando a avaliação da correcta e eficaz utilização dos recursos disponibilizados.

2 — Com vista a permitir o acompanhamento dos projectos e a prevenir ou a detectar irregularidades e a confirmar que os apoios financeiros se destinaram aos fins para que foram solicitados, os executores dos projectos ficam obrigados a facultar o acesso às entidades de acompanhamento e controlo, ou a quem elas delegarem, o acesso a toda a informação necessária bem como aos locais de execução do projecto.»

Medida n.º 2.3 «Certificação e garantia da qualidade»

Regulamento

Artigo 1.º

A alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«
a) Acreditação de hospitais e centros de saúde;»

Artigo 2.º

1 — O texto do actual artigo 5.º passa a constituir o seu n.º 1.
2 — É aditado ao artigo 5.º um n.º 2, com a seguinte redacção:

«
2 — O início físico do projecto previsto na alínea e) do número anterior comprova-se com a apresentação ao Saúde XXI de um pedido de pagamento.»

Artigo 3.º

Os artigos 11.º, n.º 4, e 12.º do regulamento de aplicação da medida n.º 2.2 do Saúde XXI passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

Pagamentos

4 — Podem ser concedidos adiantamentos contra a apresentação de factura do fornecedor, caso em que os recibos, ou documentos de valor probatório equivalente, deverão ser apresentados ao Gabinete de Gestão do Saúde XXI no prazo máximo de 20 dias úteis.

Artigo 12.º

Acompanhamento e controlo

1 — Todos os beneficiários de apoios comunitários ficam sujeitos às acções de acompanhamento e controlo a realizar pelas entidades nacionais e comunitárias competentes visando a avaliação da correcta e eficaz utilização dos recursos disponibilizados.

2 — Com vista a permitir o acompanhamento dos projectos e a prevenir ou a detectar irregularidades e a confirmar que os apoios financeiros se destinaram aos fins para que foram solicitados, os executores dos projectos ficam obrigados a facultar o acesso às entidades de acompanhamento e controlo, ou a quem elas delegarem, o acesso a toda a informação necessária bem como aos locais de execução do projecto.»

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 225/2005. — Ao abrigo das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo n.º 4 do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 27 272/2004, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2004, e, em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração deliberou delegar e subdelegar nos coordenadores sub-regionais de Saúde de Lisboa, de Setúbal e de Santarém, respectivamente, licenciados Sílvia Raquel Lopes Graça, Emanuel João Gomes e Ascensão Esteves e Fernando Manuel de Almeida Afoito, no âmbito das respectivas Sub-Regiões, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação referentes ao pessoal dirigente e de chefia.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locações e aquisições de bens e serviços até ao montante de € 100 000, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 25 000;

2.3 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento, cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo ou do conselho directivo em data anterior à do presente despacho;

2.4 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado.

3 — Autorizar a constituição da comissão de avaliação curricular para progressão a assistente graduado e homologação das respectivas actas, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

A presente deliberação produz efeitos a 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

26 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Ana Maria Borja Santos*, presidente — *Franklin Soares*, vogal — *Rosa Maria Feliciano*, vogal — *João Damião Pinheiro*, vogal — *Luís Moreira Pires*, vogal.

Deliberação n.º 226/2005. — No uso das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo n.º 4 do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 27 272/2004, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2004, e, em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração deliberou delegar e subdelegar em cada um dos seus membros, licenciada Ana Maria Borja Santos, presidente e licenciados José Franklin Gomes Soares, Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano, João António Neto Guerreiro Damião Pinheiro, Luís Gonçalo Barreiros Moreira Pires, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação referentes ao pessoal dirigente e de chefia;

1.2 — Autorizar a acumulação de funções, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 7 de Outubro;

1.3 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, incluindo aquele que ultrapasse um terço da remuneração base;

1.4 — Autorizar a prestação e o pagamento em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locações e aquisições de bens e serviços até ao montante de € 500 000, previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;

2.3 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento, cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo ou do conselho directivo em data anterior à do presente despacho;

2.4 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Autorizar a constituição da comissão de avaliação curricular para progressão a assistente graduado e homologação das respectivas actas, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — A presente deliberação produz efeitos a 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

26 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Ana Maria Borja Santos*, presidente — *Franklin Soares*, vogal — *Rosa Maria Feliciano*, vogal — *João Damião Pinheiro*, vogal — *Luís Moreira Pires*, vogal.

Despacho n.º 3983/2005 (2.ª série). — No uso das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelo artigo 39.º da Lei n.º 10/2004, de 14 de Maio, e em conformidade com os artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com a faculdade de subdelegação em todos os níveis do pessoal dirigente, nos coordenadores sub-regionais de saúde de Lisboa, de Setúbal e de Santarém, respectivamente

licenciados Sílvia Raquel Lopes Graça, Emanuel João Gomes e Ascensão Esteves e Fernando Manuel de Almeida Afoito, no âmbito das respectivas sub-regiões, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços da sub-região respectiva em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade e aprovar os seus horários de trabalho;
- 2) Autorizar a mobilidade de pessoal entre centros de saúde e destes para os serviços sub-regionais;
- 3) Autorizar a abertura de concursos internos e praticar todos os actos subsequentes, incluindo nomeações, promoções e exonerações;
- 4) Apreciar e decidir sobre recursos hierárquicos necessários e facultativos;
- 5) Assinar termos de posse e de aceitação referentes ao pessoal dos respectivos serviços sub-regionais, com exclusão dos directores de centros de saúde e pessoal dirigente e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
- 6) Celebrar acordos de actividade ocupacional e informar o conselho de administração da ARSLVT;
- 7) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional;
- 8) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- 9) Justificar ou injustificar as faltas e conceder licenças até 90 dias, sem prejuízo da competência própria neste âmbito dos titulares dos cargos de direcção intermédia;
- 10) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 11) Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias;
- 12) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- 13) Autorizar a concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 14) Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores;
- 15) Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 16) Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;
- 17) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 18) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- 19) Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, com respeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para o pessoal em geral, pelo disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, relativamente aos centros de saúde com internamento, e no n.º 11 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o pessoal de enfermagem;
- 20) Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho;
- 21) Coordenar e controlar o processo de avaliação anual;
- 22) Homologar as avaliações anuais;
- 23) Decidir das reclamações dos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação;
- 24) Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;
- 25) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes junta médica;
- 26) Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 27) Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;
- 28) Autorizar a realização de estágios curriculares ou profissionais;
- 29) Autorizar a constituição da comissão de avaliação curricular para progressão a assistente graduado e homologação das respectivas actas;
- 30) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;
- 31) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
- 32) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, nos termos da Lei de Processo;
- 33) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesas e movimentar todas as contas, quer a débito, quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessária à execução das decisões proferidas nos processos;
- 34) Autorizar a celebração e a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;
- 35) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- 36) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 37) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- 38) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;
- 39) Autorizar o pagamento de subsídios de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;
- 40) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;
- 41) Autorizar a constituição de fundos de maneiço;
- 42) Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa, no recurso a medicina privada, em regime ambulatorio;
- 43) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;
- 44) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas quando essas sejam da competência do membro do Governo ou do conselho de administração;
- 45) Proceder à outorga dos contratos escritos cujo valor não exceda o agora subdelegado;
- 46) Autorizar o processamento de despesa cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 47) Emitir parecer sobre os projectos integrados no âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos;
- 48) Determinar a realização de processos de averiguações e dirigir a sua instrução consequente, relativos quer ao fornecimento de medicamentos pelas farmácias, quer à prestação de cuidados de saúde por entidades contratadas ou convencionadas a utentes credenciados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como nos casos em que a respectiva instrução for determinada pela Direcção-Geral da Saúde;
- 49) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público;
- 50) Assinar toda a correspondência e expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, mesmo quando endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos do Estado;
- 51) Instruir processos de licenciamento das unidades privadas de saúde;
- 52) Coordenar o transporte de doentes, nomeadamente, o que esteja a cargo de entidades privadas, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, bem como autorizar o respectivo transporte;
- 53) Desenvolver e coordenar acções de voluntariado, bem como exercer os poderes que, no âmbito do respectivo regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, são atribuídos à ARSLVT, enquanto entidade promotora;
- 54) Autorizar acções de apoio domiciliário aos utentes do SNS, designadamente através de propostas de acordos com instituições particulares de solidariedade social;
- 55) Efectuar auditorias, sem prejuízo das atribuições e competências atribuídas a outras entidades;
- 56) Instruir todos os processos relativos a celebração, alteração ou resolução dos contratos com prestadores privados ou do sector social de cuidados de saúde para o atendimento de utentes credenciados pelo SNS, independentemente da competência para a respectiva autorização;

- 57) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 58) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 25 000;
- 59) Proceder à prática dos actos subsequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro de Governo ou conselho de administração em data anterior à do presente despacho;
- 60) Designar as comissões técnicas de recepção provisória e definitiva das empreitadas e homologar as suas propostas;
- 61) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- 62) Autorizar as comissões gratuitas de serviço para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza, realizadas no País.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Borja Santos*.

Despacho n.º 3984/2005 (2.ª série). — No uso das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelo artigo 39.º da Lei n.º 10/2004, de 14 de Maio, e em conformidade com os artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, deogo, com a faculdade de subdelegação em todos os níveis do pessoal dirigente, nos vogais do conselho de administração licenciados José Franklin Gomes Soares, Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano, João António Neto Guerreiro Damião Pinheiro e Luís Gonçalo Barreiros Moreira Pires a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Aprovar os horários de trabalho e de funcionamento dos serviços;
- 2) Prover, na sequência do procedimento de recrutamento, titulares dos cargos de direcção intermédia;
- 3) Nomear, por substituição, os titulares dos cargos de direcção intermédia;
- 4) Renovar as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia;
- 5) Afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
- 6) Autorizar a mobilidade de pessoal da e para a Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- 7) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- 8) Autorizar a acumulação de funções privadas, nos termos da lei, aos funcionários e agentes;
- 9) Assinar termos de aceitação referentes ao pessoal dos serviços regionais e sub-regionais e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, e prorrogar o respectivo prazo;
- 10) Conferir posse e assinar termos de aceitação referentes ao pessoal dos serviços regionais e sub-regionais;
- 11) Justificar ou injustificar as faltas e conceder licenças até 90 dias, sem prejuízo da competência própria neste âmbito dos directores de serviço e chefes de divisão, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 12) Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, o gozo e acumulação de férias;
- 13) Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, com respeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para o pessoal em geral, pelo disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, relativamente aos centros de saúde com internamento, e no n.º 11 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para o pessoal de enfermagem;
- 14) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

- 15) Autorizar a concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 16) Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores;
- 17) Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas e exames complementares de diagnóstico;
- 18) Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;
- 19) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito;
- 20) Autorizar a reposição em prestações;
- 21) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes ajunta médica;
- 22) Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários;
- 23) Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;
- 24) Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho;
- 25) Coordenar e controlar o processo de avaliação anual;
- 26) Homologar as avaliações anuais;
- 27) Decidir das reclamações dos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação;
- 28) Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;
- 29) Autorizar a realização de estágios profissionais;
- 30) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;
- 31) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 32) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, nos termos da Lei de Processo;
- 33) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa e movimentar todas as contas quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;
- 34) Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;
- 35) Autorizar deslocações em serviços em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- 36) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada;
- 37) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites fixados no n.º 3.1 da deliberação de delegação de competências do conselho de administração;
- 38) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;
- 39) Autorizar o pagamento de subsídio de lavagem de viaturas;
- 40) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista;
- 41) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;
- 42) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando essas sejam da competência do membro do governo;
- 43) Autorizar o processamento de despesa cujas facturas por motivo justificado dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 44) Assinar toda a correspondência e expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, mesmo quando endereçada ao serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos de Estado;
- 45) Celebrar acordos de actividade ocupacional;
- 46) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional;
- 47) Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentos, no recurso a medicina privada, em regime de ambulatorio;

- 48) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;
- 49) Designar as comissões técnicas de aceitação provisória e definitiva das empreitadas e homologar as suas propostas;
- 50) Representar a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em juízo e fora dele;
- 51) Autorizar a abertura de concursos internos e praticar todos os actos subsequentes, incluindo nomeações, promoções e exonerações;
- 52) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público;
- 53) Autorizar comissões gratuitas de serviço para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no país e no estrangeiro.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Borja Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 1821/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vogal executivo do Hospital de Curry Cabral de 6 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 15 lugares vagos na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, sendo o vencimento aquele que resulta da aplicação do mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisito de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro (possuir o título profissional de enfermeiro).

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98,

de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{HA \times 2 + NCE \times 3 + P \times 4 + EP \times 3 + OER \times 3 + ACC \times 3}{20}$$

correspondendo:

CF — classificação final;
HA — habilitações académicas;
NCE — nota de curso de enfermagem;
P — experiência como formador;
EP — experiência como formando;
EP — experiência profissional;
ACC — apresentação e conteúdo do currículo;
OER — outros elementos relevantes.

Pontos

Habilitações académicas (itens não cumulativos — até 20 pontos):

Licenciatura	20
Bacharelato	10

Nota do curso de Enfermagem (exarada no respectivo diploma — até 20 pontos).

Experiência como formador (itens não cumulativos — até 20 pontos):

Duas ou mais acções	20
Uma acção	15
Zero acções	10

Experiência como formando (até 20 pontos):

No âmbito da prestação de cuidados de enfermagem (itens não cumulativos — até 14 pontos):

Cinquenta ou mais horas	14
De quarenta a quarenta e nove horas	13
De trinta a trinta e nove horas	12
De vinte a vinte e nove horas	11
Menos de vinte horas	10

(Considera-se que um dia de formação tem seis horas.)

No âmbito da informática (até 2 pontos):

Uma ou mais acções	2
Sem formação	0

No âmbito da pedagogia (até 2 pontos):

Uma ou mais acções	2
Sem formação	0

No âmbito da investigação (até 2 pontos):

Uma ou mais acções	2
Sem formação	0

Experiência profissional (itens não cumulativos — até 20 pontos):

Mais de 14 meses	20
Menos de 14 meses	10

Outros elementos relevantes (até 20 pontos):

Estágios no âmbito da prestação de cuidados de enfermagem:

Sem estágio	0
Com duração inferior a quatro dias	2
Com duração igual ou superior a quatro dias	8

Elaboração de trabalhos no âmbito da prestação de cuidados de enfermagem

6

Elaboração e ou apresentação de *poster*/cartaz no âmbito da enfermagem

6

Apresentação e conteúdo do currículo (itens cumulativos — até 20 pontos):

Apresentação (até 10 pontos):

Capa	1 a 2
Sumário	1 a 2
Siglas	1 a 2
Paginação	1 a 2
Organização de anexos	1 a 2

Conteúdo (até 10 pontos):

Clareza	1 a 2
Terminologia científica	1 a 2
Justificação do percurso profissional	1 a 2
Análise crítica	1 a 2
Sequência cronológica	1 a 2

Todas as actividades descritas deverão ser comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral até ao último dia do prazo estabelecido, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado. Em qualquer dos casos, o requerimento deve ser acompanhado da respectiva documentação exigida e descrita no n.º 8.3 do presente aviso de abertura.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde este vem anunciado;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública, conforme o n.º 6.1 deste aviso de abertura.

8.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do diploma do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estarem também devidamente homologados e registados;
- Documento comprovativo da classificação do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa no documento referido na alínea a);
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração de tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

8.4 — São excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos nos n.ºs 8.1 e 8.2 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 8.3.

8.5 — O júri reserva o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei, para além da eventual responsabilização disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Eugénia Maria Ferreira Antunes dos Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria José dos Santos Maia, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Elsa Maria Correia da Costa Branco, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- 1.º Rita da Encarnação Neves Madeira Laurindo Costa, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Maria Adelaide Ribeiro Borda d'Água Correia Silva, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.

11 — O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 1822/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de acção médica.* — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 28 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 12 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de acção médica, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro, sendo 11 para a sede e 1 para o Centro de Estudos Vectores e Doenças Infecciosas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura — possuir pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

4 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Local de trabalho — nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (sede), Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e no Centro de Estudos Vectores e Doenças Infecciosas, em Águas de Moura.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Lina do Céu Lobo Gouveia Torres, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais efectivos:

Irene do Rosário Matos, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Pedro Miguel Ferreira da Costa Loureiro, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Carvalho da Luz, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Maria da Conceição Alves Moreira de Brito, auxiliar de acção médica principal.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, da qual se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, na qual se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, na qual se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 4FP + 4EP}{10}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos desde que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo

correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, do serviço a que pertence e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias que possui;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso indicando o local de trabalho para que se candidata (ver no n.º 5 do presente aviso).

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativo das habilitações profissionais;
- Fotocópias das classificações de serviço, respeitantes aos últimos três anos de serviço;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública; e
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

13 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Janeiro de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e das Obras Públicas

Despacho n.º 3985/2005 (2.ª série). — Pelo despacho SEOP n.º 1583-D/2001 (2.ª série), de 8 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, 3.º suplemento, de 25 de Janeiro de 2001, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra A 11/IP 9 — Braga-Guimarães — A 4/IP 4 — sublanço Celeiros-Guimarães Oeste.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar a descrição das parcelas de terreno n.ºs 204, 204 S, 205, 205 S e 205 S1, sendo de interesse público a construção daquele empreendimento.

Considerando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, que ao Instituto das Estradas de Portugal sucedeu a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual assumiu automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, a rectificação da declaração de utilidade pública referida na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho n.º 1583-D/2001 (2.ª série), de 8 de Janeiro.

27 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

A 11/IP 9 — Braga-Guimarães — A 4/IP 4

Lanço Celeiros (PK 2.825)-Guimarães Oeste (PK 14.637)

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	
			Rústica	Urbana		
204 204 S	Rodrigo José dos Santos Sousa Félix, Roma, 9, 6.º, esquerdo, 1000 Lisboa.	Guimarães	145 Brito		Omissio	6 426 359
205 205 S 205 S1	Maria Amália Ana Júlia Cardoso de Macedo de Menezes, Largo de Martins Sarmento, 71, Oliveira do Castelo, 4800 Guimarães.	Guimarães	131 Brito		Omissio	14 702 757 511

IP 4 — Sendim/Via Norte (1.º troço)

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Matriz/freguesia		Identificação do prédio		Área total (em metros quadrados)
		Rústica	Urbana	Descrição predial	Confrontações do prédio	
173	Maria José Vasconcelos Fontes Ramos de Sousa, Rua de Henrique Lopes de Mendonça, 121, hab. 11, 4150 Porto. Maria Inês Vasconcelos Fontes Taveira, Avenida da Boavista, 2903, 1.º, esquerdo, 4150 Porto. Arrendatário: Fernando D. F. Silva, Travessa do Cruzeiro, 4460 Matosinhos.	Parte do artigo matricial rústico 13.		Descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 53 180, a fl. 47 do livro B-157 e transcrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 1727/231097.	Norte: Rua do Esquinheiros. Sul: Rua Nova do Sendim. Nascente: José M. Sá Osório. Poente: Maria Cardoso Lima.	4216

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 1823/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 31 de Julho 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade.

4 — Serviço e locais de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, ainda, os do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º daquele diploma, que, relativamente aos escriturários dactilógrafos que transitaram para a categoria de 3.º oficial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/98, e não possuam as habilitações literárias exigidas para ingresso na categoria de assistente administrativo, condicionam o acesso à categoria de assistente administrativo especialista, à aprovação em concurso de habilitação para 3.º oficial ou à frequência, por módulos, dos cursos de formação profissional previstos no mapa anexo ao referido Decreto-Lei n.º 22/98.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com

aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

16 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Félix do Nascimento Esteves, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Martins Coelho, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Chicharo dos Santos Henriques, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

Fernando José Valente Madureira, chefe de secção.
Maria Emília da Silva Castro Barbosa, chefe de secção.

7 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho n.º 3987/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 29/2005, de 13 de Janeiro, prorrogou por 90 dias o prazo para a instalação de taxímetros e dispositivos luminosos, devido à falta de condições técnicas de instalação em algumas zonas do País. Tal implica a dilação do início de contagem de preços por taxímetro, a qual, nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, deve ser fixada por despacho do director-geral de Transportes Terrestres.

Estão nestas condições vários municípios, pelo que se torna necessário estabelecer nova data para o início da contagem de preços através de taxímetro nos mesmos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Os veículos licenciados para o transporte em táxi, afectos às localidades dos municípios de Albufeira, Aljezur, Arouca, Castelo de Vide, Covilhã, Estremoz, Ferreira do Alentejo, Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Guarda, Lagoa, Lagos, Mafra, Mogadouro, Monção, Montalegre, Olhão, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Penafiel, Portimão, Póvoa de Lanhoso, Resende, Ribeira de Pena, Sabugal, Santa Maria da Feira, Tavira, Torre de Moncorvo, Torres Vedras, Valpaços, Veira do Minho, Vila Nova de Foz Côa e Vouzela, devem estar equipados de modo a iniciarem a contagem de preços através de taxímetro em 1 de Abril de 2005.

2 — Na data referida no número anterior, todos os taxímetros devem estar aferidos em conformidade.

9 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 1824/2005 (2.ª série). — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante a 2.ª quinzena de Março de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a República da Argentina com vista à conclusão de um acordo de transporte aéreo entre os dois países.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 3988/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Fevereiro de 2005, por delegação:

Maria Teresa dos Santos Garcia Iboleon, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 3989/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,

delego na licenciada Maria José Sabino Moura, directora de serviços de Bibliotecas os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Assinatura dos contratos-programa celebrados entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e os seguintes municípios:

Municípios de Almeida e Castelo de Paiva, no dia 15 de Fevereiro de 2005, para a instalação das Bibliotecas Municipais de Almeida e Castelo de Paiva;

Município de Ribeira de Pena, no dia 16 de Fevereiro de 2005, para a instalação da Biblioteca Municipal de Ribeira de Pena.

2 — Assinatura dos protocolos celebrados entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e os seguinte municípios:

Município de Alfândega da Fé, no dia 16 de Fevereiro de 2005, com vista à celebração de um futuro contrato-programa para a instalação da futura biblioteca;

Municípios de Caminha, Melgaço, Manteigas e Pinhel, no dia 17 de Fevereiro de 2005, com vista à celebração de um futuro contrato-programa para a instalação das respectivas bibliotecas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Rui Alberto Mateus Pereira*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 3990/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 26 de Janeiro de 2005:

Maria de Lourdes Rodrigues de Victória Riobom, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 3991/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005, do director do Instituto Português de Museus:

Luís Miguel Rodrigues de Matos, assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal do Conservatório da Música de Coimbra — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, assistente administrativo da mesma carreira, no quadro de pessoal do Museu de Grão Vasco, com efeitos a 15 de Fevereiro do corrente ano.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

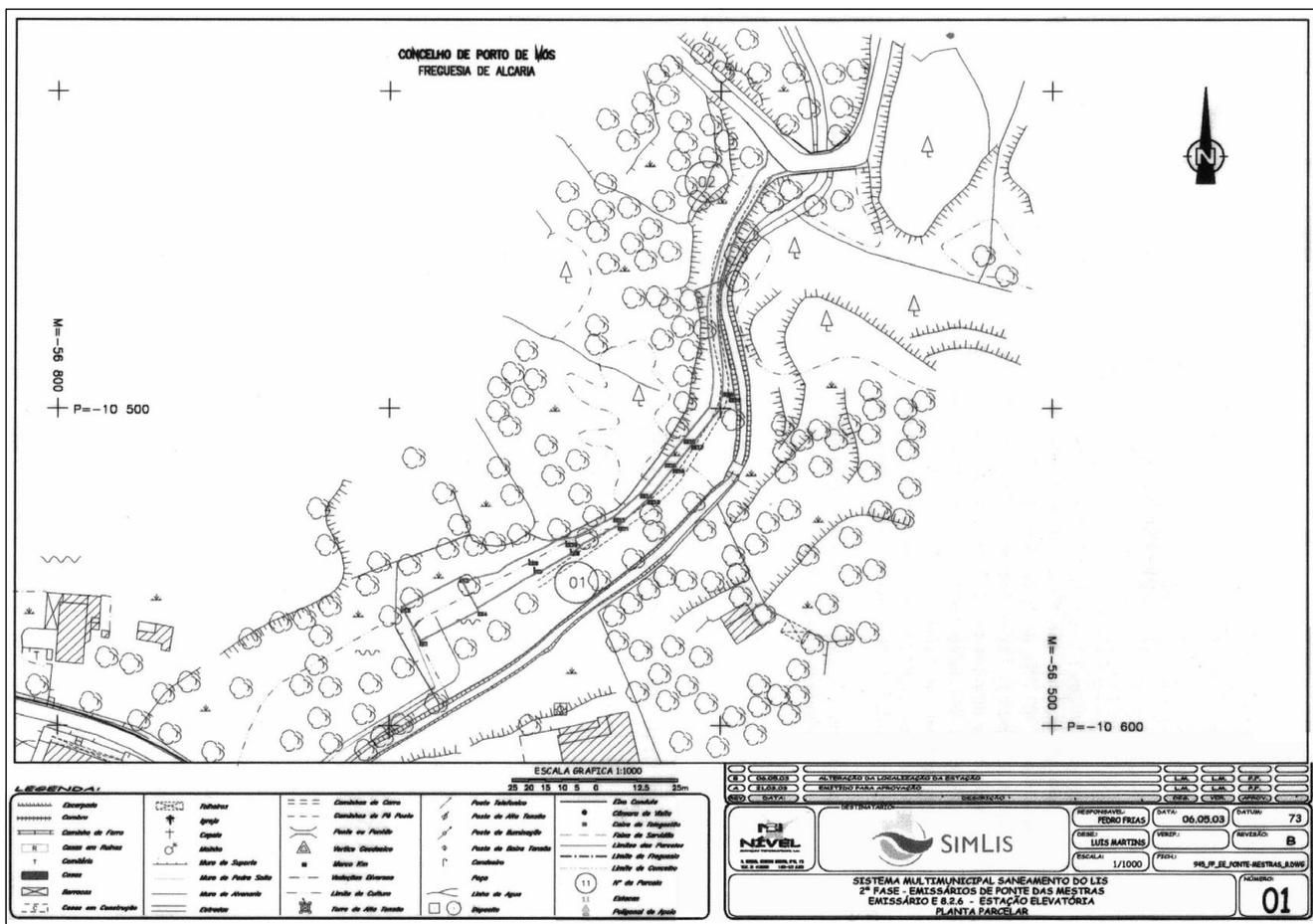
Despacho n.º 3992/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 303/DSJ, de 21 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de duas parcelas de terreno, identificadas no mapa e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção da estação elevatória de Alcaria, integrada no Subsistema de Ponte das Mestras Sul, infra-estrutura essencial para o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Lis, a desenvolver no município de Porto de Mós, a favor da sociedade SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de áreas Estação elevatória de Alcaria

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Hélder José Ribeiro da Costa, Rua do Carrascal, 76, 1.º, Corredoura, 2480-184 Porto de Mós.	Alcaria	Porto de Mós	Rústica-009,0017	Omisso	Norte: Junta de Freguesia de Alcaria. Sul: Maria Joana Guerreiro. Este: ribeiro. Oeste: António Marques.	RAN/espacos agro-silvo-pastoris.	1 620
02	Junta de Freguesia de Alcaria, Rua da Escola Velha, Alcaria, 2480-011 Porto de Mós.	Alcaria	Porto de Mós	Rústica-009,0018	Omisso	Norte: estrada. Sul: Hélder. Este: ribeiro. Oeste: António Marques.	RAN/espacos agro-silvo-pastoris.	147



Despacho n.º 3993/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a execução da obra de construção do emissário E6.1, pertencente aos emissários nascente — 2.ª fase, inseridos nas infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Lis, no município de Leiria, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 248/DSJ, de 10 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 71 parcelas de terreno identificadas com os n.ºs 001 a 014, 014A, 015, 015A, 016 a 028, 030 a 052, 052.1, 053 a 057, 057A e 058 a 068 nos mapas e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A., empresa concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Lis, criada pelo Decreto-Lei n.º 543/99, de 13 de Dezembro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 3 m ou de 5 m de largura, conforme o diâmetro da tubagem seja, respectivamente, inferior ou superior a 500 mm, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;

b) A proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 m ou 2,5 m para cada lado do eixo da conduta, conforme o diâmetro da mesma seja, respectivamente, inferior ou superior a 500 mm.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m a contar da faixa de 3 m ou 5 m referida no número anterior do presente despacho nas parcelas de terreno a que se refere o n.º 1 e na parcela identificada com o n.º 029 no mapa anexo ao presente despacho.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a absterem-se de efectuar escavações e assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com as servidões administrativas constituídas são da responsabilidade da SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de áreas

Emissários nascente — 2.ª fase — Emissário E6.1

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
001	Avelino Duarte Gomes, Rua da Bouça, 621, Casal do Pilha, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3574	Omisso	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Este: ribeiro. Oeste: Alípio do Nascimento Nóbrega.	REN/RAN	141
002	Júlia de Jesus, Rua do Cabouco, 67, Mateira, 2415 Leiria. Manuel dos Santos Nóbrega, Rua da Regueira, 67, Regueira de Pontes, 2415 Leiria. Paulo Gaspar Duarte, Rua do Vale Sobreira, Casalito, Amor, 2415 Leiria. José António Santos Nóbrega, Rua da Regueira, 53, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3573	Omisso	Norte: António Gomes. Sul: José Pereira Carnide Novo. Este: ribeiro. Oeste: Sofia Brás do Nascimento.	REN/RAN	72
003	José Branco Jorge, Rua das Alminhas, Marrazes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3572	Omisso	Norte: Manuel Franco. Sul: ribeiro. Este: Alípio do Nascimento Nóbrega. Oeste: Fortunato do Nascimento Nóbrega.	REN/RAN	68
004	Adérito Lucas Franco, Rua de D. Dinis, 110, Regueira de Pontes, 2415-197 Regueira de Pontes.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3571	Omisso	Norte: José de Oliveira Júnior Novo. Sul: ribeiro. Este: Joaquim Gomes Real. Oeste: António Alves Gaspar.	REN/RAN	72
005	Silvino Gomes da Costa Cerva, Rua do Carril, 305, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3570	Omisso	Norte: Silvino Gomes Costa Cerva. Sul: ribeiro. Este: Fortunato do Nascimento Nóbrega. Oeste: António do Nascimento Nóbrega.	REN/RAN	73
006	Silvino Gomes da Costa Cerva, Rua do Carril, 405, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3569	Omisso	Norte: Artur Curado Alves Mendes. Sul: ribeiro. Este: António Alves Gaspar. Oeste: Joaquim da Costa.	REN/RAN	60

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
007	Carlos Pereira Alves, Estrada Nacional n.º 109, quilómetro 160, Riba de Aves, 2425-759 Ortigosa. Alberto Pereira Alves, Rua do Carreiro Fonte Duro, 29, Chãs, 2415 Leiria. Maria Júlia Pereira Alves, Travessa do Casal de Cima, 93, Carreira, 2425-263 Carreira LRA. Helena Pereira Alves Carreira, Rua do Pereiro, 103, Monte Agudo, 2425 Carvide. Abílio Pereira Alves, Rua do Pereiro, Monte Agudo, 2425 Carvide. Maria Júlia Pereira, Estrada Nacional n.º 109, quilómetro 160, Riba de Aves, 2425-759 Ortigosa.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3568	Omisso	Norte: João Ferreira da Silva Rino. Sul: ribeiro. Este: António do Nascimento Nóbrega. Oeste: Maria Júlia Cortês Curado.	REN/RAN	218
008	Carlos Pereira Alves, Estrada Nacional n.º 109, quilómetro 160, Riba de Aves, 2425-759 Ortigosa. Alberto Pereira Alves, Rua do Carreiro Fonte Duro, 29, Chãs, 2415 Leiria. Maria Júlia Pereira Alves, Travessa do Casal de Cima, 93, Carreira, 2425-263 Carreira LRA. Helena Pereira Alves Carreira, Rua do Pereiro, 103, Monte Agudo, 2425 Carvide. Abílio Pereira Alves, Rua do Pereiro, Monte Agudo, 2425 Carvide. Maria Júlia Pereira, Estrada Nacional n.º 109, quilómetro 160, Riba de Aves, 2425-759 Ortigosa.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3567	Omisso	Norte: Joaquim da Costa. Sul: António da Costa Miguel. Este: ribeiro. Oeste: Maria Júlia da Silva Ferreira do Rio.	REN/RAN	187
009	Mário da Conceição da Costa Carvalho, Rua do Moinho Velho, 171, Mateoira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3561	Omisso	Norte: Joaquim António Duque. Sul: ribeiro. Este: Maria Júlia Cortês Curado. Oeste: Luís Jorge.	REN/RAN	62
010	Belarmino Ferreira do Barreiro, Apartado 650, Ponte da Pedra, 2400-650 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3560	Omisso	Norte: Joaquim António Duque. Sul: ribeiro. Este: António da Costa Miguel. Oeste: Joaquim Alves Gaspar.	REN/RAN	20

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
011	Joaquim Figueiredo Alves Gaspar, Avenida de João Paulo II, 5, 3.º, C, Lisboa, 1950-522 Lisboa. Júlia Figueiredo, Rua de São João Nepomuceno, 2, 1.º, esquerdo, Lisboa, 1250-233 Lisboa. Luís Filipe Gaspar, Rua do 1.º Sargento Peixoto, lote 14, 3.º, esquerdo, Caldas da Rainha, 2500-477 Foz do Arelho. Margarida Gaspar, Rua do Quatro Infantaria, 92-A, Lisboa, 1350 Lisboa.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3559	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Luís Jorge. Oeste: Joaquim António Duque.	REN/RAN	26
012	Alexandre António Duque, Rua dos Carreirinhos, 339, Chãs, 2415 Leiria. Albertina da Silva Duque, Rua do Pereiro, 99, Regueira de Pontes, 2415 Leiria. Adelina da Silva Duque, Rua do Pereiro, 117, Regueira de Pontes, 2415 Leiria. Maria da Glória da Silva, Rua do Casal, 22, A do Barbas, 2405 Maceira LRA. Manuel da Silva Duque, 76, rue Baudin Naisin Sec, 93 130 França. Maria Teresa da Silva Duque, Rua Principal, Conqueiros, 2425 Carvide.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3558	Omisso	Norte: Joaquim Alves Gaspar. Sul: Dr. João França de Sousa. Este: ribeiro. Oeste: serventia.	REN/RAN	34
013	Luís Gaspar, Rua de Nossa Senhora das Necessidades, 28, Chãs, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3550	Omisso	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Este: Joaquim António Duque. Oeste: José Pereira Carnide Novo e outros.	REN/RAN	192
014	Luís Gaspar, Rua de Nossa Senhora das Necessidades, 28, Chãs, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3548	Omisso	Norte: herdeiros de Manuel José. Sul: ribeiro. Este: Dr. José França de Sousa. Oeste: Luís Jorge e outro.	REN/RAN	218
014A	Desconhecido	Regueira de Pontes ...	Leiria	—	Omisso		REN/RAN	103

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
015	Fernanda da Costa Gomes, Rua dos Casais, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	—	Omisso		REN/RAN	104
015A	Nuno Gonçalo de Freitas Alves Mendes, Rua de Diogo Cão, 3, rés-do-chão, esquerdo, Figueira da Foz, 3080-318 Figueira da Foz.	Regueira de Pontes ...	Leiria	—	Omisso		REN/RAN	75
016	Elísio Silva Gonçalves Cruz, Rua Principal, 1170, Riba de Aves, 2415-759 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3537	Omisso	Norte: Manuel da Silva Brás. Sul: ribeiro. Este: Olímpia Guedes Ribeiro. Oeste: Sofia Brás do Nascimento.	REN/RAN	42
017	José Ferreira do Nascimento Nóbrega, Rua do Outeiro, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3536	Omisso	Norte: Manuel da Silva Brás. Sul: ribeiro. Este: Manuel Lourenço Felício. Oeste: Olímpia Guedes Ribeiro.	REN/RAN	63
018	Nuno Gonçalo de Freitas Alves Mendes, Rua de Diogo Cão, 3, rés-do-chão, esquerdo, Figueira da Foz, 3080-318 Figueira da Foz.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3535	Omisso	Norte: Júlio do Vale. Sul: ribeiro. Este: Sofia Brás do Nascimento. Oeste: caminho.	REN/RAN	88
019	Olívia Maria do Carmo Gomes Coelho, Rua do Lagar, 74, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3533	Omisso	Norte: rego. Sul: ribeiro. Este: Carlos da Costa Miguel e caminho. Oeste: Carlos da Costa Miguel e outro.	REN/RAN	634
020	Manuel do Nascimento da Costa Miguel, Rua do Carril, 341, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3526	Omisso	Norte: Olímpia Guedes Ribeiro. Sul: ribeiro. Este: Olímpia Guedes Ribeiro. Oeste: Ana de Jesus Gaspar.	REN/RAN	124
021	Elsa Maria Oliveira Abraúl, Urbanização da Quinta da Lomba, lote 19, 6.º, esquerdo, 21, Chão de Bispo, 3030 Ceira.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3525	Omisso	Norte: Olímpia Guedes Ribeiro. Sul: ribeiro. Este: Carlos da Costa Miguel. Oeste: Augusto de Oliveira Caseiro.	REN/RAN	74

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
022	Elsa Maria Oliveira Abraúl, Urbanização da Quinta da Lomba, lote 19, 6.º, esquerdo, 21, Chão de Bispo, 3030 Ceira.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3524	Omisso	Norte: Olímpia Guedes Ribeiro. Sul: ribeiro. Este: Ana de Jesus Gaspar. Oeste: José Rato e outro.	REN/RAN	80
023	José dos Santos, Rua do Lagar, 100, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3523	Omisso	Norte: Augusto de Oliveira Caseiro. Sul: ribeiro. Este: Augusto de Oliveira Caseiro. Oeste: Ana Máxima.	REN/RAN	45
024	José dos Santos, Rua do Lagar, 100, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3522	Omisso	Norte: herdeiros de Manuel Alves Gaspar. Sul: ribeiro. Este: caminho e José Rato. Oeste: Manuel Nunes.	REN/RAN	94
025	José dos Santos, Rua do Lagar, 100, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 2990	Omisso	Norte: José Ferreira Lourenço e outro. Sul: ribeiro. Este: caminho. Oeste: José Ferreira Lourenço e outro.	REN/RAN	43
026	José dos Santos, Rua do Lagar, 100, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3014	Omisso	Norte: Ana Máxima. Sul: herdeiros de António Gaspar do Arnal. Este: Luís Rodrigues. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	75
027	Maria Júlia Rodrigues, Rua do Arco, 27, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3015	Omisso	Norte: Júlio do Vale. Sul: Saul da Costa Gomes. Este: Júlio Gaspar. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	29
028	Saul da Costa Gomes, Rua do Comércio, 62, Regueira, 2415-195 Regueira de Pontes.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3016	Omisso	Norte: Maria Júlia Fernandes Gaspar. Sul: Henrique Charters Ribeiro. Este: Maria Júlia Fernandes Gaspar. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	21

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
029	Adelino Ruas Pimenta, Rua de Nossa Senhora da Piedade, 360, Bouça, 2420-197 Colmeias.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3018	Omisso	Norte: Saul da Costa Gomes. Sul: ribeiro. Este: Carlos da Costa Miguel. Oeste: António Alves Gaspar.	REN/RAN	0
030	José António Gomes Alves, Rua do Carril, 154, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3017	Omisso	Norte: Saul da Costa Gomes. Sul: ribeiro. Este: José Maria Nascimento Nóbrega. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	195
031	Júlia Rosália de Oliveira Abraúl Viana Moço, Rua do Sampão, 15, Marrazes, 2415-537 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3025	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: ribeiro e caminho. Oeste: Júlio do Vale.	REN/RAN	276
032	Mário da Conceição da Costa Carvalho, Rua do Moinho Velho, 171, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3026	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Augusto de Oliveira Caseiro. Oeste: Saul da Costa Gomes.	REN/RAN	32
033	Mário da Conceição da Costa Carvalho, Rua do Moinho Velho, 171, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3027	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Júlio do Vale. Oeste: Júlio Gonçalves.	REN/RAN	28
034	Alípio Brites Pereira, Largo do Rossio, 159, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3028	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Saul da Costa Gomes. Oeste: Saul da Costa Gomes.	REN/RAN	37
035	Alípio Brites Pereira, Largo do Rossio, 159, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3029	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Júlio Gonçalves. Oeste: Francisco da Cruz.	REN/RAN	32
036	Alípio Brites Pereira, Largo do Rossio, 159, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3030	Omisso	Norte: Manuel Francisco C. Curveirinho. Sul: ribeiro. Este: Saul da Costa Gomes. Oeste: Maria Fernandes Gaspar.	REN/RAN	56

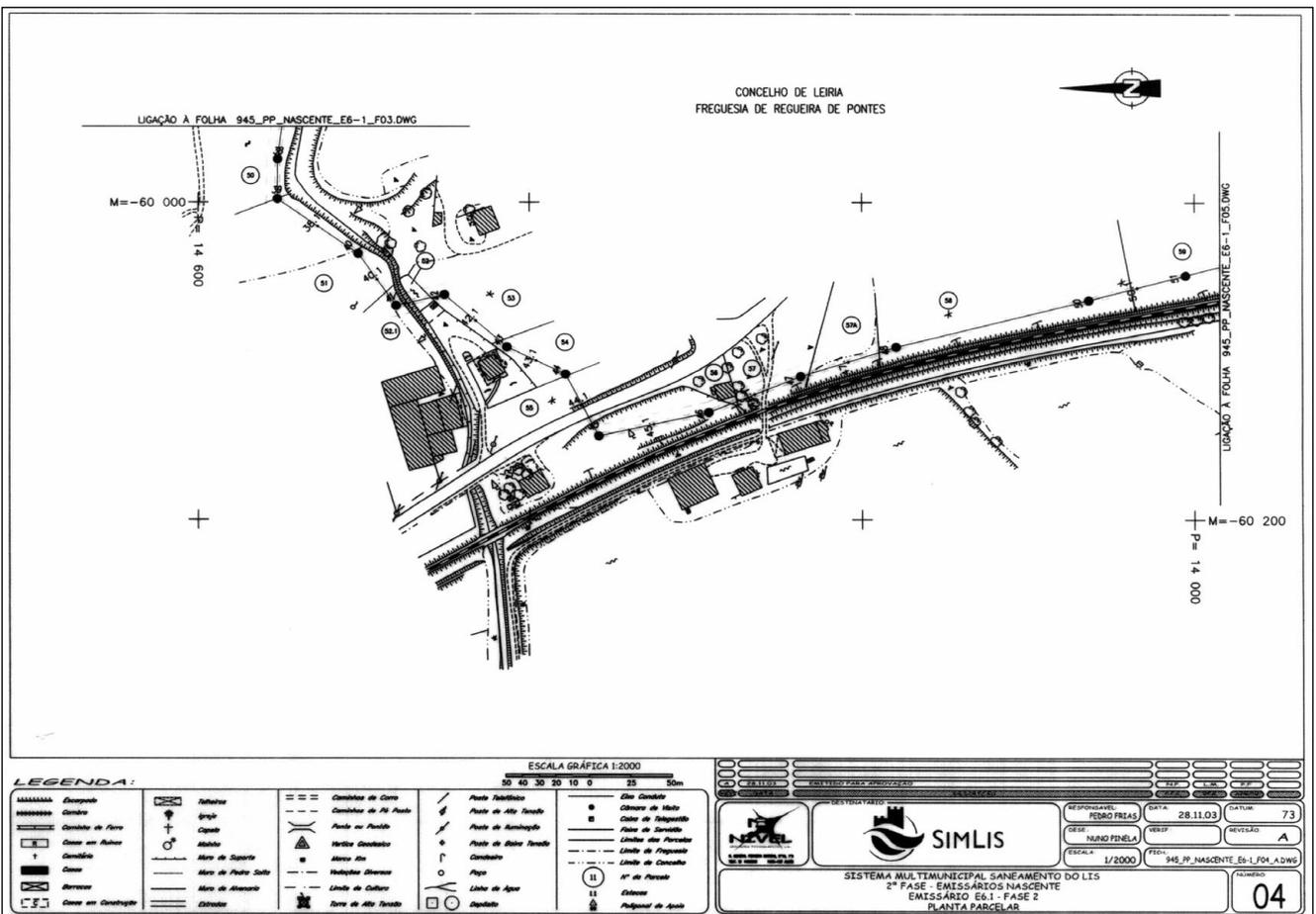
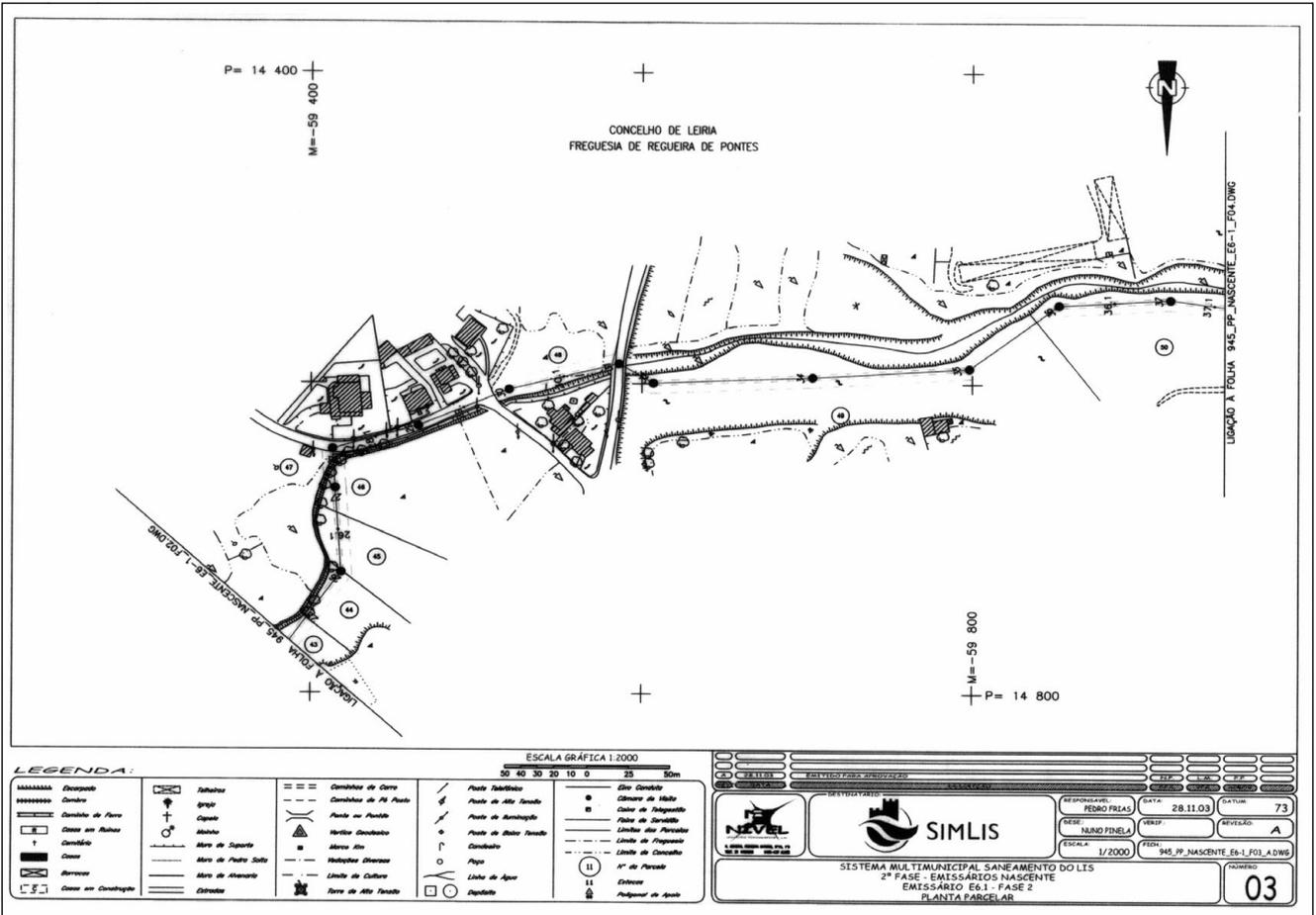
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
037	Maria Júlia Rodrigues, Rua do Arco, 27, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3031	Omisso	Norte: Manuel Francisco C. Curveirinha. Sul: ribeiro. Este: Francisco da Cruz. Oeste: Saul da Costa Gomes.	REN/RAN	21
038	Saul da Costa Gomes, Rua do Comércio, 62, Regueira, 2415-195 Regueira de Pontes.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3032	Omisso	Norte: Manuel Francisco C. Curveirinha. Sul: ribeiro. Este: Maria Fernandes Gaspar. Oeste: Emília Fernandes Gaspar.	REN/RAN	18
039	Maria Júlia Rodrigues, Rua do Arco, 27, Matoeira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3033	Omisso	Norte: Ana Máxima. Sul: ribeiro. Este: Saul da Costa Gomes. Oeste: herdeiros de João da Ressurreição Carvalho.	REN/RAN	77
040	Sebastião Braz do Nascimento Nóbrega, Rua do Cabouco, 10, Matoeira, 2415-030 Regueira de Pontes. António Fernandes Nascimento Nóbrega, Rua do Cabouco, 30, Matoeira, 2415-030 Regueira de Pontes. Sebastião Fernandes Nascimento Nóbrega, Rua do Moinho Velho, 105, Matoeira, 2415-030 Regueira de Pontes.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3034	Omisso	Norte: Luís Alves Gaspar e outros. Sul: ribeiro. Este: Emília Fernandes Gaspar. Oeste: Manuel Lourenço Felício.	REN/RAN	142
041	Maria do Carmo, Rua do Lagar, 76, Matoeira, 2425 Carvide. Elísio Silva Gonçalves Cruz, Rua Principal, 1170, Riba de Aves, 2415-759 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3035	Omisso	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Este: herdeiros de João da Ressurreição Carvalho. Oeste: Joaquim Alves Gaspar.	REN/RAN	165
042	Valentim Antunes de Sousa, Rua Central, 35, Machados, 2420-415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3036	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Manuel Lourenço Felício. Oeste: António Ferreira.	REN/RAN	112

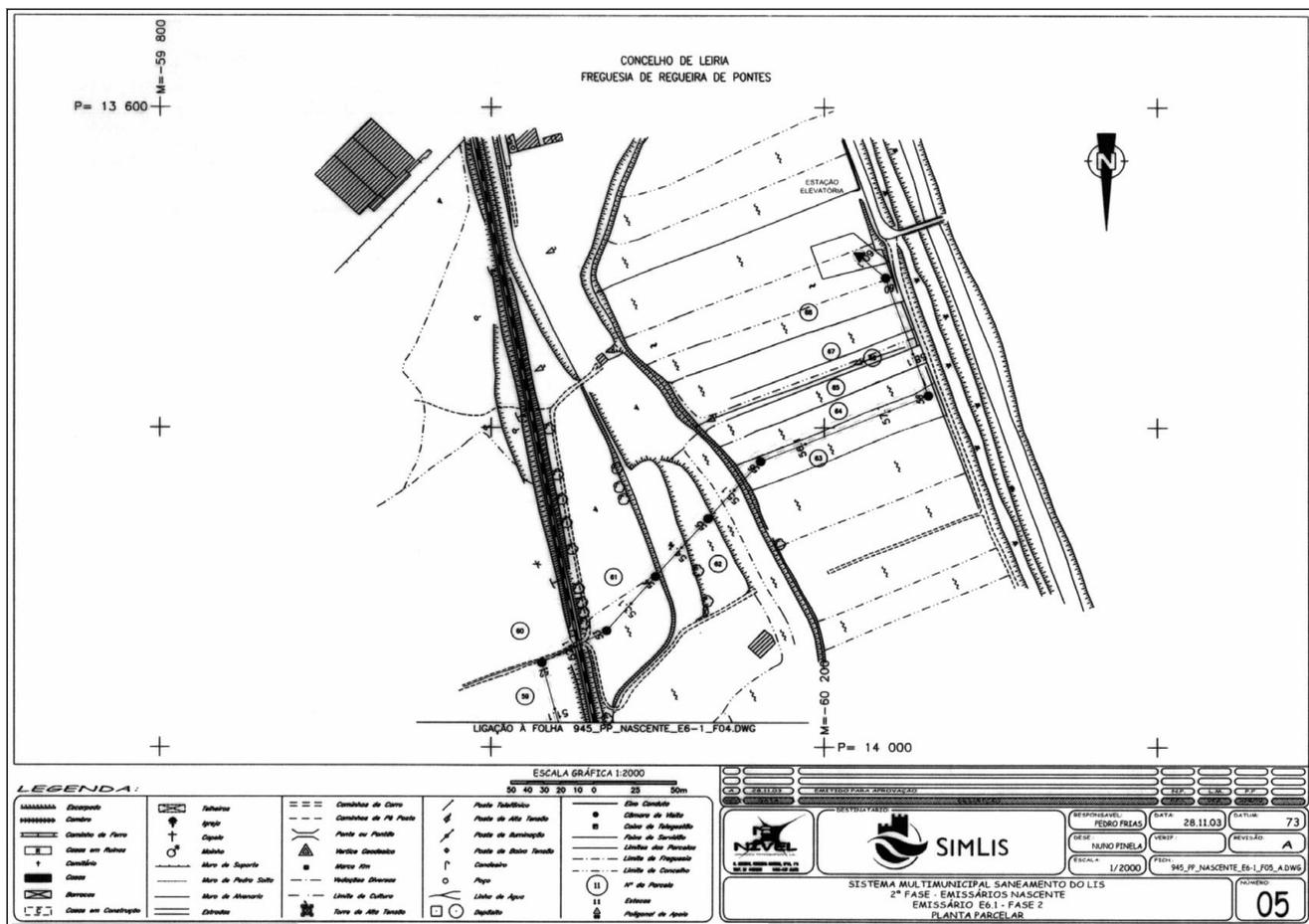
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
043	Valentim Antunes de Sousa, Rua Central, 35, Machados, 2420-415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3038	Omisso	Norte: serventia. Sul: ribeiro. Este: Joaquim Alves Gaspar. Oeste: Olímpia Guedes Ribeiro.	REN/RAN	113
044	Valentim Antunes de Sousa, Rua Central, 35, Machados, 2420-415 Leiria	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3039	Omisso	Norte: Manuel José Ferreira. Sul: ribeiro. Este: António Joaquim dos Santos. Oeste: Manuel José Ferreira.	REN/RAN	112
045	Valentim Antunes de Sousa, Rua Central, 35, Machados, 2420-415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3040	Omisso	Norte: Joaquim da Costa Miguel e outro. Sul: ribeiro. Este: Luís Jorge. Oeste: António Gaspar e caminho.	REN/RAN	112
046	Valentim Antunes de Sousa, Rua Central 35, Machados, 2420-415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 3041	Omisso	Norte: Manuel José Ferreira. Sul: ribeiro. Este: Manuel José Ferreira. Oeste: Manuel José Ferreira.	REN/RAN	86
047	Junta de Freguesia de Regueira de Pontes.	Regueira de Pontes ...	Leiria	—	Omisso		REN/RAN	15
048	Vítor Manuel Casimiro de Matos, Rua do Outeiro, 186, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	—	Omisso		REN/RAN	223
049	Luís Esperança Ferreira Lourenço, Avenida dos Heróis de Angola, 70, 1.º, direito, Leiria, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4924	Omisso	Norte: Artur Curado Alves Mendes e outro. Sul: ribeiro público. Este: caminho público. Oeste: José Esperança Ferreira Lourenço.	REN/RAN	757
050	José Esperança Ferreira Lourenço, Rua de São Sebastião, 425, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4925	Omisso	Norte: Faustino Nunes. Sul: ribeiro público. Este: Luís Esperança Ferreira Lourenço. Oeste: Joaquim Francisco Caçador.	REN/RAN	491

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
051	Joaquim Francisco Caçador, Rua de São Sebastião, 410, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4926	Omisso	Norte: Faustino Nunes e ribeiro público. Sul: Joaquim Faria e Joaquim F. Caçador. Este: José Esperança F. Lourenço e Joaquim F. Lourenço. Oeste: herdeiros de Jorcelina G. Ribeiro e Joaquim F. Caçador.	REN/RAN	268
052	António José Franco Gonçalves, Estrada da Figueira da Foz, 1552, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Urbana 1080	Omisso	Norte: rio. Sul: Manuel Artur dos Santos e outros. Este: José Ferreira Lourenço. Oeste: Manuel Nunes.	REN/RAN	34
052.1	António José Franco Gonçalves, Estrada da Figueira da Foz, 1552, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Urbana 1080	Omisso	Norte: rio. Sul: Manuel Artur dos Santos e outros. Este: José Ferreira Lourenço. Oeste: Manuel Nunes.		45
053	Joaquim Francisco Caçador, Rua de São Sebastião, 410, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 643	Omisso	Norte: António Gonçalves Júnior. Sul: Olímpia Guedes Ribeiro. Este: Joaquim Faria. Oeste: Manuel Artur dos Santos.	REN	158
054	Manuel Artur dos Santos, Rua de São Sebastião, 440, Regueira de Pontes, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 642	Omisso	Norte: António Gonçalves Júnior. Sul: Manuel Nunes. Este: Joaquim Caçador Ribeiro. Oeste: Manuel Nunes.	REN	138
055	Rosária de Jesus Marques, Rua de São Sebastião, Regueira de Pontes, 2415 Leiria. Maria da Purificação de Jesus Nunes Baptista, Kirchstrg 34431, Marsberg, Germany.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 640	Omisso	Norte: rio. Sul: José Monteiro. Este: Olímpia Guedes Ribeiro. Oeste: estrada nacional.	REN	67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
056		Regueira de Pontes ...	Leiria	Urbana 1313	Omisso	Norte: companhia de caminhos de ferro. Sul: António do Espírito Santo. Este: estrada nacional. Oeste: companhia de caminhos de ferro.	REN	12
057	Transportes Glorifrutas, L. ^{da} , Estrada Nacional n.º 109, armazém A, Gândara dos Olivais, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 1252	Omisso	Norte: António Ferreira. Sul: António Ferreira. Este: estrada nacional. Oeste: caminho de ferro.	REN	140
057A	Transportes Glorifrutas, L. ^{da} , Estrada Nacional n.º 109, armazém A, Gândara dos Olivais, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 1251	Omisso	Norte: António do Espírito Santo. Sul: António dos Santos Serrador Júnior. Este: estrada nacional. Oeste: companhia de caminhos de ferro.	REN	133
058	Maria Teresa Lagoa Santos Serrador Mendes Pereira, Rua do Comandante Almeida Henriques, 14, 1.º, direito, Leiria, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 1250	Omisso	Norte: António Ferreira. Sul: Augusto de Oliveira Caseiro. Este: António Ferreira. Oeste: companhia de caminhos de ferro.	REN	471
059	Luís Gaspar, Rua de Nossa Senhora das Necessidades, 28, Chãs, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 1242	Omisso	Norte: António dos Santos Serrador Júnior. Sul: Adriano Martins Pereira. Este: estrada nacional. Oeste: caminhos de ferro portugueses.	REN	334
060	Desconhecido	Regueira de Pontes ...	Leiria	—	Omisso		REN	14
061	António Lameiro Gaspar, Travessa do Rossio, 38, Matoeira, 2415 Leiria. Alberto Carvalho, Beco de São Luís, 60, Chãs, 2415 Leiria. António Gaspar, Rua da Fé, 155, Chãs, 2425 Carvide.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 1247	Omisso	Norte: vala de rega. Sul: serventia. Este: companhia de caminhos de ferro. Oeste: vala de rega.	REN/RAN	193

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
062	Alberto Carvalho, Beco de São Luís, 60, Chás, 2415 Leiria. António Gaspar, Rua da Fé, 155, Chás, 2425 Carvide.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4860	Omisso	Norte: Emília de Jesus Catarina e serventia. Sul: Luís Pedrosa. Este: colector de rega. Oeste: vala de São Sebastião.	REN/RAN	212
063	Benjamim Clemente Gaspar, Rua de Joaquim Duarte, 340, Barreiros, 2400-763 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4871	Omisso	Norte: Gertrudes Margarida Cortes da Silva Curado. Sul: José Clemente Gaspar. Este: vala de São Sebastião. Oeste: serventia.	REN/RAN	387
064	Joaquim Charters da Cruz, Rua de Manuel Evaristo, 73, Barreiros, 2415 Leiria. José Augusto da Cruz Gaspar, Rue Eduard Vaillant 95190, Grassaiville.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4872	Omisso	Norte: Benjamim Clemente Gaspar. Sul: Resende Martins. Este: vala de São Sebastião. Oeste: serventia.	REN/RAN	43
065	Carlos Martins, Rua de Evaristo Serrano, 94, Barreiros, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4873	Omisso	Norte: José Clemente Gaspar. Sul: José Dinis Góis. Este: vala de São Sebastião. Oeste: serventia.	REN/RAN	35
066	José Carlos Jesus Góis, Rua de Manuel Gaspar Ribeiro, 85, Barreiros, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4874	Omisso	Norte: Resende Martins. Sul: Luís Pereira de Moraes. Este: vala de São Sebastião. Oeste: serventia.	REN/RAN	33
067	Albertino da Silva Moraes, Rua do Padre Margalhau, 24, Amor, 2415 Leiria. Álvaro Silva Moraes, Rua de Manuel Esperança, Barreiros, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4875	Omisso	Norte: José Diniz Góis Novo. Sul: herdeiros de Unicastos Lisboa. Este: vala de São Sebastião. Oeste: serventia.	REN/RAN	56
068	Joaquim Lopes da Cruz, Estrada Nacional n.º 17, Santo Antão, 2440-053 Batalha. Luís Fernando Lopes da Cruz, Estrada do Casal da Cortiça, 200, Azoia, 2415 Leiria. Graça Maria Lopes da Cruz, Vale do Freixo, 2440 Reguengo do Fetal. Maria Laura Monteiro Lopes, Rua do Padre Joaquim Coelho Pereira, 347, Golpilheira, 2415 Leiria.	Regueira de Pontes ...	Leiria	Rústica 4876	Omisso	Norte: Luís Pereira de Moraes. Sul: carreiro público. Este: vala de São Sebastião. Oeste: serventia.	REN/RAN	83





Despacho n.º 3994/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 20 033/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Setembro de 2004, foi constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Vila Nova da Barquinha, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Contudo, constatou-se que a composição que resultou do mencionado despacho correspondia a uma comissão mista de coordenação de acompanhamento de uma revisão e não de uma alteração, integrando, com efeito, entidades cujos interesses não se encontram directamente relacionados com os âmbitos territorial e material da presente alteração em concreto, o que, através do presente despacho, se procura corrigir.

Por outro lado, verificou-se igualmente que a Direcção-Geral de Florestas não integrava a referida comissão, sendo imprescindível a sua participação dado que a presente alteração ao Plano Director Municipal de Vila Nova da Barquinha se refere exclusivamente à regulamentação do solo dos espaços florestais, não ficando, de outro modo, nomeadamente, garantida a natureza dos interesses a salvaguardar.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — Revogo o n.º 2 do despacho n.º 20 033/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Setembro de 2004, o qual respeita à composição da referida comissão mista de coordenação.

2 — A comissão mista de coordenação que acompanhará a alteração ao Plano Director Municipal de Vila Nova da Barquinha integra, para além do representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, um representante das seguintes entidades:

- Direcção-Geral do Turismo;
- Direcção-Geral de Florestas;
- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3995/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 26.º conjugado com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro (Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional), e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, deogo no inspector-geral de Jogos, licenciado Joaquim Caldeira, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 199 519, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma;
- b) Decidir sobre o procedimento a seguir, até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;
- c) Designar, no silêncio dos diplomas orgânicos, o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos às despesas previstas nas alíneas a) e b) deste despacho;
- d) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- e) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 4988;
- f) Adoptar regimes especiais de descanso semanal, nos termos do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- h) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia e autorizar o respectivo pagamento, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- i) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, sem a facultade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- j) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso destas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- i) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- m) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- n) Empossar os subinspectores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- o) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- p) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- q) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- r) Autorizar a transferência para terceiros das actividades que constituem obrigações contratuais das concessionárias das zonas de jogo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- s) Autorizar o encerramento dos casinos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, nos dias de Sexta-Feira Santa, 10 de Maio, 25 de Abril e 25 de Dezembro, sob proposta das concessionárias, ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores;
- t) Autorizar ou ordenar, quando circunstâncias especiais o justificarem, a suspensão por período determinado do funcionamento das salas de jogos ou outras dependências ou anexos dos casinos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- u) Autorizar a atribuição da direcção das salas de jogos a um adjunto da direcção do casino, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- v) Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos para as empresas concessionárias das zonas de jogo apresentarem estudos e projectos que não envolvam alteração dos prazos estabelecidos das obras a que respeitem;
- x) Autorizar as concessionárias das zonas de jogo do Estoril, de Espinho e da Póvoa de Varzim a efectuar a dedução prevista, respectivamente, na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 56/84, de 9 de Agosto, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/88, de 3 de Agosto, com observância do disposto no despacho conjunto dos Secretários de Estado das Obras Públicas e do Turismo de 28 de Fevereiro de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Maio do mesmo ano;
- z) Adjudicar, provisoriamente, a concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- aa) Outorgar em representação do Governo nos contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo;
- bb) Determinar a perda de cauções prestadas por concessionários de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- cc) Autorizar o encerramento das salas de jogo do bingo por determinado período de tempo, ou em alguns dias da semana, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- dd) Rescindir contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;

- ee) Autorizar, a pedido fundamentado dos concessionários, a transferência de salas de jogo do bingo para local diferente daquele onde se encontrem instaladas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, o inspector-geral de Jogos tenha praticado desde 17 de Julho de 2004.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

Despacho n.º 3996/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e conforme proposta do inspector-geral de Jogos, designo para o substituir nas suas faltas e impedimentos o subinspector-geral de Jogos, licenciado António José Maria Alegria.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Despacho (extracto) n.º 3997/2005 (2.ª série). — Em cumprimento dos n.ºs 1, 4 e 8 do artigo 34.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto, e da deliberação da Comissão Nacional de Protecção de Dados de 25 de Janeiro de 2005, determino a transição de João Miguel da Silva Bartolo para o quadro de pessoal da Comissão Nacional de Protecção de Dados, com a categoria de motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, com efeitos a partir da presente data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 3998/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Fevereiro de 2004:

Prof. Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático, com contrato administrativo de provimento — reeleito director do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Universidade Aberta, publicados no *Diário da República* através do Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 3999/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Dezembro de 2003:

Licenciado Manuel Tomás Geraldês — autorizada a sua contratação como professor associado convidado a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4000/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi concedida equiparação a bolseiro no período de 16 de Outubro de 2004 a 15 de Outubro

de 2005 à mestre Paula Duarte Lopes, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 4001/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Arlindo José Cardoso de Oliveira, a desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 30 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 281/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005, a p. 1740, o despacho n.º 2641/2005, rectifica-se que onde se lê «da Faculdade de Letras» deve ler-se «da Faculdade de Direito». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Edital n.º 360/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

É condição de preferência actividade científica e pedagógica na área da Arquitectura.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

28 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 361/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior, com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutores e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

3 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 362/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- d) Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria e habilitados com o grau de doutor e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

É condição de preferência experiência científica e pedagógica na área de Geologia.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

3 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 4002/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27 de Janeiro de 2005:

Licenciada Sara Maria Carvalho Almeida Santos Varela, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 2004-2005 (14 de Setembro de 2005), com efeitos a 23 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4003/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 25 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Regina Maria Jesus Rocha Macieira — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo, após aprovação em concurso, o qual tem início no dia 1 de Março de 2005, e é válido enquanto durar o projecto em que se encontra inserido, para exercer funções equiparadas às de auxiliar administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Ceirdeira*.

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 4004/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 25 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Ana Paula Almeida Santos Silva — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, o qual tem início no dia 1 de Fevereiro de 2005, é válido enquanto durar o projecto em que se encontra inserido, para exercer funções equi-

paradas às de auxiliar administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 4005/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 25 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Matilde Bento Rodrigues Almeida — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, o qual tem início no dia 1 de Fevereiro de 2005, é válido enquanto durar o projecto em que se encontra inserido, para exercer funções equiparadas às de auxiliar administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 4006/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico de 20 de Janeiro de 2005, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Licenciada Ana Margarida Thudichum de Serpa Vasconcelos, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 1825/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Professor Pedro Telhado Pereira, de 13 de Janeiro de 2005:

Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 24 e 28 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1826/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 7 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Ana Margarida Simões Falcão Seixas, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 20 e 22 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Reitoria

Regulamento n.º 16/2005. — Nos termos da deliberação do senado universitário, em sessão de 26 de Janeiro de 2005, no uso da competência prevista na alínea j) do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, foi aprovado o Regulamento da Secção Autónoma de Ciências da Saúde da Universidade da Madeira, que vai publicado em anexo.

2 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Regulamento da Secção Autónoma de Ciências da Saúde da Universidade da Madeira

CAPÍTULO I

Natureza e objectivos

Artigo 1.º

Objectivos

A Secção Autónoma de Ciências da Saúde da Universidade da Madeira (adiante designada apenas por Secção Autónoma) constitui uma estrutura de ensino e investigação científica que tem como objectivos o desenvolvimento da actividade pedagógica e actividade de investigação científica, a prestação de serviços à Universidade e à comunidade no domínio das Ciências da Saúde e áreas afins.

Artigo 2.º

Competências

1 — Na sua componente de investigação científica, compete à Secção Autónoma:

- Promover o desenvolvimento dos conhecimentos científicos nos domínios das Ciências da Saúde;
- Promover e assegurar programas de investigação que conduzam à obtenção de graus e títulos académicos;
- Propor a efectivação de convénios e ou protocolos de cooperação científica entre a Secção e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Promover e apoiar os centros de investigação relacionados com os seus domínios científicos;
- Criar e desenvolver projectos nos domínios das Ciências da Saúde.

2 — Na sua componente de ensino, compete à Secção Autónoma:

- Determinar os métodos, os meios e os conteúdos de ensino e da aprendizagem;
- Realizar actividades de ensino no âmbito das suas próprias licenciaturas, cursos de especialização e pós-graduação, criados ou a criar;
- Apoiar os cursos de outras secções autónomas e departamentos;
- Propor e apoiar outras actividades de formação.

Artigo 3.º

Prestação de serviços

1 — A Secção Autónoma poderá propor e preparar serviços científicos e pedagógicos ao exterior, mediante convénios a estabelecer com entidades públicas ou privadas, mediante autorização dos órgãos competentes da Universidade da Madeira.

2 — A Secção Autónoma poderá propor e preparar a celebração de serviços científicos específicos internos à Universidade.

3 — A Secção Autónoma poderá propor e preparar serviços de extensão universitária, promovendo a difusão de cultura nas áreas específicas de que se ocupa.

Artigo 4.º

Autonomia

A Secção Autónoma goza de autonomia científica e pedagógica, sem prejuízo das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos da Universidade.

CAPÍTULO II

Órgãos da Secção Autónoma

Artigo 5.º

Dos órgãos

A Secção Autónoma tem os seguintes órgãos de governo:

- A assembleia de representantes;
- O conselho directivo;
- O conselho científico-pedagógico.

SECCÃO I

Assembleia de representantes

Artigo 6.º

Composição

1 — São membros da assembleia de representantes por inerência os doutorados de carreira da Secção Autónoma.

2 — Compõem ainda a assembleia de representantes:

- a) Membros eleitos na proporção de um terço dos docentes e investigadores não doutorados da Secção Autónoma;
- b) Um membro eleito de entre os funcionários da Secção Autónoma;
- c) Representantes dos estudantes que integram os cursos em que a Secção Autónoma participa, eleitos pelos seus pares, em número igual ao dos docentes eleitos.

3 — A assembleia de representantes será presidida pelo director da Secção Autónoma, que é um docente eleito de entre os professores da Secção Autónoma de carreira e em tempo integral.

Artigo 7.º

Funcionamento

A assembleia de representantes reúne ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, para aprovar o plano e o relatório anuais e as contas da Secção Autónoma e extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou sob proposta de, pelo menos, um terço dos seus membros.

Artigo 8.º

Competências

Compete à assembleia de representantes:

- a) Aprovar o regulamento e suas alterações;
- b) Eleger e propor ao reitor a nomeação e demissão do director da Secção Autónoma;
- c) Aprovar o plano e o relatório anuais de actividade e as contas da Secção Autónoma;
- d) Apreciar e dar parecer sobre propostas ou normas gerais e internas de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços.
- e) Velar por que todos os meios ao dispor da Secção Autónoma assegurem a execução dos objectivos próprios, nomeadamente os referentes a estruturas, projectos e convénios em que esta participa;
- f) Deliberar sobre outras matérias relevantes que lhe sejam submetidas pelos órgãos de governo da Secção Autónoma.

SECCÃO II

Conselho directivo

Artigo 9.º

Composição

O conselho directivo é composto:

- a) Pelo director da Secção Autónoma, que preside à assembleia de representantes e ao conselho directivo;
- b) Dois docentes, escolhidos pelo director de entre os elementos da Secção Autónoma;
- c) Um funcionário, escolhido de entre os funcionários afectos à Secção Autónoma;
- d) Um estudante, eleito no conjunto dos alunos que integram os cursos em que a Secção participa.

Artigo 10.º

Mandato e eleição

1 — A eleição do presidente ocorrerá na 2.ª quinzena de Julho do ano em que terminar o mandato, em reunião convocada para esse fim.

2 — A eleição efectuar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleito o membro que obtenha a maioria absoluta dos votos dos membros.

3 — O mandato do director terá a duração de dois anos, podendo ser reeleito por igual período, mas não podendo haver desempenho do cargo por três mandatos consecutivos.

4 — No caso de demissão do director ou no seu impedimento por período superior a três meses, proceder-se-á à eleição de outro director, que completará assim o período do mandato do director que substitui.

5 — O director só poderá ser demitido por deliberação de pelo menos dois terços dos membros da assembleia de representantes.

6 — O director pode delegar competências nos docentes do conselho directivo.

Artigo 11.º

Competências

Compete ao conselho directivo, designadamente:

- a) Representar a Secção Autónoma em todos os actos;
- b) Preparar as reuniões da assembleia de representantes e executar as suas deliberações;
- c) Elaborar o plano e o relatório anuais das actividades e contas da Secção Autónoma;
- d) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais à disposição da Secção, para assegurar a execução dos seus objectivos, e as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas;
- e) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectos à Secção;
- f) Propor e preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços.

SECCÃO III

Conselho pedagógico-científico

Artigo 12.º

Composição

O conselho pedagógico-científico é composto por:

- a) Professores de carreira da Secção Autónoma;
- b) Um representante dos estudantes de cada conselho de curso em que a Secção Autónoma participa;
- c) Representantes dos restantes docentes, eleitos pelos seus pares em número igual ao dos estudantes acima referidos.

Artigo 13.º

Funcionamento

1 — O conselho pedagógico-científico funciona em plenário e através das suas duas comissões:

- a) Comissão científica;
- b) Comissão pedagógica.

2 — O plenário, composto por todos os membros do conselho pedagógico-científico, é presidido pelo coordenador da comissão científica, competindo-lhe a apreciação de todos os assuntos que lhe forem submetidos por qualquer das comissões.

SUBSECCÃO I

Comissão científica

Artigo 14.º

Composição

1 — A comissão científica é composta por todos os professores de carreira da Secção Autónoma.

2 — A comissão científica é presidida pelo presidente da Secção Autónoma.

Artigo 15.º

Competências

Compete à comissão científica:

- a) Designar e propor a contratação e nomeação de docentes e investigadores;
- b) Pronunciar-se sobre os pedidos de equivalência aos graus de licenciado e a outros cursos de ensino superior não conferentes de grau;
- c) Dar parecer sobre o tema das provas de capacidade científica e aptidão pedagógica ou de mestrado dos docentes da Secção Autónoma, bem como propor a composição dos respectivos júris;
- d) Dar parecer sobre a definição das áreas de doutoramento e as indigitações dos professores que orientarão os docentes da Secção em formação, bem como os respectivos planos de trabalho, além de pronunciar-se sobre a intenção e a admis-

sibilidade dos candidatos a doutoramento, e propor a constituição de júris;

- e) Pronunciar-se sobre os processos de aceitação ou rejeição liminar dos pedidos de equivalência de doutoramento e de mestrado, de acordo com as áreas de doutoramento e respectivas especialidades, homologadas superiormente, assim como propor a nomeação de júris de equivalência de doutoramento e de mestrado;
- f) Propor a composição dos júris das provas de agregação, apenas podendo deliberar sobre os júris e candidaturas os membros do conselho de categoria igual ou superior àquela a que o candidato se propõe;
- g) Pronunciar-se sobre os projectos de investigação propostos por membros da Secção e a desenvolver na mesma, a fim de os submeter à homologação dos órgãos de governo da Universidade;
- h) Dar parecer sobre propostas de contratação de pessoal docente e de investigação e submetê-las aos órgãos de governo da Universidade, bem como sobre a composição dos júris inerentes a esses concursos, e definir as áreas científicas em que os mesmos se inserem;
- i) Aprovar os planos de valorização do pessoal docente e de investigação e submeter aos órgãos da Universidade as correspondentes propostas de equiparação a bolseiro e de dispensa de serviço docente;
- j) Dar parecer sobre o estabelecimento de convénios, protocolos e contratos de serviço referentes à Secção;
- k) Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelos órgãos de governo da Universidade.

SUBSECÇÃO II

Comissão pedagógica

Artigo 16.º

Composição

1 — A comissão pedagógica é constituída por um número igual de docentes e estudantes, com um mínimo de seis membros no seu conjunto, sendo os estudantes designados pelos seus pares.

2 — A comissão pedagógica é presidida por um docente.

Artigo 17.º

Competências

Compete à comissão pedagógica:

- a) Promover e zelar pela formação dos estudantes;
- b) Coordenar as actividades pedagógicas e propor medidas tendentes a garantir a qualidade e eficiência do ensino;
- c) Colaborar com os respectivos conselhos de curso;
- d) Deliberar sobre todas as matérias que lhe forem submetidas pelos órgãos de governo da Universidade.

CAPÍTULO III

Contratos e convénios

Artigo 18.º

Natureza dos contratos e convénios

1 — A Secção Autónoma pode propor à Universidade a celebração de contratos com entidades singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, para realização de trabalhos científicos de carácter pontual necessário ao desenvolvimento das suas actividades.

2 — A Secção pode propor à Universidade a celebração de convénios de cooperação e intercâmbio científico com universidades e outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 19.º

Aprovação dos contratos e convénios

1 — Os contratos e convénios carecem da aprovação da comissão científica da Secção Autónoma antes de serem propostos à Universidade.

2 — Os instrumentos de formalização dos contratos e convénios serão homologados pelos órgãos de gestão da Universidade, ouvida a comissão científica.

CAPÍTULO IV

Prestação de serviços

Artigo 20.º

Natureza da prestação de serviços

1 — A prestação de serviços não poderá prejudicar os fins e objectivos primordiais da Secção.

2 — Os contratos de prestações de serviços serão reduzidos a escrito e assinados pelos órgãos de gestão da Universidade, após parecer favorável da comissão científica da Secção.

3 — A comissão científica da Secção indicará qual a linha de investigação encarregada da realização de cada trabalho, depois de obtida a prévia anuência do respectivo responsável.

4 — A prestação de serviços eventuais carece da concordância, em parecer escrito, do director da Secção e homologação por parte dos órgãos de gestão da Universidade.

CAPÍTULO V

Disposições comuns

Artigo 21.º

Reuniões

1 — As reuniões dos órgãos de gestão e das comissões previstos no presente Regulamento serão convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, com indicação da ordem de trabalhos, sendo as convocatórias afixadas na Secção Autónoma em local próprio e enviadas nominalmente a todos os elementos convocados.

2 — Os órgãos de gestão e as comissões podem deliberar em primeira convocatória quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros com direito a voto; não comparecendo o número dos membros exigido, será convocada nova reunião, com intervalo de, pelo menos, vinte e quatro horas, podendo o órgão de gestão ou a comissão deliberar desde que esteja presente um terço dos membros com direito a voto, em número não inferior a três.

3 — Serão lavradas actas de todas as reuniões.

Artigo 22.º

Eleições

1 — A eleição de representantes aos órgãos de gestão e às comissões previstas no presente Regulamento, assim como dos seus presidentes, faz-se por maioria absoluta em escrutínio secreto.

2 — Os membros eleitos para qualquer órgão de gestão ou comissão cumprirão mandatos de dois anos, à excepção dos representantes dos alunos, cujo mandato tem a duração de um ano.

3 — O conselho directivo afixará, em local próprio da Secção Autónoma, avisos aos estudantes para procederem às eleições de todos os seus representantes nos órgãos de gestão e comissões.

Artigo 23.º

Impedimento

Em caso de impedimento do presidente de um órgão ou comissão, aquele é substituído pelo vogal mais antigo na categoria mais elevada.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 24.º

Responsabilidade dos membros

1 — O director da Secção Autónoma é directamente responsável pelos seus actos perante a Reitoria e demais órgãos superiores da Universidade.

2 — Os membros dos órgãos dotados de poder deliberativo são responsáveis pelas infracções cometidas no exercício das suas funções.

3 — São excluídos do disposto do número anterior os membros que fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas e os ausentes que, informados, o façam na primeira reunião em que estiverem presentes.

Artigo 25.º

Homologação de nomeações

As nomeações efectuadas pelo director da Secção Autónoma serão homologadas pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 26.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento, nos Estatutos da Universidade da Madeira, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável serão regulados de acordo com a prática académica ou segundo as normas aplicáveis a casos análogos.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da homologação do reitor após a sua aprovação pelo senado da Universidade da Madeira.

Rectificação n.º 282/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1152, o despacho n.º 1634/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Doutor José Sousa Ramos» deve ler-se «Doutor José Rodrigues Santos de Sousa Ramos».

31 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Senado Universitário

Deliberação n.º 227/2005. — Sob proposta do Departamento de Matemática e Engenharias desta Universidade, o Senado Universitário, reunido em sessão plenária de 26 de Janeiro de 2005, através da sua deliberação n.º 11/SU/2005, determina o seguinte:

1 — São alteradas as designações dos ramos de doutoramento constantes do anexo I da deliberação n.º 585/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2003, a saber:

1.1 — O ramo de doutoramento em Informática passa a designar-se Engenharia Informática;

1.2 — O ramo de doutoramento em Electrotecnia passa a designar-se Engenharia Electrotécnica.

2 — A Universidade da Madeira confere o grau de doutor no ramo de Engenharia Civil, nas especialidades:

Estruturas;
Construção;
Geotecnia;
Hidráulica;
Planeamento Regional e Urbano;
Planeamento e Infraestruturas de Transportes;
Reabilitação do Património Edificado.

3 — Em anexo à presente deliberação procede-se à republicação do anexo I da deliberação n.º 585/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2003, integrando as alterações ora introduzidas.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Ramo	Especialidade
Matemática	Álgebra. Análise Matemática. Análise e Computação Numérica. Ensino da Matemática. Física Matemática. Geometria. Investigação Operacional. Lógica e Ciência da Computação. Probabilidades e Estatística.
Engenharia Informática	Algoritmos, Linguagens e Metodologia da Programação. Arquitecturas Computacionais. Engenharia de Software. Interação Homem-Máquina. Inteligência Artificial. Multimédia e Computação Gráfica. Sistemas Distribuídos e Centrais em Redes. Sistemas de Informação. Sistemas Operativos.

Ramo	Especialidade
Engenharia Electrotécnica	Automação e Controlo. Electrónica. Instrumentação e Medidas. Processamento de Sinal. Redes de Comunicação. Telecomunicações. Teoria da Informação.
Engenharia Civil	Estruturas. Construção. Geotecnia. Hidráulica. Planeamento Regional e Urbano. Planeamento e Infraestruturas de Transportes. Reabilitação do Património Edificado.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 4007/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Manuel Lopes Simões, assistente convidado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 15 de Dezembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4008/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 17 a 25 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4009/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no período de 5 a 9 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4010/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Manuel José Jacinto Sarmento Pereira, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no período de 11 a 15 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas**

Despacho (extracto) n.º 4011/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 2005, proferido no uso de delegação de competências:

Doutora Elisa Maria Silva Campos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 22 a 29 de Abril de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 4012/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2004, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 19 a 22 de Dezembro de 2004.

24 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 4013/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2005, proferido no uso de delegação de competências:

Mestre Maria João Coelho de Melo Cascais, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 23 de Janeiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 4014/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 22 a 25 de Janeiro de 2005.

Dr.ª Teresa Luísa Estanislau Correia, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 2 a 5 de Fevereiro de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 4015/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005, no uso de delegação de competências:

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 21 a 24 de Janeiro de 2005.

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 26 a 29 de Janeiro de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 4016/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António Manuel Gouveia de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado da disciplina de Bioestatística e Informática, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 220), por conveniência urgente de serviço, a partir de 25 de Janeiro de 2005, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 16 de Dezembro de 2004, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor António Manuel Gouveia de Oliveira, para exercer as funções de professor associado convidado.

O Vice-Presidente do Conselho Científico, *A. Sousa Guerreiro*.

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 4017/2005 (2.ª série). — Foi autorizada, por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do director (proferido por delegação de competências) equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 29 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 2005.

Doutora Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 27 de Janeiro e 3 de Fevereiro e entre 7 e 25 de Fevereiro de 2005.

Doutora Ana Paiva Morais, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 30 de Janeiro e 6 de Fevereiro de 2005.

Doutor Karl Alfred Optiz, professor catedrático — durante o período compreendido entre 7 e 14 de Março de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 1827/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara, professor catedrático — no período de 10 a 18 de Janeiro de 2005.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática — no período de 22 a 31 de Janeiro de 2005.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático — nos períodos de 17 a 19 e de 21 a 24 de Fevereiro de 2005.

Doutora Maria Luísa Martins Macedo de Faria Mascarenhas, professora catedrática — no período de 30 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2005.

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar — no período de 16 a 22 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, professora auxiliar — nos períodos de 6 a 13 e de 23 a 28 de Janeiro de 2005.

Mestre Dora Susana Raposo Prata Gomes, assistente — no período de 26 a 29 de Janeiro de 2005.

Licenciado Filipe Alexandre Ferreira Tiago de Oliveira, assistente — no período de 3 de Janeiro a 31 de Maio de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 1828/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Isabel Dias Bicho dos Santos — celebrado contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções correspondentes à categoria de investigadora auxiliar no Laboratório Associado de Química CQFB desta Faculdade, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2004, por um ano, renovável até ao máximo de cinco anos.

Doutor José Luís Capela Martinez — celebrado contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções correspondentes à categoria de investigador auxiliar no Laboratório Associado de Química CQFB desta Faculdade, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2004, por um ano, renovável até ao máximo de cinco anos.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 1829/2005 (2.ª série). — Por meus despachos proferidos por delegação de competências, é concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 12 de Janeiro de 2005:

Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático — no período de 22 a 31 de Janeiro de 2005.

Doutor José António Barata de Oliveira, professor auxiliar — no período de 18 a 23 de Janeiro de 2005.

Doutora Marta Cristina Vieira Faiais Mateus, professora auxiliar — no período de 26 a 31 de Janeiro de 2005.

De 14 de Janeiro de 2005:

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, professor associado — no período de 17 a 22 de Fevereiro de 2005.

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora associada — no período de 1 a 28 de Fevereiro de 2005.

Doutor Christopher Damien Aurette, professor auxiliar — no período de 17 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2005.

Doutor José Gabriel Pereira Lopes, investigador principal — no período de 5 a 11 de Fevereiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 1830/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nos períodos de 21 a 23 de Janeiro e de 28 a 30 de Janeiro de 2005.

Por meu despacho de 27 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Júlio Alves Alferes, professor associado — no período de 20 a 25 de Fevereiro de 2005.

Doutora Maria Paulina Santos Forte de Faria Rodrigues, professora auxiliar — no período de 25 a 28 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Teresa Avilés Perea, professora auxiliar — no período de 30 de Março a 3 de Abril de 2005.

Mestra Maria Luísa Silva Ferreira Lopes, assistente convidada — no período de 26 a 31 de Janeiro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 1831/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 3 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências [despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro de 2004]:

Francisco José Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 28 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 228/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 10 de Maio de 2004, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Prevenção e Reabilitação Cardiovascular, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, e Hospital Geral de Santo António, S. A., sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Prevenção e Reabilitação Cardiovascular, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, e Hospital Geral de Santo António, S. A. — ICBAS/HGSA, S.A.

O presente regulamento rege-se pelo Regulamento dos Cursos de Mestrado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, publicado através do aviso n.º 6048/2001, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2001, com as seguintes cláusulas adicionais:

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e Hospital Geral de Santo António, S. A. (ICBAS/HGSA, S. A.), confere o grau de mestre em Prevenção e Reabilitação Cardiovascular

2.º

Especialidades

O mestrado em Prevenção e Reabilitação Cardiovascular inclui as seguintes áreas de especialidade:

- a) Saúde Comunitária;
- b) Medicina;
- c) Enfermagem;
- d) Nutrição;
- e) Fisioterapia;
- f) Laboratório e Investigação;
- g) Gestão e Programação de Recursos.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura para matrícula no curso os licenciados nas diferentes áreas de especialidade com a classificação mínima de 14 valores ou inferior, justificada pelo mérito curricular.

2 — São ainda admitidos à candidatura à matrícula outros licenciados, desde que possuam experiência comprovada e trabalho profissional na área de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular.

4.º

Limitações qualitativas

1 — O curso terá um número limitado de vagas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico do ICBAS, ouvida a comissão coordenadora do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda o número de vagas prioritariamente destinadas a:

- a) Candidaturas das instituições e ou organismos ligados ao presente mestrado de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular, nomeadamente por protocolos ou acordos de cooperação;
- b) Docentes de ensino superior;
- c) Licenciados que exercem a sua actividade profissional em unidades ou instituições ligadas à prevenção e reabilitação cardiovascular.

5.º

Condições de funcionamento

O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15.

6.º

Comissão coordenadora

Docentes que constituem a comissão coordenadora:

- Prof. Doutor João Manuel da Costa Amado;
- Prof. Doutor João José Lopes Gomes;
- Mestre António Rui Marcelino Leal.

7.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é descrita no anexo I deste regulamento.

ANEXO I

Plano de estudos do curso especializado conducente ao mestrado em Prevenção e Reabilitação Cardiovascular

1 — Área científica do curso — Prevenção e Reabilitação Cardiovascular.

2 — Duração normal do curso — quatro semestres lectivos.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 23.

4 — Disciplinas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Obrigatórias:

- Epidemiologia e Prevenção das DCV — 3 UC;
- Reabilitação Cardiovascular — 3 UC;
- Metabolismo e Nutrição — 3 UC;
- Populações Especiais e Emergências — 3 UC;
- Relação Custo Benefício/Certificações ACSM — 3 UC;
- Estágio de um mês em centros de referência internacional ou nacional (a eleger por área) — 4 UC.

4.1 — Optativas:

- Cardiologia/Patologia Vascular — 2 UC;
- Psicologia da Reabilitação — 2 UC;
- Actividade Física Adaptada/Fisioterapia — 2 UC;
- Desporto e Risco Laboral nas DCV — 2 UC.

3 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4018/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Sara Alexandra Figueiredo Gil — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências desta Uni-

versidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Elsa Braga*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 4019/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Escultor Carlos Alberto Coelho Marques, professor associado do grupo II, escultura — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 10 a 18 de Fevereiro de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Quadros Ferreira*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 1832/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 23 de Novembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar técnico do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — Foi efectuada consulta, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral de Administração Pública, bem como dado cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, a qual informa não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para a referida categoria.

3 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados pelo despacho da Ministra da Ciência e do Ensino Superior n.º 340/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

5 — O concurso caduca com o preenchimento das vagas em referência.

6 — Conteúdo funcional — competem-lhe genericamente funções de apoio técnico a partir de instruções precisas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

7 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

9 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais:

São requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — encontrarem-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — habilitação ao nível da escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa de conhecimentos, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999. A prova de conhecimentos revestirá a natureza teórica, será

escrita e terá a duração de uma hora, sendo a legislação necessária à realização da prova a constante da relação em anexo ao presente aviso (sendo permitida a consulta no decorrer da mesma).

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- a) Motivação e interesse;
- b) Maturidade e responsabilidade;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Gosto pelo trabalho em equipa.

10.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

Os critérios de apreciação final e ponderação da avaliação curricular, da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitem.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos, acções de formação, etc.);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Lugar a que se candidatam.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- b) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do dever cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.3 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) a f) do número anterior será dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

13 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Licenciada Maria Filomena Sequeira Pinto Bernardino, assessora principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Teixeira Pereira, técnica especialista de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Eulália Maria Bernardino Mendes, técnica superior principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosa Pena Martins Ferreira, técnica superior principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Patrícia Carla Ribeiro Ribeiro Valentão, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

ANEXO

Legislação

Prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;

Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — alteração ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Regime Disciplinar, Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993 — carta deontológica da Administração Pública;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — autonomia universitária;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — desenvolvimento da autonomia universitária;

Deliberação n.º 1253/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto — regulamento orgânico e quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Despacho n.º 4335/97, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho — estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 4020/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 7 a 17 de Fevereiro de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 363/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo

com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 9559/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004, e com a rectificação n.º 2009/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004, para provimento de uma vaga de professor associado para o Departamento de Engenharia e Gestão, na área científica de Decisão e Informação, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Campos Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís António Tadeu dos Santos Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Bana e Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 4021/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 28 de Janeiro de 2005, proferidos por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista, professora auxiliar provisória — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar provisória — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista.

Com base nos pareceres subscritos pelos Profs. Doutores Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha e Carlos Alberto Ferreira Neto sobre o relatório de actividades desenvolvidas pela Prof.ª Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista, no quinquénio de 2000-2005, o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, tendo em conta que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz os requisitos legais, deliberou, por unanimidade e em conformidade com o artigo 25.º conjugado com o artigo 20.º, do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Faculdade.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues.

Com base nos pareceres subscritos pelos Profs. Doutores Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha e Carlos Alberto Ferreira Neto sobre o relatório de actividades desenvolvidas pela Prof.ª Dou-

tora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, no quinquénio de 2000-2005, o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, tendo em conta que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz os requisitos legais, deliberou, por unanimidade e em conformidade com o artigo 25.º, conjugado com o artigo 20.º, do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Faculdade.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 4022/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 28 de Janeiro de 2005, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Mestre Luís Manuel Cravo da Silva, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato por um triénio, em regime de acumulação (40%), a partir de 27 de Março de 2005.

Mestre Acácio Manuel da Silva Gonçalves, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato por um triénio, em regime de acumulação (50%), a partir de 18 de Fevereiro de 2005.

Licenciado Carlos Jorge Teixeira Marques, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato por um triénio, em regime de acumulação (20%), a partir de 18 de Fevereiro de 2005.

Licenciado Bruno Miguel Rolo Regalo, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato por um triénio, em regime de acumulação (20%), a partir de 18 de Fevereiro de 2005.

Gonçalo Liama Vilhena de Mendonça, monitor além do quadro desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato por um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 2005.

(Não carecem de anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 4023/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Sidónio Olivério Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 11 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 4024/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 23 de Janeiro de 2005.

Doutor Marcos Teixeira Abreu Soares Onofre, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 15 a 23 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar Matos, professora associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 17 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 4025/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro Jorge Moreira Parrot Morato, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 25 a 27 de Janeiro de 2005.

Doutora Anabela Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas

resultantes da presente deslocação, no período de 25 a 29 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 4026/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Margarida Marques Rebelo Espanha, professora associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Fátima Marcelina Baptista, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 25 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 4027/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro Costa, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 29 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2005.

Doutor Sidónio Olivério Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2005.

Doutor Sidónio Olivério Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, no período de 17 a 19 de Fevereiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 1833/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Pedro João Borges Graça — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar, em regime de exclusividade, por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

Aviso n.º 1834/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Jaime Alexandre Nogueira Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (60%), por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

Aviso n.º 1835/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Mónica Sofia do Amaral Pinto Ferro — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de assistente, em regime de dedicação exclusiva, por um período de seis anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

Aviso n.º 1836/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado António Luís Neves Fernandes — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4028/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Química para o Ensino requeridas pela licenciada em Física e Química (ensino de) Ana Maria Fernandes:

Presidente — Doutor Paulo Fernando da Conceição Santos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 4029/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Gestão requeridas pela licenciada em Gestão Agrária Fernanda Maria Duarte Nogueira:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Alain Tobelem, professor titular da Université de Sophia-Antipolis.

Doutor António Fernando Correia de Campos, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Paulo Maroco Domingos, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutor Victor Manuel Costa Pereira Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Doutora Berta Ferreira Milheiro Nunes, professora auxiliar convidada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 4030/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Psicologia do Desporto e do Exercício requeridas pelo licenciado em Educação Física e Desporto João Miguel Raimundo Peres Moutão:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 4031/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Ciências do Desporto requeridas pelo licenciado em Educação Física e Desporto Francisco José Félix Saavedra:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Francisco Manuel dos Santos Madeira, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Joaquim Augusto Silveira Sérgio, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Saúde Militar.

Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Laura Guidetti, professora auxiliar do Instituto Universitário de Scienze e Motorie.

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 4032/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas e Sociais — Gestão requeridas pela licenciada em Gestão Agrária Carla Susana da Encarnação Marques:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Francisco Gandra Portela, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Ramos Pires Manso, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Manuel Monteiro Barata, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Paula Rodrigues Pereira de Faria, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 4033/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Química para o Ensino requeridas pela licenciada em Engenharia Química Cristina Maria Henriques Farroco Martins:

Presidente — Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Augusto Correia Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Gabriela Silveiras de Figueiredo, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 4034/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação Física e Desporto — Especialização em Observação e Análise do Movimento requeridas pelo licenciado em Educação Física e Desporto José António Mota Guerreiro:

Presidente — Doutora Agata Cristina Marques Aranha de Macedo Martins, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Manuel António Araújo da Silva Janeira, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor António Jaime da Eira Sampaio, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação n.º 283/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, o despacho (extracto) n.º 26 703/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «José Paulo Cerdeira Cleto Cravinho» deve ler-se «José Paulo Cerdeira Cleto Cravino». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 229/2005. — Sob proposta do conselho científico, nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o Senado, na reunião de 19 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do curso de especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o curso de especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática.

2.º

Organização

1 — O curso especializado conducente à especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática (adiante designado simplesmente por curso) tem uma duração de dois semestres, compreendendo a frequência *online* de um curso de especialização, complementada pela participação em seis encontros presenciais de componente científico-pedagógica, e a apresentação de um *portfolio* que traduza o percurso do projecto que o formando se propõe desenvolver.

2 — É garantido o período de três meses para ser completado este *portfolio*.

3 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, conforme estabelecido no anexo I.

3.º

Objectivos

São objectivos próprios do curso de especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática:

- 1) Promover iniciativas que contribuam para reforçar a igualdade de oportunidades, bem como os princípios de coesão social;
- 2) Desenvolver e aumentar os conhecimentos e as competências para a intervenção local;
- 3) Construir redes e comunidades de agentes de desenvolvimento local, induzindo dinâmicas de participação e *empowerment*;

- 4) Maximizar as potencialidades oferecidas pela Internet e as TIC na realização de projectos de intervenção local.

4.º

Coordenação

O curso será coordenado por uma comissão científica interdepartamental, formada por membros dos Departamentos de História, Antropologia, Sociologia e Psicologia Social, e a sua coordenadora científica será a Prof.ª Doutora Ângela Barreto Xavier, cabendo-lhes as seguintes competências:

1 — Compete à comissão científica interdepartamental:

- a) A supervisão e o acompanhamento científicos, em termos genéricos, do curso de especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática;
- b) A avaliação do projecto elaborado pelo Alto-Comissariado para a Imigração e Migrações Étnicas (ACIME) e intervenção/alteração dos módulos de conteúdos;
- c) A designação de docentes do ISCTE que podem colaborar na coordenação e docência destes módulos;
- d) A supervisão científica dos módulos de leccionação e encontros presenciais;
- e) A decisão sobre os critérios que devem presidir à certificação e acreditação da formação como especialização aos candidatos que, para isso, possuem qualificações necessárias.

2 — Compete ao coordenador científico:

- a) A articulação do ISCTE com o ACIME e demais entidades envolvidas;
- b) Coordenar a comissão científica interdepartamental que supervisionará e acompanhará este curso de especialização;
- c) Promover a articulação entre a comissão científica interdepartamental do ISCTE e os coordenadores e docentes dos módulos leccionados;
- d) Informar os coordenadores dos módulos e docentes que sejam do ISCTE envolvidos neste projecto sobre as formas de modularização de conteúdos em cursos *e-learning* e sobre a disponibilização *online* dos mesmos.

5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à matrícula no curso de especialização os candidatos com o 12.º ano ou equivalente.

6.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso consta do anexo II deste regulamento, do qual faz parte integrante. Eventuais alterações serão feitas por deliberação do conselho científico.

7.º

Departamento de acolhimento

O curso terá como departamento de acolhimento, no ISCTE, o Departamento de História.

8.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula são seleccionados de acordo com os critérios elaborados pelo Programa Escolhas — 2.ª Geração, de acordo com o despacho n.º 15 111/2004 (2.ª série), de 28 de Junho — artigos 4.º, n.º 5, 5.º e 7.º a 15.º

9.º

Limitações quantitativas

O número de vagas abertas é de 25.

10.º

Prazos, calendário lectivo e avaliação

1 — O curso tem uma componente lectiva de dois semestres.

2 — Os prazos e o calendário lectivos são fixados anualmente de acordo com o regulamento do Programa Escolhas — 2.ª Geração (despacho n.º 15 111/2004 (2.ª série), de 28 de Junho — artigo 12.º, n.º 3).

3 — Os alunos são avaliados no final de cada módulo, através do acompanhamento do *portfolio* que vão realizando no decorrer da formação. No final desta, e mais uma vez, este *portfolio* será globalmente avaliado.

11.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo Senado do ISCTE mediante proposta do presidente do ISCTE, que terá por base a proposta da comissão científica do curso de formação em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática. As propinas serão pagas ao ISCTE pelo ACIME sob a forma de um subsídio.

12.º

Candidatura

As matrículas serão feitas no secretariado do curso, através de processo constante de:

- Boletim de matrícula preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de conclusão do 12.º ano, ou equivalente;
- Curriculum vitae*;
- Uma fotografia;
- Cópia do bilhete de identidade;

13.º

Certificação

1 — Aos alunos que tenham aprovação nas disciplinas da parte escolar e no *portfolio* desenvolvido ao longo da formação de especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática será passado um certificado pelo ISCTE.

2 — No certificado de especialização constará a classificação final da avaliação, a qual será qualitativa: *Satisfaz, Bom, Muito bom* ou *Excelente*. A não aprovação impede a passagem do respectivo certificado.

14.º

Reedição dos cursos

A reedição dos cursos depende das disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros existentes, da procura, da relevância social do curso e da avaliação científica e pedagógica do funcionamento do mesmo em edições anteriores.

15.º

Avaliação do curso

O coordenador científico deverá enviar no final da parte escolar à comissão científica relatórios de avaliação que incluam as opiniões dos alunos e dos professores.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

Especialização em Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática

Áreas científicas de referência — Antropologia, História, Psicologia Social e Sociologia.

Duração da parte escolar — dois semestres.

Créditos da parte escolar — 17.

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
Tecnologias de Informação e Comunicação nos Projectos de Intervenção Local	160	4
Gestão de Projectos de Intervenção Local/Regulação Social e Associativismo	140	4
Metodologias de Intervenção Local	40	2
Cidadania na Sociedade Multicultural/Aprendizagem Intercultural	120	4
Encontros Presenciais	54	3
Coordenação e Apoio aos Projectos Individuais	48	
<i>Total</i>		17

Despacho n.º 4035/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico, é alterado o plano de estudos do mestrado em Engenharia Informática e de Telecomunicações, constante do anexo II do despacho n.º 24 504/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2003, e que se publica com as alterações introduzidas.

Estas alterações produzem efeito apenas no mestrado, cujo calendário de funcionamento foi fixado no despacho n.º 7262/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 14 de Abril de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO II

Plano de estudos

O mestrado encontra-se organizado com três perfis e por dois tipos de disciplinas, funcionando em regime de créditos: o tipo M (12 créditos) corresponde a disciplinas de licenciatura avançadas ou de mestrado, podendo o aluno ter equivalência a essa disciplina caso a tenha efectuado na licenciatura, esta decisão cabe ao responsável pela disciplina; o tipo A (8 créditos) corresponde a disciplinas avançadas. Destes tipos funcionarão as disciplinas que a comissão de mestrado decidir em função das opções dos alunos.

Perfil Telecomunicações

Tipo M	UC
Ambientes Distribuídos	3
Comércio Electrónico	3
Comunicação Digital	3
Inteligência em Redes e Serviços	3
Redes de Acesso	3
Sistemas de Comunicações Digitais por Satélite	3
Sistemas e Redes de Comunicação para Móveis I	3
Sistemas e Redes de Comunicação para Móveis II	3

Tipo A

Introdução à Investigação	4
Processamento de Sinal para Terminais UMTS	4
Tecnologias e Aplicações de Computação Móvel	4
Tópicos Avançados de Sistemas de Comunicações Digitais por Satélite	4
Tese de Mestrado.	

Perfil Programação e Sistemas de Informação**Tipo M**

Ambientes Distribuídos	3
Comércio Electrónico	3
Compiladores	3
Gestão de Projectos de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação	3
Indexação e Pesquisa de Informação	3
Programação Avançada	3
Tópicos Avançados de Bases de Dados	3

Tipo A

Especificação de Organizações	4
Introdução à Investigação	4
Lógicas Modais e Aplicações	4
Tese de Mestrado.	

Perfil Multimédia**Tipo M**

Ambientes Distribuídos	3
Bases de Dados Multimédia	3
Comércio Electrónico	3
Computação Gráfica e Multimédia	3
Comunicação em Multimédia	3
Processamento de Sinal Multimédia	3
Realidade Mista e Aplicações	3

Tipo A

Gestão de Multimédia	4
Introdução à Investigação	4
Jogos por Computador	4
Tópicos Avançados em Computação Gráfica e Visão por Computador	4
Tese de Mestrado.	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 4036/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Nuno Miguel Duarte Cerqueira Dinis — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de seis horas semanais, correspondendo-lhe 50% da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 504,08. O contrato produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2004, vigorando até 28 de Fevereiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Rêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 4037/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Fevereiro de 2005:

José António Oliveira Martins, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 3 de Abril de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 4038/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 24 de Janeiro de 2005:

Caio César Pagano, professor-coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 24 de Janeiro e 6 de Fevereiro de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 4039/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Fevereiro de 2005:

Oswaldo Carvalho Alves Ferreira, professor-coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 14 e 25 de Fevereiro de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1837/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente deste Instituto de 9 de Fevereiro de 2005:

Doutor Victor Daniel Neto dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, em regime de tempo integral, de 13 de Fevereiro de 2005 a 12 de Fevereiro de 2008.

9 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1838/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Mestra Rute Maria Antunes Gaspar — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, em regime de tempo integral, na área de Artes Visuais, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 15 de Fevereiro de 2005 a 14 de Fevereiro de 2006.

9 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Escola Superior de Enfermagem da Guarda**

Despacho n.º 4040/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre António Manuel Sanches Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento pelo período de 14 de Outubro a 9 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 40%, ao abrigo e nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho n.º 4041/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre José da Fonseca Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento pelo período de 13 de Outubro a 30 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 40%, ao abrigo e nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho n.º 4042/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Rita da Cunha Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento pelo período de 27 de Setembro a 3 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 20%, ao abrigo e nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho n.º 4043/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges — celebrado contrato administrativo de provimento pelo período de 27 de Setembro a 3 de Dezembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 30%, ao abrigo e nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho n.º 4044/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda é autorizada a acumulação de funções de dezoito horas semanais, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 413/93, de 23 de Dezembro, 166/92, de 5 de Agosto, e 411/98, de 10 de Outubro, para colaboração nas actividades teórico-práticas de apoio à acção educativa, orientação e avaliação de alunos da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico da Guarda, aos seguintes enfermeiros do Hospital Sousa Martins:

Maria Conceição Martins Neto, no período de 29 de Novembro e 11 de Fevereiro de 2005.

Maria Cristina Pereira Morgado Fonseca, no período de 15 de Novembro e 11 de Fevereiro de 2005.

Maria da Encarnação Pereira Vieira da Silva, no período de 15 de Novembro e 12 de Fevereiro de 2005.

Maria Fernanda Gonçalves Marques, no período de 15 de Novembro e 11 de Fevereiro de 2005.

Maria Irene Amaral Veloso, no período de 29 de Novembro e 11 de Fevereiro de 2005.

Mário José Monteiro Lúcio Gonçalves, no período de 29 de Novembro e 11 de Fevereiro de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho n.º 4045/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Cristina Maria dos Anjos Fernandes Dinis, assistente principal da carreira técnica superior de farmácia, a exercer funções no Hospital

Sousa Martins — autorizada a acumular funções na Escola Superior de Enfermagem da Guarda como equiparada a professora-adjunta, em regime parcial, no período entre 27 de Setembro a 19 de Novembro de 2004, nos termos das disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos n.ºs 2 e 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 4046/2005 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas das entidades abaixo mencionadas, foi autorizada a celebração, por urgente conveniência de serviço, de contrato administrativo de provimento ao pessoal docente especialmente contratado ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a exercer funções na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria:

De 27 de Fevereiro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

- Ana Cristina Pereira Sacramento, equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (50%) — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Ina Maria Paulo Pereira dos Santos Vasques, equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial — 20% de 1 a 31 de Março de 2004 e 50% de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2004.
- João Carlos Namorado dos Anjos Farinha Valente, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (30%) — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Luís Filipe Neves Firmo, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (20%) — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Luís Miguel Dourado Aguiar, equiparado a assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Maria João Braga de Melo, equiparada a assistente do 1.º triénio, em dedicação exclusiva (50%) — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Stephan Ferdinand Jürgens, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (50%) — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.

De 2 de Março de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

- Luís Gabriel Mendes Caldeira da Silva, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (20%) — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.

De 12 de Março de 2004 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria:

- Gilberto Miguel Tavares dos Reis, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 13 de Março a 31 de Julho de 2004.
- Inês de Paula e Barros Vasques, equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (20%) — de 13 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- João Carlos dos Santos Simões, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (60%) — de 13 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- João Miguel Osório de Castro Garcia dos Santos, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 13 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Jorge Miguel André Feijão, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo integral — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Luísa Arroz Correia Albuquerque, equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo integral — de 13 de Março a 30 de Setembro de 2004.
- Paulo Jorge Tuna Pereira, encarregado de trabalhos — de 8 de Março de 2004 a 7 de Março de 2006.
- Samuel José Travassos Rama, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo integral — de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.

De 13 de Março de 2004 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria:

- João Carlos Namorado dos Anjos Farinha Valente, equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (60%) — de 13 de Março a 30 de Setembro de 2004.

De 22 de Abril de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

- Vera Luísa Coelho Gonçalves, encarregada de trabalhos — de 4 de Maio de 2004 a 3 de Maio de 2005.

De 4 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

- Gilberto Miguel Tavares dos Reis, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- João Miguel de Campos Barbosa Cortez das Neves, equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo integral — de 1 de Agosto de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- João Pedro Faustino dos Santos, equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- Luís Miguel de Sousa Pereira Colaço Pessanha, equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- Maria Manuela Carvalho Sousa Lopes, equiparada a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- Marta Isabel Gonçalves Soares, equiparada a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- Miguel Nuno Lopes Vieira Batista, equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- Paula Marina Rodrigues Canadas Carreira, equiparada a assistente do 2.º triénio a tempo integral — de 1 de Agosto de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- Paulo Jorge Vieira Ramalho, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.

De 23 de Agosto de 2004 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria:

- Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes — contratada, após concurso documental, para as disciplinas de Desenho, como assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e válido até 31 de Agosto de 2007.

De 14 de Setembro de 2004 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria:

- Andreas Stefan Barczyk, equiparado a assistente 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2006.
- António Pedro Cabral dos Santos, equiparado a assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- Armando José Silva Correia, equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2006.
- Bárbara Neves Alves, equiparada a assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2006.
- Elga Patrícia Maximiano Ferreira, equiparada a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2006.
- Filipe João Duarte de Alarcão e Silva, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- Maria Isabel Gallis Pereira Baraona, equiparada a assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- Paulo Jorge Leandro Quintas, equiparado a assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- Pedro Octávio Agapito Diaz-Bérrio, equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo integral — de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2006.
- Philip José Rodrigues Esteves, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2006.
- Rui Manuel Ferreira Leal, equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2006.
- Samuel José Travassos Rama, equiparado a assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.
- Sérgio Gomes Pires Gonçalves, equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva — de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2006.

Sérgio Luís Ferreira Simão Taborda, equiparado a professor-adjunto em dedicação exclusiva — de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 4047/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Janeiro de 2005:

João Filipe Ribeiro Delgado Pitas — autorizada a renovação do contrato a termo certo, para exercer as funções correspondentes às de assistente administrativo, em regime de substituição temporária, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de seis meses e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005, sendo-lhe atribuída a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 1839/2005 (2.ª série):

Maria Filomena da Silva Barradas — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004, pelo biénio de 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1840/2005 (2.ª série):

Vanda Cristina Grácio Ribeiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, no biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1841/2005 (2.ª série):

João Carlos Parente Romacho — autorizada a prorrogação da contratação como assistente do 2.º triénio, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em dedicação exclusiva, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão,

com início em 14 de Novembro de 2004, pelo período de um ano. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1842/2005 (2.ª série):

Ana Catarina Pereira de Araújo Correia — autorizada a renovação do contrato, como equiparada a assistente do 1.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e com a alínea *h*) do artigo 17.º do despacho normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004, pelo biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1843/2005 (2.ª série):

Ana Paula de Jesus Lopes Gaspar — autorizada a renovação do contrato, como equiparada a assistente do 2.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do despacho normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2004, no biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1844/2005 (2.ª série):

Josélia de Jesus Silva Pedro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, no biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1845/2005 (2.ª série):

Pedro Alexandre Santos de Matos — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, após rectificação da proposta de renovação aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2003, no biénio 2003-2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1846/2005 (2.ª série):

Rute Margarida de Carvalho Pires — autorizada a renovação do contrato, como equiparada a assistente do 1.º triénio, após proposta

de renovação aprovada por ratificação em reunião do conselho científico de 16 de Dezembro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004, pelo biénio 2004-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1847/2005 (2.ª série):

Paulo Sérgio Duque de Brito — nomeado professor coordenador, em regime de nomeação provisória, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, aprovado pela Portaria n.º 379/96, de 20 de Agosto, na sequência de concurso de provas públicas, aberto pelo edital n.º 1835/2004 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 25 de Outubro de 2004, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 312/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rui Manuel Pereira Silva Bessa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Contrato (extracto) n.º 313/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rosa Maria de Sousa Martins Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-coordenadora sem agregação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2006.

3 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 4048/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico:

Alexandre Manuel Marques da Silveira — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 4049/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico:

Rafaela Carla Barros Casais — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 1848/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista à admissão de um estagiário da carreira técnica superior, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido caducando com o preenchimento do mesmo, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos ou técnicos na área de gestão de recursos humanos.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se funcionários ou agentes da Administração Pública que exercem funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, e que sejam titulares de licenciatura na área de Gestão de Recursos Humanos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório no conjunto das duas provas;
- Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

7.1 — As provas de conhecimentos são de natureza teórico-prática, têm a forma escrita e a duração máxima de uma hora cada.

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 555/98, de 18 de Dezembro de 1997, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998.

7.1.3 — A legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção são ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e de responsabilidade.

7.3 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.3.1 — Na avaliação curricular só são considerados cursos ou acções de formação profissional relativamente aos quais tenha sido entregue o comprovativo da sua realização.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Ins-

tituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;

9.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com a indicação das acções de formação realizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia das acções ou cursos de formação profissional realizados;
- d) Declaração actualizada e emitida pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada na Escola Superior de Ciências Empresariais, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e rege-se pelo regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do Instituto Politécnico de Setúbal e escolas integradas, aprovado pelo despacho n.º 847/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1998, e pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13 — Júri de estágio — a composição do júri do estágio é idêntico à do concurso.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Pina da Silva, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Luísa Maria Cordeiro, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Carla Isabel Contreiras do Rosário, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Maria de Lurdes Figueira Corado Cerqueira, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

ANEXO

Legislação aconselhada para a realização das provas de conhecimentos

I — Prova de conhecimentos gerais:

Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Deontologia do serviço público — «Carta ética»;

Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal — Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995;

Estatutos da Escola Superior de Ciências Empresariais — despacho n.º 9190-A/98, de 22 de Maio de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio;

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico — Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Princípios gerais da acção a que devem obedecerem os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão (modernização administrativa) — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (prevê que a fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado seja suficiente para a instrução de processos administrativos gratuitos);

Sistema de Qualidade em Serviços Públicos (SQSP) — Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio.

II — Prova de conhecimentos específicos:

Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterados pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Princípios gerais de salários e gestão de pessoal na função pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Regime de dotação global dos quadros de pessoal, para as carreiras de regime geral, de regime especial e com designações específicas — Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Regras sobre o regime geral da estruturação de carreiras da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 465/80, de 14 de Outubro (artigo 3.º), 248/85, de 15 de Julho (artigos 1.º a 14.º, 16.º, 35.º, 41.º), e 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º), pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 143/2002, de 20 de Maio, 144/2002, de 20 de Maio, 148/2002, de 21 de Maio, 149/2002, de 21 de Maio, e 154/2002, de 28 de Maio;

Estatuto das carreiras de pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Regime de incompatibilidades e acumulações dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Estatuto do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março;

Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal de investigação científica — Decretos-Leis n.ºs 408/89, de 18 de Novembro, 245/91, de 6 de Julho, 76/96, de 18 de Junho, 212/97, de 16 de Agosto, e 373/99, de 18 de Setembro;

Balanço Social na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

Regras e princípios gerais em matéria de duração e horário do trabalho na Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, 324/99, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto;

Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Estatuto da Aposentação — Decretos-Leis n.ºs 498/72, de 9 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 191-A/79, de 25 de Junho, 214/83, de 25 de Maio, e 116/85, de 19 de Abril;

Avaliação de desempenho dos trabalhadores e dirigentes intermédios da Administração Pública — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 4050/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Nuno Miguel de França Vieira, assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1849/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar para a carreira/categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, para a área dos serviços académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do

Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

6.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia do documento.

8 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

11 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

12 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

15 — O júri do concurso será assim constituído:

Presidente — Engenheira Rosa Maria Monteiro Venâncio, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Vogais efectivos:

Licenciado António Tomás Belo da Costa, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciado José Manuel Faria Luciano, secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel Branco da Rocha Ferreira, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Isabel Maria de Jesus Lopes Catroga Pimenta, técnica superior principal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Aviso n.º 1850/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 17 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal da carreira técnica profissional, sendo um para a área de laboratórios/química e outro para a área de laboratórios/engenharia, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e

validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, de onde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;

e) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia do documento.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Preciosa de Jesus da Costa Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Manuela Lemos Vaz Velho, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciado António Tomás Belo da Costa, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Mestre Élia Maria Fernandes Raposo, assessora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Carla Maria Taxa Viana Ramos, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	
2.ª série	154	E-mail 250	46,50		Assinatura CD mensal ...	185
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,90



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29